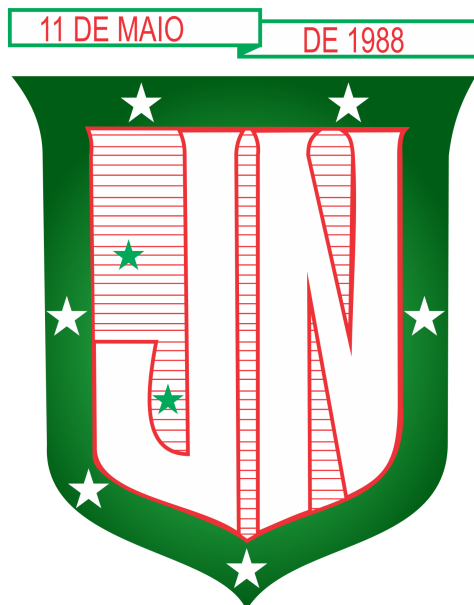




PREFEITURA DE JOÃO NEIVA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
8843/2023	6018/2023	08/12/2023 11:28:40	08/12/2023 11:28:39

Tipo

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**

Número

5/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARCIELA JOSE

Interessado:

SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOÃO NEIVA

Ementa:

Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.





Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003700350038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

OFICIO SEMED/PMJN Nº 1170/2023

João Neiva, 05 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Sr.

PAULO SERGIO DE NARDI

Prefeito Municipal de João Neiva

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de kit escolar, com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição de material escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de João Neiva iniciada no ano de 2022;

Considerando que não é toda família que tem condições de proporcionar aos seus filhos um material adequado para o estudo, com isso queremos oferecer a eles um material de qualidade e padronizado, na intenção de assegurar a qualidade e eficiência do ensino e das atividades cotidianas de cada um de nossos alunos.

Assim, segue em anexo a Ata de Registro de Preços n.º 005/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 010/2022 realizado pelo Estado de São Paulo, onde foi solicitado permissão de adesão junto a Contratada e ao Detentor da Ata, para os anos de 2024 e 2025, que foram prontamente respondidas positivamente.

Desta forma, segue em anexo as demais documentações necessárias que foram solicitadas àquela Prefeitura.

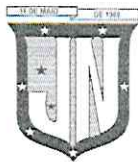
Neste condão, requer autorização do Chefe do Executivo para que seja dado prosseguimento ao presente processo administrativo com o findo de Adesão à referida Ata nos quantitativos e valores em anexo.

Atenciosamente,

Marciela José

Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 7.803/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**ANEXO**

Planilha com quantitativos e especificação dos itens

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO: KIT MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE:	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	3	Caderno brochura capa dura pequeno	R\$ 9,60	1	R\$ 9,60
1	4	Caderno brochura grande capa dura	R\$ 16,80	1	R\$ 16,80
1	1	Agenda escolar capa dura infantil	R\$ 28,50	1	R\$ 28,50
1	5	Caderno de desenho e cartografia	R\$ 15,90	1	R\$ 15,90
3	2	Borracha branca para apagar lápis	R\$ 1,50	2	R\$ 3,00
3	9	Cola branca (90grs)	R\$ 6,50	2	R\$ 13,00
3	14	Caixa de giz de cera grande (12 cores)	R\$ 9,00	1	R\$ 9,00
3	16	Caixa de massinha de modelar (12 cores),	R\$ 7,50	1	R\$ 7,50
3	7	Caixa de canetinha hidrográfica (12 cores)	R\$ 15,80	1	R\$ 15,80
2	5	Caixa de lápis de cor grande (12 cores)	R\$ 24,50	1	R\$ 24,50
2	7	Lápis grafite nº.2 de formato	R\$ 1,90	3	R\$ 5,70
3	17	Tesoura de ponta arredondada	R\$ 11,50	1	R\$ 11,50
1	10	Estojo Escolar	R\$ 26,90	1	R\$ 26,90
2	9	Pincel Escolar nº08	R\$ 5,20	1	R\$ 5,20
2	10	Pincel Escolar nº10	R\$ 5,20	1	R\$ 5,20
3	19	Caixa Tinta Guache 15ml com 12 cores	R\$ 15,60	1	R\$ 15,60
TOTAL POR KIT					R\$ 213,70
QUANTIDADE TOTAL DE KIT					650 unidades
VALOR TOTAL					R\$ 138.905,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO: KIT MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA:	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	3	Caderno brochura capa dura pequeno*	R\$ 9,60	2	R\$ 19,20
1	4	Caderno brochura grande capa dura	R\$ 16,80	3	R\$ 50,40
1	1	Agenda escolar capa dura infantil	R\$ 28,50	1	R\$ 28,50
1	5	Caderno de desenho e cartografia*	R\$ 15,90	1	R\$ 15,90
3	2	Borracha branca para apagar lápis	R\$ 1,50	2	R\$ 3,00
3	9	Cola branca (90grs),	R\$ 6,50	2	R\$ 13,00
3	14	Caixa de giz de cera grande (12 cores)	R\$ 9,00	1	R\$ 9,00
3	16	Caixa de massinha de modelar (12 cores),	R\$ 7,50	1	R\$ 7,50

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO NEIVA
Rua: Pedro Zangrande, nº 60 – Centro – João Neiva-ES
CEP: 29680-000 E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.brAutenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3	7	Caixa de canetinha hidrográfica (12 cores)	R\$ 15,80	1	R\$ 15,80
2	5	Caixa de lápis de cor grande (12 cores)	R\$ 24,50	1	R\$ 24,50
2	7	Lápis grafite nº.2 de formato	R\$ 1,90	4	R\$ 7,60
3	17	Tesoura de ponta arredondada	R\$ 11,50	1	R\$ 11,50
1	10	Estojo Escolar	R\$ 26,90	1	R\$ 26,90
2	9	Pincel Escolar nº08	R\$ 5,20	1	R\$ 5,20
2	10	Pincel Escolar nº10	R\$ 5,20	1	R\$ 5,20
3	19	Caixa Tinta Guache 15ml com 12 cores	R\$ 15,60	1	R\$ 15,60
TOTAL POR KIT					R\$ 258,80
QUANTIDADE TOTAL DE KIT					620 unidades
VALOR TOTAL					R\$ 160.456,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO: KIT MATERIAL ESCOLAR - FUNDAMENTAL I:	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2	2	Apontador com depósito retangular	R\$ 6,75	1	R\$ 6,75
1	2	Agenda escolar capa dura fundamental	R\$ 37,90	1	R\$ 37,90
1	4	Caderno brochura capa dura pequeno	R\$ 9,60	3	R\$ 28,80
1	3	Cadernos brochura capa dura grande	R\$ 16,80	5	R\$ 84,00
1	5	Caderno de desenho e cartografia	R\$ 15,90	1	R\$ 15,90
3	2	Borracha branca para apagar lápis	R\$ 1,50	2	R\$ 3,00
3	9	Cola branca (90grs)	R\$ 6,50	2	R\$ 13,00
2	7	Lápis grafite nº 2	R\$ 1,90	5	R\$ 9,50
3	17	Tesoura de ponta arredondada	R\$ 11,50	1	R\$ 11,50
2	12	Régua plástica - 30 cm	R\$ 4,99	1	R\$ 4,99
3	7	Caixa de canetinha hidrográfica (12 cores)	R\$ 15,80	1	R\$ 15,80
2	5	Caixa de lápis de cor grande (12 cores)	R\$ 24,50	1	R\$ 24,50
3	4	Canetas esferográficas azuis*	R\$ 1,35	2	R\$ 2,70
3	5	Canetas esferográficas pretas*	R\$ 1,35	2	R\$ 2,70
3	6	Canetas esferográficas vermelhas*	R\$ 1,35	2	R\$ 2,70
1	10	Estojo Escolar	R\$ 26,90	1	R\$ 26,90
TOTAL POR KIT					R\$ 290,64
QUANTIDADE TOTAL DE KIT					2.080 unidades
VALOR TOTAL					R\$ 604.531,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO: KIT MATERIAL ESCOLAR - FUNDAMENTAL II:	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	2	Agenda escolar capa dura fundamental	R\$ 37,90	1	R\$ 37,90
2	2	Apontador com depósito	R\$ 6,75	1	R\$ 6,75
1	6	Cadernos capa dura universitário 10 matérias	R\$ 31,90	2	R\$ 63,80
1	5	Caderno de desenho e cartografia	R\$ 15,90	1	R\$ 15,90
3	2	Borracha branca	R\$ 1,50	2	R\$ 3,00
3	9	Cola branca (90grs),	R\$ 6,50	2	R\$ 13,00
2	7	Lápis grafite nº2 de formato triangular	R\$ 1,90	5	R\$ 9,50
2	5	Caixa de lápis de cor (12 cores)	R\$ 24,50	1	R\$ 24,50
3	7	Caixa de canetinha hidrográfica (12 cores)	R\$ 15,80	1	R\$ 15,80
3	17	Tesoura de ponta arredondada	R\$ 11,50	1	R\$ 11,50
3	4	Canetas esferográfica azuis	R\$ 1,35	2	R\$ 2,70
3	5	Canetas esferográfica pretas	R\$ 1,35	2	R\$ 2,70
3	6	Canetas esferográfica vermelhas	R\$ 1,35	2	R\$ 2,70
2	4	Caneta marca texto	R\$ 13,50	1	R\$ 13,50
3	12	Conjunto geométrico primeiro grau	R\$ 18,50	1	R\$ 18,50
1	10	Estojo Escolar	R\$ 26,90	1	R\$ 26,90
TOTAL POR KIT					R\$ 268,65
QUANTIDADE TOTAL DE KIT					1.430 unidades
VALOR TOTAL					R\$ 384.169,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO: KIT SEMED FUNDAMENTAL I - CAVALINHO/SANTO AFONSO/BARRA DO TRIUNFO:	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3	8	Caneta hidrográfica chumbo	R\$ 31,43	25	R\$ 785,75
3	10	Cola colorida (6 cores)	R\$ 15,60	25	R\$ 390,00
3	14	Conjunto de gizão de cera	R\$ 9,00	15	R\$ 135,00
3	19	Caixa de tinta guache (12 cores)	R\$ 15,60	15	R\$ 234,00
TOTAL POR KIT					R\$ 1.544,75
QUANTIDADE TOTAL DE KIT					06 unidades
VALOR TOTAL					R\$ 9.268,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO: KIT SEMED FUNDAMENTAL I – PEDRO NOLASCO / MISSIONARIOS/ JOSÉ REBUZZI E DR. ORLINDO:	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3	8	Caneta hidrográfica chumbo	R\$ 31,43	50	R\$ 1.571,50
3	10	Cola colorida (6 cores)	R\$ 15,60	50	R\$ 780,00
3	14	Conjunto de gizão de cera	R\$ 9,00	25	R\$ 225,00
3	19	Caixa de tinta guache (12 cores)	R\$ 15,60	25	R\$ 390,00
TOTAL POR KIT					R\$ 2.966,50
QUANTIDADE TOTAL DE KIT					08 unidades
VALOR TOTAL					R\$ 23.732,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO: KIT SEMED FUNDAMENTAL II - MARIA OLÍRIA:	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3	8	Caneta hidrográfica chumbo	R\$ 31,43	100	R\$ 3.143,00
3	10	Cola colorida (6 cores)	R\$ 15,60	100	R\$ 1.560,00
3	11	Compasso escolar	R\$ 15,20	100	R\$ 1.520,00
3	14	Conjunto de gizão de cera	R\$ 9,00	50	R\$ 450,00
3	19	Caixa de tinta guache (12 cores)	R\$ 15,60	50	R\$ 780,00
TOTAL POR KIT					R\$ 7.453,00
QUANTIDADE TOTAL DE KIT					02 unidades
VALOR TOTAL					R\$ 14.906,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO: KIT SEMED FUNDAMENTAL II - GUILHERME BAPTISTA:	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3	8	Caneta hidrográfica chumbo	R\$ 31,43	50	R\$ 1.571,50
3	10	Cola colorida (6 cores)	R\$ 15,60	50	R\$ 780,00
3	11	Compasso escolar	R\$ 15,20	40	R\$ 608,00
3	14	Conjunto de gizão de cera	R\$ 9,00	25	R\$ 225,00
3	19	Caixa de tinta guache (12 cores)	R\$ 15,60	25	R\$ 390,00
TOTAL POR KIT					R\$ 3.574,50
QUANTIDADE TOTAL DE KIT					02 unidades
VALOR TOTAL					R\$ 7.149,00

Dotação Orçamentária a ser utilizada com seus respectivos valores:

Infantil: 25000025.200.1236500222.066 - 339030 - 150000250000 – 495 R\$299.361,00

Fundamental: 25000025.200.1236100222.059 - 339030 - 150000250000 - 461 R\$1.043.756,20

Obs.: os kits devem seguir as especificações constantes no Termo de Referência.

5



Assunto: **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº005/2023 - Kit Escolar**

De: <compraestoque@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <ataconcen@gmail.com>

Data: 04/12/2023 12:34



- Ofício 1146 - Adesão Ata de Kit Escolar - CONCEN.pdf (~1.4 MB)

Ao Sr.

José Antônio Da Silva Júnior

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, consulto ao Ilmo. Senhor sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 005/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 007/2022 e Pregão Presencial n.º 010/2022, onde a presente empresa sagrou-se vencedora com melhor preço. Conforme itens e quantitativos abaixo descritos no ofício anexo ao e-mail.

Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de Fornecedor/Detentor da Ata, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico educa@joaoneiva.es.gov.br.

Neste mesmo diapasão, em positivo quanto a permissão de adesão, requer seja enviado para o e-mail supra os seguintes documentos:

1. Termo de Referência assinado;
2. Publicação da realização do certame no DIO;
3. Edital do Pregão n.º 91/2022 assinado;
4. Ata da Sessão Pública;
5. Parecer Conclusivo da Procuradoria;
6. Termo de Adjudicação;
7. Termo de Homologação;
8. Ata de Registro de Preços;
9. Publicação do Extrato da Ata no DIO;

--

Atenciosamente,

Alciene Peroni

Setor de Compras e Estoque

Secretaria Municipal de Educação de João Neiva/ES



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

Assunto: **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº005/2023 - Kit Escolar**
De: <compraeestoque@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <licitacoes@metah.net.br>
Data: 04/12/2023 12:37



- Ofício 1147 - Adesão Ata de Kit Escolar - José Vanderlei.pdf (~1.3 MB)

Ao Sr.

Ederson Luiz Balasteguim

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, consulto ao Ilmo. Senhor sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 005/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 007/2022 e Pregão Presencial n.º 010/2022, onde a presente empresa sagrou-se vencedora com melhor preço. Conforme itens e quantitativos abaixo descritos no ofício anexo ao e-mail.

Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de Fornecedor/Detentor da Ata, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico educa@joaoneiva.es.gov.br.

Neste mesmo diapasão, em positivo quanto a permissão de adesão, requer seja enviado para o e-mail supra os seguintes documentos:

1. Termo de Referência assinado;
2. Publicação da realização do certame no DIO;
3. Edital do Pregão n.º 91/2022 assinado;
4. Ata da Sessão Pública;
5. Parecer Conclusivo da Procuradoria;
6. Termo de Adjudicação;
7. Termo de Homologação;
8. Ata de Registro de Preços;
9. Publicação do Extrato da Ata no DIO;

--

Atenciosamente,

Alciene Peroni

Setor de Compras e Estoque

Secretaria Municipal de Educação de João Neiva/ES



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



AUTORIZAÇÃO DE USO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES.
OFÍCIO SEMED/PMJN Nº 1147/2023

REFERENTE:
AUTORIZAÇÃO REF. A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 | PROCESSO Nº 007/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

A empresa **JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.**, atualmente **METAH LTDA.**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, situada na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.723.564/0001-95, e-mail: licitacoes@grupometodo.net, vem por meio desta, **AUTORIZAR** a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/20232 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**, conforme planilha abaixo, ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES**, através do **OFÍCIO SEMED/PMJN Nº 1147/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES**.

Estando desde já agradecidos e a disposição deste órgão para quaisquer dúvidas que porventura advenham no decorrer do processo.

LOTE 01 MATERIAIS PERSONALIZADOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	1.270	UNID.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL.	TONY-PRINT	R\$ 28,50	R\$ 36.195,00
2	3.510	UNID.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – FUNDAMENTAL.	TONY-PRINT	R\$ 37,90	R\$ 133.029,00
3	12.290	UNID.	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA.	NOVA CADERNOS	R\$ 9,60	R\$ 117.984,00
4	8.750	UNID.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.	NOVA CADERNOS	R\$ 16,80	R\$ 147.000,00
5	4.780	UNID.	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.	NOVA CADERNOS	R\$ 15,90	R\$ 76.002,00
6	2.860	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS.	NOVA CADERNOS	R\$ 31,90	R\$ 91.234,00
7	0	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.	NOVA CADERNOS	R\$ 15,30	R\$ -
8	0	UNID.	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS.	NOVA CADERNOS	R\$ 13,20	R\$ -
9	0	UNID.	CADERNO QUADRICULADO (1X1 CM), CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS.	NOVA CADERNOS	R\$ 13,20	R\$ -
10	4.780	UNID.	ESTOJO ESCOLAR.	ECOPLAST	R\$ 26,90	R\$ 128.582,00
11	0	UNID.	PASTA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO.	ECOPLAST	R\$ 57,20	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 730.026,00

LOTE 02 MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	0	UNID.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO.	EKO-ESCOLA	R\$ 9,58	R\$ -
2	3.510	UNID.	APONTADOR COM DEPÓSITO.	EKO-ESCOLA	R\$ 6,75	R\$ 23.692,50
3	0	UNID.	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA.	EKO-ESCOLA	R\$ 5,80	R\$ -
4	1.430	UNID.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA.	EKO-ESCOLA	R\$ 13,50	R\$ 19.305,00



Matriz: Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Filial: Serra - ES | CEP 29.168-045
Fone: (16) 3643-3290 | E-mail: licitacoes@metah.net.br

METAH
LTDA:2
272356
4000195
Assinado de
forma digital
por METAH
LTDA:2272356
4000195
Dados:
2023.12.05
08:53:02
-03'00'

5	4.780	CAIXA	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	FABER-CASTELL	R\$ 24,50	R\$ 117.110,00
6	0	CAIXA	LÁPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES.	MASTER	R\$ 43,50	R\$ -
7	21.980	UNID.	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA.	FABER-CASTELL	R\$ 1,90	R\$ 41.762,00
8	0	UNID.	LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM	EKO-ESCOLA	R\$ 27,00	R\$ -
9	1.270	UNID.	PINCEL FORMATO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 08.	MASTER	R\$ 5,20	R\$ 6.604,00
10	1.270	UNID.	PINCEL CHATO nº 10.	MASTER	R\$ 5,20	R\$ 6.604,00
11	0	UNID.	PAPEL SULFITE, FORMATO A4.	CHAMEX	R\$ 10,90	R\$ -
12	2.080	UNID.	RÉGUA DE 30 CM.	ECOPLAST	R\$ 4,99	R\$ 10.379,20
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 225.456,70

LOTE 03
MATERIAIS DE PRATELEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	0	UNID.	APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO.	LEO & LEO	R\$ 3,95	R\$ -
2	9.560	UNID.	BORRACHA RETANGULAR.	FIJ	R\$ 1,50	R\$ 14.340,00
3	0	UNID.	BLOCO DE FOLHAS PARA DOBRADURA.	CIRCULO	R\$ 23,50	R\$ -
4	7.020	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.	BIC	R\$ 1,35	R\$ 9.477,00
5	7.020	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.	BIC	R\$ 1,35	R\$ 9.477,00
6	7.020	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.	BIC	R\$ 1,35	R\$ 9.477,00
7	4.780	CONJ.	CANETA HIDROGRÁFICA.	FIJ	R\$ 15,80	R\$ 75.524,00
8	850	CONJ.	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO.	COMPACTOR	R\$ 31,43	R\$ 26.715,50
9	9.560	UNID.	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G.	LEO & LEO	R\$ 6,50	R\$ 62.140,00
10	850	CAIXA	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA.	ACRILEX	R\$ 15,60	R\$ 13.260,00
11	280	UNID.	COMPASSO ESCOLAR.	CIS	R\$ 15,20	R\$ 4.256,00
12	1.430	UNID.	CONJUNTO GEOMÉTRICO.	WALEU	R\$ 18,50	R\$ 26.455,00
13	0	CAIXA	GIZ DE CERA COM 12 CORES.	CARIMBRÁS	R\$ 6,00	R\$ -
14	1.710	CAIXA	GIZÃO DE CERA. CAIXA CONTENDO 12 UNID.	ACRILEX	R\$ 9,00	R\$ 15.390,00
15	0	CAIXA	GIZ DE CERA JUMBO. CONTENDO 12 CORES VIVAS.	BRASIL-OFFICE	R\$ 18,90	R\$ -
16	1.270	CAIXA	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. EST. C/ 12 CORES.	ACRILEX	R\$ 7,50	R\$ 9.525,00
17	4.780	UNID.	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.	FIJ	R\$ 11,50	R\$ 54.970,00
18	0	CAIXA	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. CONTENDO 6 CORES.	ACRILEX	R\$ 7,60	R\$ -
19	1.710	CAIXA	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. 12 CORES MISCÍVEL.	ACRILEX	R\$ 15,60	R\$ 26.676,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 357.682,50
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 1.313.165,20

O prazo de validade da aceitação será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

> Declaramos sob as penalidades da Lei, que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e,
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.



Matriz:
J: 22.723.564/0001-91
Pedro Paulo de Almeida
José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490
(17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@metah.net.br

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Filial:
J: 22.723.564/0001-91
Serra - ES | CEP 29.168-045
Fone: (16) 3643-3290 | E-mail: licitacoes@metah.net.br

METAH
LTDA:22723564
723564
000195
Assinado de
forma digital
por METAH
LTDA:22723564
000195
Dados:
2023.12.05
08:53:11 -03'00'



São José do Rio Preto - SP, 05 de dezembro de 2023.

METAH

LTDA:22723564

000195

Assinado de forma digital
por METAH

LTDA:22723564000195

Dados: 2023.12.05

08:53:19 -03'00'

METAH LTDA.

CNPJ Nº 22.723.564/0001-95

José Vanderlei Viteri | Sócio e Administrador
CPF nº 062.303.118-36 | RG nº 12.404.573-SSP/SP



Matriz:

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Filial:

fls. 12

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL - CONCEN

Santa Lúcia (SP) 04 de DEZEMBRO de 2023.

Of. 524/2023/CONCEN

À

Alciene Peroni

Setor de Compras e Estoque

Secretaria Municipal de Educação de João Neiva/ES

Com meus cumprimentos, em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços que nos foi enviado em 04/12/2023, venho por meio deste informar a disponibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços 005/2023 do Pregão Presencial 010/2022 e que a empresa vencedora do referido Pregão aceitou fornecer para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**. Informo também o prazo de 90 dias para que seja realizado o contrato entre a Secretaria Municipal e a empresa contratada, conforme previsto no Edital do Pregão 010/2022.

Colocando-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



José Antônio da Silva Júnior

Diretor Executivo do Consórcio de Municípios da Região Central

Consórcio de Municípios da Região Central - CONCEN

E-mail: Concensp@gmail.com

Araraquara - SP

(16) 99258-7110

Consórcio de Municípios da Região Central
CNPJ – 45.080.766/001-61
Rua Cel. Luis Pinto, n 170 – Centro
CEP: 14-825-000 – Santa Lúcia – SP



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PROCESSO Nº 007/2022

01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

01.1. Aplicam-se à presente ata todas as condições estabelecidas no respectivo edital de licitação e na proposta do Detentor, como se aqui estivessem transcritas.

01.2. Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

01.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do orçamento dos Órgãos Participantes (Municípios consorciados ao CONCEN) que aderirem a Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

02. DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Nome da Empresa/ Razão Social **CONSÓRCIO MTD & CSL** formado pelas empresas **JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ: 22.723.564/0001-95** e **CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 05.896.401/0005-19**, sendo a empresa líder **JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**.

E-mail: licitacoes@grupometodo.net

Endereço Completo: Rua Pedro Pandin, nº 229 – Dist. Ind. Waldemar Oliveira Verdi – São José do Rio – SP - CEP 15.035-490

TELEFONE: (17)3234-7554

Dados Bancários para pagamento:

Banco: Caixa Econômica Federal - nº 104 / Agência: 3425/

Conta Corrente: 155-8

Dados do responsável pela assinatura do Registro de Preços:

Nome: **EDERSON LUIZ BALASTEGUIM** Cargo: Sócio e Administrador

RG nº: 43.378.068-X CPF nº: 334.770.348-05

Endereço residencial completo: Rua Francisco esteves, nº 356, Jardim São Luiz – Guapiaçu – SP – CEP 15110-000

E-mail institucional: licitacoes@grupometodo.net

E-mail pessoal: licitacoes@grupometodo.net Telefone: (17) 99668-6397

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo
CNPJ – 45.080.766/001-61
Rua Cel. Luiz Pinto, n 319 – Centro
CEP: 14-825-000 – Santa Lúcia – SP



03. PREÇO REGISTRADO:

LOTE 01 MATERIAIS PERSONALIZADOS						
ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VR. TOTAL
1	240.000	Unid.	TONY- PRINT	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL.	R\$ 28,50	R\$ 6.840.000,00
2	144.000	Unid.	TONY PRINT	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – FUNDAMENTAL.	R\$ 37,90	R\$ 5.457.600,00
3	96.000	Unid.	NOVA CADERNOS	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA.	R\$ 9,60	R\$ 921.600,00
4	960.000	Unid.	NOVA CADERNOS	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.	R\$ 16,80	R\$ 16.128.000,00
5	288.000	Unid.	NOVA CADERNOS	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.	R\$ 15,90	R\$ 4.579.200,00
6	480.000	Unid.	NOVA CADERNOS	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS	R\$ 31,90	R\$ 15.312.000,00
7	288.000	Unid.	NOVA CADERNOS	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.	R\$ 15,30	R\$4.406.400,00
8	96.000	Unid.	NOVA CADERNOS	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS.	R\$ 13,20	R\$ 1.267.200,00
9	96.000	Unid.	NOVA CADERNOS	CADERNO QUADRICULADO (1X1 CM), CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS.	R\$ 13,20	R\$ 1.267.200,00
10	384.000	Unid.	ECOPLAST	ESTOJO ESCOLAR.	R\$ 26,90	R\$ 10.329.600,00
11	96.000	Unid.	ECOPLAST	PASTA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO.	R\$ 57,20	R\$ 5.491.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 72.000.000,00	

LOTE 02 MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS						
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	186.000	Unid.	EKO-ESCOLA	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO.	R\$ 9,58	R\$ 1.781.880,00
2	372.000	Unid.	EKO-ESCOLA	APONTADOR COM DEPÓSITO.	R\$ 6,75	R\$ 2.511.000,00
3	558.000	Unid.	EKO-ESCOLA	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA.	R\$ 5,80	R\$ 3.236.400,00

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo
 CNPJ – 45.080.766/001-61
 Rua Cel. Luiz Pinto, n 319 – Centro
 CEP: 14-825-000 – Santa Lúcia – SP



4	46.500	Unid.	EKO-ESCOLA	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA.	R\$ 13,50	R\$ 627.750,00
5	372.000	Cx.	FABER CASTELL	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	R\$ 24,50	R\$ 9.114.000,00
6	186.000	Cx.	MASTER	LÁPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES.	R\$ 43,50	R\$ 8.091.000,00
7	1.488.000	Unid.	FABER CASTELL	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA.	R\$ 1,90	R\$ 2.847.200,00
8	27.900	Unid.	EKO-ESCOLA	LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM.	R\$ 27,00	R\$ 753.300,00
9	93.000	Unid.	MASTER	PINCEL FORMATO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAM. Nº 08.	R\$ 5,20	R\$ 483.600,00
10	93.000	Unid.	MASTER	PINCEL CHATO nº 10.	R\$ 5,20	R\$ 483.600,00
11	558.000	Pct.	CHAMEX	PAPEL SULFITE, FORMATO A4.	R\$ 10,90	R\$ 6.082.200,00
12	372.000	Unid.	ECOPLAST	RÉGUA DE 30 CM.	R\$ 4,99	R\$ 1.856.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 37.848.210,00	

LOTE 03 MATERIAIS DE PRATELEIRAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	744.000	Unid.	LEO & LEO	APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO.	R\$ 3,95	R\$ 2.938.800,00
2	558.000	Unid.	FIJ	BORRACHA RETANGULAR	R\$ 1,50	R\$ 837.000,00
3	93.000	Unid.	CIRCULO	BLOCO DE FOLHAS PARA DOBRADURA.	R\$ 23,50	R\$ 2.185.500,00
4	372.000	Unid.	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, AZUL.	R\$ 1,35	R\$ 502.200,00
5	186.000	Unid.	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, PRETA.	R\$ 1,35	R\$ 251.100,00

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo
 CNPJ – 45.080.766/001-61
 Rua Cel. Luiz Pinto, n 319 – Centro
 CEP: 14-825-000 – Santa Lúcia – SP



6	186.000	Unid.	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. VERMELHA.	R\$ 1,35	R\$ 251.100,00
7	279.000	Conj.	FIJ	CANETA HIDROGRÁFICA.	R\$ 15,80	R\$ 4.408.200,00
8	139.500	Conj.	COMPACTOR	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO.	R\$ 31,43	R\$ 4.384.485,00
9	744.000	Unid.	LEO & LEO	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G.	R\$ 6,50	R\$ 4.836.000,00
10	93.000	Cx.	ACRILEX	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA.	R\$ 15,60	R\$ 1.450.800,00
11	93.000	Unid.	CIS	COMPASSO ESCOLAR.	R\$ 15,20	R\$ 1.413.600,00
12	93.000	Unid.	WALEU	CONJUNTO GEOMÉTRICO. Contendo: Régua. Esquadro 45°. Esquadro 60°	R\$ 18,50	R\$ 1.720.500,00
13	93.000	Cx.	CARIMBRAS	GIZ DE CERA COM 12 CORES.	R\$ 6,00	R\$ 558.000,00
14	186.000	Cx.	ACRILEX	GIZÃO DE CERA Caixa contendo 12 unidades	R\$ 9,00	R\$ 1.674.000,00
15	74.400	Cx.	BRASIL – OFFICE	GIZ DE CERA JUMBO. contendo 12 cores vivas	R\$ 18,90	R\$ 1.406.160,00
16	139.500	Cx.	ACRILEX	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. estojo com 12 cores	R\$ 7,50	R\$ 1.046.250,00
17	372.000	Unid.	FIJ	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.	R\$ 11,50	R\$ 4.278.000,00
18	93.000	Cx.	ACRILEX	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. Contendo 06 cores	R\$ 7,60	R\$ 706.800,00
19	93.000	Cx.	ACRILEX	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. Contendo 12 cores miscível	R\$ 15,60	R\$ 1.450.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 36.299.295,00	

04. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

04.1. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento de cada órgão participante, pelo detentor da ata.

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo
 CNPJ – 45.080.766/001-61
 Rua Cel. Luiz Pinto, n 319 – Centro
 CEP: 14-825-000 – Santa Lúcia – SP



04.2. Os locais de entrega serão aqueles estipulados na respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos órgãos contratantes.

05. CONDIÇÃO de PAGAMENTO:

05.1. O pagamento será efetuado, por cada órgão participante, solicitante da ata, através de depósito na conta corrente da detentora da ata, em banco a ser informado no ato da assinatura da ata de registro de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

06. VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

06.1. O montante estimado para 12 (doze) meses de execução é de R\$ 146.147.505,00 (cento e quarenta e seis milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais).

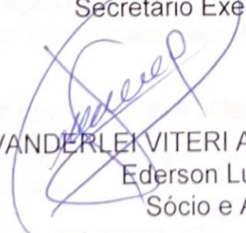
07. OBSERVAÇÕES GERAIS:

07.1. O Fornecimento deverá ser executado de acordo com os padrões de qualidade e normas técnicas aplicáveis.

07.2. Deverão ser respeitadas as regras especificadas no Edital da respectiva licitação, em especial o contido no Anexo I – Termo de Referência e nas consequentes Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Santa Lúcia, em 20 de janeiro de 2023.


JOSE ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo do CONCEN


JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
Ederson Luiz Balasteguim
Sócio e Administrador

Testemunhas:

1.

2.

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo
CNPJ – 45.080.766/001-61
Rua Cel. Luiz Pinto, n 319 – Centro
CEP: 14-825-000 – Santa Lúcia – SP



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN.

CONTRATADO: CONSÓRCIO UNICONCEN, representado pela empresa lider JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ: 22.723.564/0001-95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): Pregão 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*):

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Lúcia, 20 de janeiro de 2023.

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo
CNPJ – 45.080.766/001-61
Rua Cel. Luiz Pinto, n 319 – Centro
CEP: 14-825-000 – Santa Lúcia – SP



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ ANTONIO NOLI

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 108.932.148-17 RG: 23.254.758-54

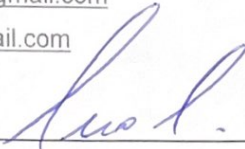
Data de Nascimento: 03/06/1973

Endereço residencial completo: Rua Julio Stucchi, 248 – Nova Santa Lúcia – Santa Lúcia – SP.

E-mail institucional concensp@gmail.com

E-mail pessoal: luannoli@hotmail.com

Telefone(s): (16) 99729-0190

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

CPF: 010.218.151-95 RG: 56.061.743 - 2

Data de Nascimento: 02/08/1984

Endereço residencial completo: Avenida Waldemar Orlando Paganelli, 222, Jardim Botânico - Araraquara – SP.

E-mail institucional: concensp@gmail.com

E-mail pessoal: joseajr@outlook.com.br

Telefone(s): (16) 99258-7110

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: EDERSON LUIZ BALASTEGUIM

Cargo: Sócio e Administrador

CPF: 334.770.348-05 / RG nº: 43.378.068-X

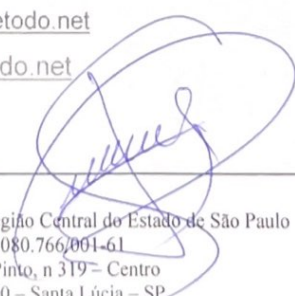
Data de Nascimento: 23/09/1984

Endereço residencial completo: Rua Francisco Esteves, nº 356, Jardim São Luiz – Guapiaçu – SP – CEP 15110-000.

E-mail institucional: licitacoes@grupometodo.net

E-mail pessoal: licitacoes@grupometodo.net

Telefone: (17) 99668-6397

Assinatura: 

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo
CNPJ – 45.080.766/001-61
Rua Cel. Luiz Pinto, nº 319 – Centro
CEP: 14-825-000 – Santa Lúcia – SP



Edição nº 48 – 03 de Fevereiro de 2023**Atos Oficiais****EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA**

CONTRATO DE PROGRAMA 001/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN e os municípios de Américo Brasiliense e Santa Lúcia, para o desenvolvimento de ações e contratações compartilhadas na área de cultura, lazer e turismo. Vigência: até 31/12/2023. Valor Total Estimado: R\$ 550.000,00. Data da Assinatura: 10/01/2023. Luis Antônio Noli - Presidente do CONCEN.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2023 - Pregão Presencial: 010/2022, Processo de Compras: 007/2022. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Escolares para Atendimento das Unidades Escolares - Lotes 01, 02 e 03 (Cota Principal). Detentora: CONSÓRCIO MTD & CSL, formado pelas empresas JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ: 22.723.564/0001-95 e CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ: 05.896.401/0005-19, sendo a empresa líder JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. Valor Total da Ata: R\$ 146.147.505,00 (cento e quarenta e seis milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/01/2023. José Antônio da Silva Júnior - Secretário Executivo do CONCEN.

Ata de Registro de Preços nº 006/2023 - Pregão Presencial: 010/2022, Processo de Compras: 007/2022. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Escolares para Atendimento das Unidades Escolares – Lotes 01, 02 e 03 (Cota Reservada). Detentora: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 33.487.152/0001-10. Valor Total da Ata: R\$ 8.864.930,00 (oito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/01/2023. José Antônio da Silva Júnior - Secretário Executivo do CONCEN.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PROCESSO Nº 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES.

PREAMBULO

No dia 04 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se no Anfiteatro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura de Santa Lúcia, situada na Rua Domingos de Prince, 211, Novênio Pavan Filho, Santa Lúcia/SP, CEP 14.825-000, a Pregoeira Maria Leticia Pereira Delphino, e a Equipe de Apoio, Senhores José Angelo Santilli e Livia Bergamin Casterete, designados nos autos do Processo, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, acompanhados das Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESA: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP

CNPJ: 33.487.152/0001-10

REPRESENTANTE: EDSON SILVA BISPO

CPF: 283.802.568-67

EMPRESA: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

CNPJ: 22.723.564/0001-95

REPRESENTANTE: CARLOS CEZAR VITERI

CPF: 030.999.788-76

EMPRESA: ALEX F.K SOUZA E CIA LTDA

CNPJ: 29.151.907/0001-33

REPRESENTANTE: RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 421.316.688-05

A Pregoeira comunicou o encerramento do Credenciamento.



Na oportunidade, constatou-se que a empresa M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – EPP - CNPJ: 33.487.152/0001-10 apresentou a Declaração de ME/EPP acompanhada dos documentos comprobatórios do enquadramento, para exercício dos benefícios da LC 123/2006 no certame.

Em seguida recebeu os 02 (dois) Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Edital.

COTA RESERVADA

LOTE 01-	
LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO
M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	3.185.040,00

LOTE 02	
LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO
M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	3.183.390,00

LOTE 03	
LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO
M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2.914.765,00

COTA PRINCIPAL

LOTE 01-	
LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO
JOSE VANDERLEI	74.188.800,00
ALEX F.K	77.105.760,00

LOTE 02	
LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO
JOSE VANDERLEI	39.539.880,00
ALEX F.K	41.093.680,00

LOTE 03	
LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO
JOSE VANDERLEI	37.175.820,00
ALEX F.K	38.206.725,00



Após, a Pregoeira franqueou o acesso das propostas aos interessados, solicitando que as rubricassem.

Passou-se, então, à seleção e classificação das propostas (menor preço por lote) para a etapa de lances, nos termos do Edital, sendo selecionadas as propostas abaixo:

COTA RESERVADA

LOTE 01-	
LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO
M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	3.185.040,00

LOTE 02	
LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO
M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	3.183.390,00

LOTE 03	
LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO
M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2.914.765,00

COTA PRINCIPAL

LOTE 01-	
LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO
JOSE VANDERLEI	74.188.800,00
ALEX F.K	77.105.760,00

LOTE 02	
LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO
JOSE VANDERLEI	39.539.880,00
ALEX F.K	41.093.680,00

LOTE 03	
LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO
JOSE VANDERLEI	37.175.820,00
ALEX F.K	38.206.725,00

RODADAS DE LANCES

COTA PRINCIPAL

LOTE 01	
LICITANTE	1ª RODADA
ALEX F.K	74.100.000,00
JOSE VANDERLEI	74.000.000,00

LICITANTE	2ª RODADA
ALEX F.K	73.800.000,00



JOSE VANDERLEI	73.700.000,00
----------------	---------------

LICITANTE	3ª RODADA
ALEX F.K	73.500.000,00
JOSE VANDERLEI	73.400.000,00

LICITANTE	4ª RODADA
ALEX F.K	73.100.000,00
JOSE VANDERLEI	73.000.000,00

LICITANTE	5ª RODADA
ALEX F.K	72.800.000,00
JOSE VANDERLEI	72.700.000,00

LICITANTE	6ª RODADA
ALEX F.K	72.500.000,00
JOSE VANDERLEI	72.400.000,00

LICITANTE	7ª RODADA
ALEX F.K	72.200.000,00
JOSE VANDERLEI	72.100.000,00

LICITANTE	8ª RODADA
ALEX F.K	DECLINOU
JOSE VANDERLEI	72.099.000,00

LOTE 02	
LICITANTE	1ª RODADA
ALEX F.K	39.000.000,00
JOSE VANDERLEI	38.900.000,00

LICITANTE	2ª RODADA
ALEX F.K	38.700.000,00
JOSE VANDERLEI	38.600.000,00

LICITANTE	3ª RODADA
ALEX F.K	38.500.000,00
JOSE VANDERLEI	38.400.000,00

LICITANTE	4ª RODADA
ALEX F.K	38.300.000,00
JOSE VANDERLEI	38.200.000,00

LICITANTE	5ª RODADA
ALEX F.K	38.100.000,00
JOSE VANDERLEI	38.000.000,00



LICITANTE	6ª RODADA
ALEX F.K	DECLINOU
JOSE VANDERLEI	37.500.000,00

LOTE 03	
LICITANTE	1ª RODADA
ALEX F.K	37.100.000,00
JOSE VANDERLEI	37.000.000,00

LICITANTE	2ª RODADA
ALEX F.K	36.800.000,00
JOSE VANDERLEI	36.750.000,00

LICITANTE	3ª RODADA
ALEX F.K	36.500.000,00
JOSE VANDERLEI	36.480.000,00

LICITANTE	4ª RODADA
ALEX F.K	DECLINOU
JOSE VANDERLEI	36.300.000,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

COTA RESERVADA

LOTE 01		
LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
M8 DISTRIBUIDORA	3.020.000,00	1º

LOTE 02		
LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
M8 DISTRIBUIDORA	3.060.000,00	1º

LOTE 03		
LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
M8 DISTRIBUIDORA	2.785.000,00	1º

COTA PRINCIPAL

LOTE 01		
LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JOSE VANDERLEI	72.000.000,00	1º



ALEX F.K	72.200.000,00	2º
----------	---------------	----

LOTE 02		
LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JOSE VANDERLEI	37.850.000,00	1º
ALEX F.K	38.100.000,00	2º

LOTE 03		
LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JOSE VANDERLEI	36.300.000,00	1º
ALEX F.K	36.500.000,00	2º

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que os preços abaixo são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação:

COTA RESERVADA

LOTE 01			
LICITANTE	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
M8 DISTRIBUIDORA	3.089.488,00	3.020.000,00	ACEITAVEL

LOTE 02			
LICITANTE	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
M8 DISTRIBUIDORA	3.183.390,00	3.060.000,00	ACEITAVEL

LOTE 03			
LICITANTE	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
M8 DISTRIBUIDORA	2.914.765,00	2.785.000,00	ACEITAVEL

COTA PRINCIPAL

LOTE 01			
LICITANTE	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
JOSE VANDERLEI	72.099.000,00	72.000.000,00	ACEITAVEL



**CONCEN**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 097

LOTE 02			
LICITANTE	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
JOSE VANDERLEI	38.000.000,00	37.850.000,00	ACEITAVEL

LOTE 03			
LICITANTE	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
JOSE VANDERLEI	36.480.000,00	36.300.000,00	ACEITAVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o envelope de Documentação do Licitante M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA que apresentou o menor preço/ melhor proposta para o lotes 01, 02 e 03 (Cota Reservada), e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o licitante atendeu integralmente as exigências do Edital, sendo então habilitado.

Aberto o envelope de Documentação do Licitante JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA que apresentou o menor preço/ melhor proposta para o lote 01, 02 e 03 (Cota Principal), e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o licitante atendeu integralmente as exigências do Edital, sendo então habilitado.

RESULTADO

À vista da habilitação, os licitantes abaixo foram declarados vencedores:

Lote 01 (Cota Reservada) - M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA –
CNPJ: 33.487.152/0001-10 com o valor total de R\$ 3.020.000,00

Lote 02 (Cota Reservada) M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA –
CNPJ: 33.487.152/0001-10 com o valor total de R\$ 3.060.000,00

Lote 03 (Cota Reservada) - M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 33.487.152/0001-10 com o valor total de R\$ 2.785.000,00

Lote 01 (Cota Principal) - JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
CNPJ: 22.723.564/0001-95 com o valor total de R\$ 72.000.000,00

Lote 02 (Cota Principal) JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
CNPJ: 22.723.564/0001-95 com o valor total de R\$ 37.850.000,00

Lote 03 (Cota Principal) - JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
CNPJ: 22.723.564/0001-95 com o valor total de R\$ 36.300.000,00

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo

CNPJ - 45.080.766/001-61

Rua Cel. Luís Pinto, n° 170 - Centro



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 28

ENCERRAMENTO

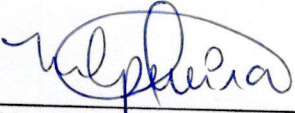
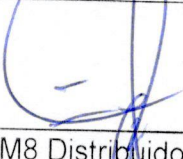
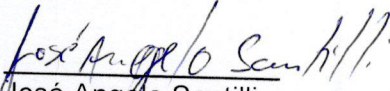
Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira comunicou o que segue:

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do Pregão, os licitantes vencedores deverão encaminhar ao Pregoeiro, nova proposta de preços, com os valores readequados ao valor final ofertado no lance verbal, observando que os valores não poderão ser superiores àqueles constantes na proposta inicial da licitante, de acordo com o disposto no item 8.32 do Edital.

Os licitantes classificados em primeiro lugar e declarados provisoriamente vencedores de cada lote deverão apresentar 01 (uma) AMOSTRA de cada item, acompanhada dos respectivos laudos, constantes nos descritivos dos itens, sob pena de desclassificação, para comprovação de atendimento de todas as especificações exigidas, nos termos do item 8.33 e subsequentes do Edital.

As amostras e laudos deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, na sede do CONCEN, situada no Prédio da Prefeitura de Santa Lúcia na Rua Coronel Luis Pinto, nº 319 – Centro, Santa Lúcia/ SP, CEP 14.825-000,.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO	REPRESENTANTES DOS LICITANTES
 Maria Leticia Pereira Delphino Pregoeira	 Carlos Cezar Viteri Jose Vanderlei Viteri Artigos do Vestuario LTDA
 Livia Bergamin Casterete Equipe de Apoio	 M8 Distribuidora de Produtos LTDA Edson Silva Bispo
 José Angelo Santilli Equipe de Apoio	 Alex F. K Souza e Cia LTDA Ricardo Santos De Oliveira



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

1 – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Sr. Secretário Executivo do CONCEN, na qual se requer análise jurídica acerca da licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e tênis escolares, em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

Integram os autos do Consórcio os seguintes documentos:

- 1) Justificativa da Contratação;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Solicitação de Orçamento;
- 4) Pesquisa de Mercado
- 5) Mapa de Cotação de Preços
- 6) Minuta de Edital do Pregão Presencial e respectivos anexos.

É o breve relatório.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

Importa asseverar que a análise jurídica realizada é sob prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos à



conveniência e oportunidade dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária da autoridade competente, tampouco examinar questões técnicas relacionadas ao objeto a ser licitado.

Desse modo, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pelas Leis Federais nºs 8.666/93; 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Registra-se, *a priori*, que a realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição Federal, é regra a ser observada pela Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes que do certame queiram participar, elegendo-se a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público envolvido.

Nessa esteira, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Carta Magna e art. 3º da Lei nº 8666/93.

Verifica-se, no caso em análise, a escolha do Pregão como modalidade de licitação eleita, na forma Presencial, conforme se vislumbra indicado na minuta de Edital.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹,

¹ Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Assim sendo, considerando que o objeto do instrumento editalício em análise consiste na aquisição de uniformes e tênis escolares, constata-se adequada a utilização da modalidade pregão, vez que se tratam de bens comuns.

Observa-se, ainda, a adoção do sistema de registro de preços para a contratação almejada e, sobre o tema, é importante ressaltar o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93:

Art. 15 - As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II – ser processadas através de sistema de registro de preços;

Nesse sentido, o art. 11 da Lei nº 10.520/2002, prescreve:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Por sua vez, o Decreto 7.892/2013, que regulamentou o sistema de registros de preços, estabeleceu as hipóteses de contratação a serem processadas pelo instituto, em destaque:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo; ou*
- IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Nota-se que o sistema de registro de preços é instrumento que pode ser utilizado quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Assim, licita-se para registrar os preços em ata, de modo que o fornecedor será convocado conforme a conveniência do órgão público.

No procedimento em análise, embora as quantidades tenham sido estimadas para eventual atendimento dos municípios consorciados ao CONCEN, verifica-se a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos e itens a ser requisitados por cada órgão participante.

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, já que esta requisitará o objeto de acordo com sua necessidade, enquanto aquele ficará adstrito aos preços previamente registrados e às condições de entrega.

Diante de tais características, pode-se concluir pela compatibilidade do objeto com o sistema de registro de preços. Inclusive, registram-se julgados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aprovando contratos da espécie:





"Em exame o Pregão nº 087/2018, as Atas de Registro de Preços nº 147/2018 (TC-0000586.989.19-6) e nº 148/2018 (TC-0000588.989.19-4), assinadas em 19-10-2018, no valor de R\$ 140.124,60 e R\$ 700.392,20, respectivamente, objetivando a aquisição de uniforme escolar para a Rede Municipal de Educação, celebradas entre a Prefeitura de Valinhos e as empresas Antonio dos Reis Junior Confecções ME e Distribuidora Lilian EIRELI - EPP. Analisa-se, ainda, o Acompanhamento da Execução das aludidas Atas de Registro de Preços (TCs 0000586.989.19-6 e 0000698.989.19-1).

A equipe da Fiscalização da UR-03/Campinas procedeu aos necessários exames e verificações pertinentes, não registrando apontamentos de irregularidades que comprometessem a Licitação e as Atas de Registro de Preços.

[...]

É o relatório.

Decido.

A matéria comporta aprovação, dada a ausência de apontamentos de irregularidades no Pregão e nas Atas de Registro de Preços, bem como nas respectivas execuções contratuais, que comprometessem a higidez dos contratos examinados.

[...]

Ante o exposto, acompanho a Fiscalização e **julgo REGULARES o Pregão nº 087/2018, as Atas de Registro de Preços nº 147/2018 (TC-0000586.989.19-6) e nº 148/2018 (TC-0000588.989.19-4), assinadas em 19-10-2018, no valor de R\$ 140.124,60 e R\$ 700.392,20, respectivamente, celebradas entre a Prefeitura de Valinhos e as empresas Antonio dos Reis Junior Confecções ME e Distribuidora Lilian EIRELI – EPP, bem como as correspondentes Execuções Contratuais.** [TC-0000456.989.19-3, TC-0000586.989.19-6, TC-0000588.989.19-4, TC-0000698.989.19-1. Sentença publicada em 09.01.2020. Conselheira Criadiana de Castro Moraes]

"Em exame, licitação e ata de registro de preços, além da execução contratual, firmada entre a Prefeitura de Santo André e Têxtil Ville



Indústria e Comércio Eireli para registro de preços para aquisição de uniforme escolar.

[...]

Nada pesa sobre a matéria em apreço.

Não foram levantados aspectos restritivos do edital e não há críticas ao valor acordado.

Deve ser destacada a excelente competitividade alcançada no certame, que contou com 15 interessados.

A execução contratual ocorreu em ordem.

Em face do exposto, encurto razões e voto pela regularidade da licitação e ata de registro de preços, pela legalidade dos atos ordenadores da despesa e pelo conhecimento da execução contratual."

[TC-013201.989.18-3, TC-014681.989.18. Segunda Câmara, Sessão: 03.12.2019. Conselheiro-Substituto Valdenir Antonio Polizeli]

No mais, verificam-se preenchidos os requisitos a serem observados na fase preparatória do Pregão, quais sejam: (i) justificativas da autoridade competente acerca da necessidade da contratação; (ii) a definição do objeto, de forma clara e precisa, devidamente especificado no Termo de Referência; (iii) instrumento convocatório contendo as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas da ata e a fixação dos prazos para fornecimento do objeto.

Outrossim, o conteúdo do instrumento convocatório, bem como os demais atos administrativos praticados até o momento mostram-se em sintonia com os preceitos legais pertinentes ao caso, não constatando-se óbices ao prosseguimento do processo licitatório.

3 - CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, opina-se pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, assim como pela possibilidade de realização do presente



processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Lúcia, 05 de outubro de 2022.


Camila Maria Rosa
OAB/SP 247.602



Edição nº 45 – 18 de Janeiro de 2023

Atos Oficiais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL: 010/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES.

HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe, com amparo no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, de acordo com o Despacho da Pregoeira, conforme segue:

EMPRESA: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 33.487.152/0001-10. Valor Total da Empresa: R\$ 8.864.930,00 (oito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais).

LOTE 01 (Cota Reservada): R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), composto pelos itens: 01 – Qtd. 10.000 - Valor Unitário: R\$ 28,40 e Valor Total: R\$ 284.000,00, Marca: M8; 02 – Qtd. 6.000 - Valor Unitário: R\$ 43,70 e Valor Total: R\$ 262.200,00, Marca: M8; 03 – Qtd. 4.000 - Valor Unitário: R\$ 8,50 e Valor Total: R\$ 34.000,00, Marca: 3B; 04 – Qtd. 40.000 - Valor Unitário: R\$ 19,75 e Valor Total: R\$ 790.000,00, Marca: 3B; 05 – Qtd. 12.000 - Valor Unitário: R\$ 16,18 e Valor Total: R\$ 194.160,00, Marca: 3B; 06 – Qtd. 20.000 - Valor Unitário: R\$ 27,80 e Valor Total: R\$ 556.000,00, Marca: 3B; 07 – Qtd. 12.000 - Valor Unitário: R\$ 18,10 e Valor Total: R\$ 217.200,00, Marca: 3B; 08 – Qtd. 4.000 - Valor Unitário: R\$ 15,00 e Valor Total: R\$ 60.000,00, Marca: 3B; 09 – Qtd. 4.000 - Valor Unitário: R\$ 14,61 e Valor Total: R\$ 58.440,00, Marca: 3B; 10 – Qtd. 16.000 - Valor Unitário: R\$ 26,00 e Valor Total: R\$ 416.000,00, Marca: ECOPLAST; 11 – Qtd. 4.000 - Valor Unitário: R\$ 37,00 e Valor Total: R\$ 148.000,00, Marca: ECOPLAST.

LOTE 02 (Cota Reservada): R\$ 3.059.980,00 (três milhões cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais), composto pelos itens: 01 – Qtd. 14.000 - Valor Unitário: R\$ 8,60 e Valor Total: R\$ 120.400,00, Marca: EKOESCOLA; 02 – Qtd. 28.000 - Valor Unitário: R\$ 7,80 e Valor Total: R\$ 218.400,00, Marca: EKOESCOLA; 03 – Qtd. 42.000 - Valor Unitário: R\$ 5,40 e Valor Total: R\$ 226.800,00, Marca: EKOESCOLA; 04 – Qtd. 3.500 - Valor Unitário: R\$ 9,49 e Valor Total: R\$ 33.215,00, Marca: EKOESCOLA; 05 – Qtd. 28.000 - Valor Unitário: R\$ 23,75 e Valor Total: R\$ 665.000,00, Marca: FABER CASTELL; 06 – Qtd. 14.000 - Valor Unitário: R\$ 56,75 e Valor Total: R\$ 794.500,00, Marca: MASTER; 07 – Qtd. 112.000 - Valor Unitário: R\$ 1,80 e Valor Total: R\$ 201.600,00, Marca: BRASIL OFFICE; 08 – Qtd. 2.100 - Valor Unitário: R\$ 14,15 e Valor Total: R\$ 29.715,00, Marca: EKOESCOLA; 09 – Qtd. 7.000 - Valor Unitário: R\$ 5,70 e Valor Total: R\$ 39.900,00, Marca: MASTER; 10 – Qtd. 7.000 - Valor Unitário: R\$ 5,75 e Valor Total: R\$ 40.250,00, Marca: MASTER; 11 – Qtd. 42.000 - Valor Unitário: R\$ 13,30 e Valor Total: R\$ 558.600,00, Marca: AQUATRO; 12 – Qtd. 28.000 - Valor Unitário: R\$ 4,70 e Valor Total: R\$ 131.600,00, Marca: ECOPLAST.

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo

CNPJ – 45.080.766/001-61

Rua Cel. Luis Pinto, n 170 – Centro

CEP: 14-825-000 – Santa Lúcia – SP



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE 03 (Cota Reservada): R\$ 2.784.950,00 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), composto pelos itens: 01 – Qtd. 56.000 - Valor Unitário: R\$ 3,90 e Valor Total: R\$ 218.400,00; Marca: LEO & LEO; 02 – Qtd. 42.000 - Valor Unitário: R\$ 1,60 e Valor Total: R\$ 67.200,00, Marca: FIJ; 03 – Qtd. 7.000 - Valor Unitário: R\$ 33,00 e Valor Total: R\$ 231.000,00, Marca: PROPRIA; 04 – Qtd. 28.000 - Valor Unitário: R\$ 1,45 e Valor Total: R\$ 40.600,00, Marca: BIC; 05 – Qtd. 14.000 - Valor Unitário: R\$ 1,45 e Valor Total: R\$ 20.300,00, Marca: BIC; 06 – Qtd. 14.000 - Valor Unitário: R\$ 1,45 e Valor Total: R\$ 20.300,00, Marca: BIC; 07 – Qtd. 21.000 - Valor Unitário: R\$ 15,30 e Valor Total: R\$ 321.300,00, Marca: FIJ; 08 – Qtd. 10.500 - Valor Unitário: R\$ 32,00 e Valor Total: R\$ 336.000,00, Marca: COMPACTOR; 09 – Qtd. 56.000 - Valor Unitário: R\$ 4,20 e Valor Total: R\$ 235.200,00, Marca: LEO & LEO; 10 – Qtd. 7.000 - Valor Unitário: R\$ 14,80 e Valor Total: R\$ 103.600,00, Marca: ACRILEX; 11 – Qtd. 7.000 - Valor Unitário: R\$ 14,80 e Valor Total: R\$ 103.600,00, Marca: CIS; 12 – Qtd. 7.000 - Valor Unitário: R\$ 20,00 e Valor Total: R\$ 140.000,00, Marca: ECOPLAST; 13 – Qtd. 7.000 - Valor Unitário: R\$ 13,45 e Valor Total: R\$ 94.150,00, Marca: ARTE FELIZ; 14 – Qtd. 14.000 - Valor Unitário: R\$ 10,50 e Valor Total: R\$ 147.000,00, Marca: ACRILEX; 15 – Qtd. 5.600 - Valor Unitário: R\$ 24,00 e Valor Total: R\$ 134.400,00, Marca: BRASIL OFFICE; 16 – Qtd. 10.500 - Valor Unitário: R\$ 6,00 e Valor Total: R\$ 63.000,00, Marca: ACRILEX; 17 – Qtd. 28.000 - Valor Unitário: R\$ 12,30 e Valor Total: R\$ 344.400,00, Marca: FIJ; 18 – Qtd. 7.000 - Valor Unitário: R\$ 8,50 e Valor Total: R\$ 59.500,00, Marca: ACRILEX; 19 – Qtd. 7.000 - Valor Unitário: R\$ 15,00 e Valor Total: R\$ 105.000,00, Marca: ACRILEX.

EMPRESA: CONSÓRCIO MTD & CSL, formado pelas empresas JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ: 22.723.564/0001-95 e CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ: 05.896.401/0005-19, sendo a empresa líder JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. Valor Total do Consórcio: R\$ 146.147.505,00 (cento e quarenta e seis milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais).

LOTE 01 (Cota Principal): R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), composto pelos itens: 01 – Qtd. 240.000 - Valor Unitário: R\$ 28,50 e Valor Total: R\$ 6.840.000,00, Marca: TONY - PRINT; 02 – Qtd. 144.000 - Valor Unitário: R\$ 37,90 e Valor Total: R\$ 5.457.600,00, Marca: TONY – PRINT; 03 – Qtd. 96.000 - Valor Unitário: R\$ 9,60 e Valor Total: R\$ 921.600,00, Marca: NOVA CADERNOS; 04 – Qtd. 960.000 - Valor Unitário: R\$ 16,80 e Valor Total: R\$ 16.128.000,00, Marca: NOVA CADERNOS; 05 – Qtd. 288.000 - Valor Unitário: R\$ 15,90 e Valor Total: R\$ 4.579.200,00, Marca: NOVA CADERNOS; 06 – Qtd. 480.000 - Valor Unitário: R\$ 31,90 e Valor Total: R\$ 115.312.000,00, Marca: NOVA CADERNOS; 07 – Qtd. 288.000 - Valor Unitário: R\$ 15,30 e Valor Total: R\$ 4.406.400,00, Marca: NOVA CADERNOS; 08 – Qtd. 96.000 - Valor Unitário: R\$ 13,20 e Valor Total: R\$ 1.267.200,00, Marca: NOVA CADERNOS; 09 – Qtd. 96.000 - Valor Unitário: R\$ 13,20 e Valor Total: R\$ 1.267.200,00, Marca: NOVA CADERNOS; 10 – Qtd. 384.000 - Valor Unitário: R\$ 26,90 e Valor Total: R\$ 10.329.600,00, Marca: ECOPLAST; 11 – Qtd. 96.000 - Valor Unitário: R\$ 57,20 e Valor Total: R\$ 5.491.200,00, Marca: ECOPLAST.



LOTE 02 (Cota Principal): R\$ 37.848.210,00 (trinta e sete milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e dez reais), composto pelos itens: 01 – Qtd. 186.000 - Valor Unitário: R\$ 9,58 e Valor Total: R\$ 1.781.880,00, Marca: EKO-ESCOLA; 02 – Qtd. 372.000 - Valor Unitário: R\$ 6,75 e Valor Total: R\$ 2.511.000,00, Marca: EKO-ESCOLA; 03 – Qtd. 558.000 - Valor Unitário: R\$ 5,80 e Valor Total: R\$ 3.236.400,00, Marca: EKO-ESCOLA; 04 – Qtd. 46.500 - Valor Unitário: R\$ 13,50 e Valor Total: R\$ 627.750,00, Marca: EKO-ESCOLA; 05 – Qtd. 372.000 - Valor Unitário: R\$ 24,50 e Valor Total: R\$ 9.114.000,00, Marca: FABER CASTELL; 06 – Qtd. 186.000 - Valor Unitário: R\$ 43,50 e Valor Total: R\$ 8.091.000,00, Marca: MASTER; 07 – Qtd. 1.488.000 - Valor Unitário: R\$ 1,90 e Valor Total: R\$ 2.827.200,00, Marca: FABER CASTELL; 08 – Qtd. 24.900 - Valor Unitário: R\$ 27,00 e Valor Total: R\$ 753.300,00, Marca: EKO-ESCOLA; 09 – Qtd. .93.000 - Valor Unitário: R\$ 5,20 e Valor Total: R\$ 483.600,00, Marca: MASTER; 10 – Qtd. 93.000 - Valor Unitário: R\$ 5,20 e Valor Total: R\$ 483.600,00, Marca: MASTER; 11 – Qtd. .558.000 - Valor Unitário: R\$ 10,90 e Valor Total: R\$ 6.080.200,00, Marca: CHAMEX; 12 – Qtd. .372.000 - Valor Unitário: R\$ 4,99 e Valor Total: R\$ 1.856.280,00, Marca: ECOPLAST.

LOTE 03 (Cota Principal): R\$ 36.299.295,00 (trinta e seis milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e cinco reais), composto pelos itens: 01 – Qtd. 744.000 - Valor Unitário: R\$ 3,95 e Valor Total: R\$ 2.938.800,00, Marca: LEO & LEO; 02 – Qtd. 558.000 - Valor Unitário: R\$ 1,50 e Valor Total: R\$ 837.000,00, Marca: FIJ; 03 – Qtd. 93.000 - Valor Unitário: R\$ 23,50 e Valor Total: R\$ 2.185.500,00, Marca: CÍRCULO; 04 – Qtd. 372.000 - Valor Unitário: R\$ 1,35 e Valor Total: R\$ 502.200,00, Marca: BIC; 05 – Qtd. 186.000 - Valor Unitário: R\$ 1,35 e Valor Total: R\$ 251.100,00, Marca: BIC; 06 – Qtd. 186.000 - Valor Unitário: R\$ 1,35 e Valor Total: R\$ 251.100,00, Marca: BIC; 07 – Qtd. 279.000 - Valor Unitário: R\$ 15,80 e Valor Total: R\$ 4.408.200,00, Marca: FIJ; 08 – Qtd. 139.500 - Valor Unitário: R\$ 31,43 e Valor Total: R\$ 4.384.485,00, Marca: COMPACTOR; 09 – Qtd. .744.000 - Valor Unitário: R\$ 6,50 e Valor Total: R\$ 4.836.000,00, Marca: LEO & LEO; 10 – Qtd. 93.000 - Valor Unitário: R\$ 15,60 e Valor Total: R\$ 1.450.800,00, Marca: ACRILEX; 11 – Qtd. 93.000 - Valor Unitário: R\$ 15,20 e Valor Total: R\$ 1.413.600,00, Marca: CIS; 12 – Qtd. .93.000 - Valor Unitário: R\$ 18,50 e Valor Total: R\$ 1.720.500,00, Marca: WALEU; 13 – Qtd. .93.000 - Valor Unitário: R\$ 6,00 e Valor Total: R\$ 558.000,00, Marca: CARIMBAS; 14 – Qtd. .186.000 - Valor Unitário: R\$ 9,00 e Valor Total: R\$ 1.674.000,00, Marca: ACRILEX; 15 – Qtd. .74.400 - Valor Unitário: R\$ 18,90 e Valor Total: R\$ 1.046.160,00, Marca: BRASIL OFFICE; 16 – Qtd. .139.500 - Valor Unitário: R\$ 7,50 e Valor Total: R\$ 1.046.250,00, Marca: ACRILEX; 17 – Qtd. .372.000 - Valor Unitário: R\$ 11,50 e Valor Total: R\$ 4.278.000,00, Marca: FIJ; 18 – Qtd. 93.000 - Valor Unitário: R\$ 7,60 e Valor Total: R\$ 706.800,00, Marca: ACRILEX; 19 – Qtd. .93.000 - Valor Unitário: R\$ 15,60 e Valor Total: R\$ 1.450.800,00, Marca: ACRILEX.

Santa Lúcia, 17 de janeiro de 2023, José Antônio da Silva Júnior - Secretário Executivo do CONCEN.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.

PROCESSO Nº 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 04/01/2022 às 09:00 hs.

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN, neste ato representado por seu Secretário Executivo, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, para o objeto em epígrafe.

Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal 7892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações que lhe sobrevieram e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

As interessadas em participar da presente licitação deverão entregar até a data e hora acima estabelecidos, 02 (dois) envelopes devidamente fechados e indevassáveis. O Primeiro com a designação "01-PROPOSTA COMERCIAL", contendo a proposta de preço da empresa e o segundo com a designação "02-DOCUMENTAÇÃO", com os documentos destinados à habilitação da licitante.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no anfiteatro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura de Santa Lúcia, situado na Rua Domingos de Prince, 211, Novênio Pavan Filho, Santa Lúcia/ SP, no dia, no dia 04/01/2022 às 09:00h e será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES**, de acordo com as respectivas especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 15, pelo artigo 11 da Lei nº 10.520/2002, com observância do Decreto Federal 7892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas complementares.

2.2. Do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. O Órgão Gerenciador será o Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN.

2.2.2. São Órgãos Participantes os municípios consorciados do CONCEN.

2.3. Após a homologação da licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

2.4. A contratação com os detentores registrados será formalizada pelo Consorcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo.

2.5. Uma vez assinada a ata de registro de preços, assume o Detentor da Ata o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados pelos órgãos participantes, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

2.6. Os Municípios Consorciados poderão, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

2.7. A existência de preços registrados não obriga o Consorcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo e/ou os municípios consorciados a contratarem, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.8. O registro do Detentor da Ata será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não executar a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador ou órgãos participantes sem justificativa aceitável;



- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 2.6 acima, será formalizado por despacho do Secretário Executivo do CONCEN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem as exigências deste edital e seus anexos.

3.1.1. Caso o ramo de atividade no constante no ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a pretensa licitante não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.

3.1.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em Consórcio de até 02 (duas) empresas, somente para os lotes de Cota Principal.

3.2. Será concedido tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1. Os licitantes enquadrados na condição de Microempresa–ME ou Empresa de Pequeno Porte–EPP, que pretenderem utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar que atendem aos requisitos do artigo 3º da norma mencionada, para garantia do direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.

3.2.2. Para os lotes de COTA RESERVADA, os licitantes deverão declarar no Credenciamento, seu enquadramento na condição de Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, e comprovar através da documentação.

3.3. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, não será permitido a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei



Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- d) Declaradas inidôneas pelo poder público e não reabilitadas pelo ente que aplicou a sanção;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Que se encontrem com falência decretada, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, ficando autorizada a participação de empresas que se encontrem em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCESP;
- g) Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto da licitação.

3.4. Os interessados em participar do presente certame, deverão retirar o Edital completo e seus anexos no Portal de Licitações no site oficial do CONCEN através do endereço www.concensp.com.br ou, caso não seja possível à retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição na sede do Consórcio, podendo ser copiado pessoalmente mediante a disponibilização de mídia removível (pen drive) pela interessada.

3.4.1. É importante o acesso frequente à página eletrônica do CONCEN, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo do presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação;



ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar a Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. Caso seja constatado pelo Pregoeiro ou equipe de apoio a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, familiar ou financeira entre representantes das empresas licitantes, deverá esse tipo de ocorrência, no caso concreto, ser ponderado em conjunto com outros elementos aptos a caracterizar eventual conluio para fraudar o resultado do certame. Para tanto, poderá ser realizada diligência pelo Pregoeiro a fim de verificar tal situação.

4.6. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.7. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, o impedirá de se manifestar e responder pela Licitante, sendo considerado como válido o preço apresentado na Proposta Comercial escrita.

4.8. Serão aceitos envelopes de Proposta Comercial e Documentação para Habilitação, enviados via correio ou entregues no CONCEN, de licitantes que não intencionam intervenção de agente credenciado.

4.9. O licitante que não contar com representante credenciado presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ou incompleta, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.10. As Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, ora denominadas "ME



e EPP”, deverão estar devidamente representadas em todas as fases do certame licitatório, com amplos poderes, para os fins de exercerem os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.11. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Finalizado o credenciamento, o Pregoeiro acompanhando da Equipe de Apoio procederá o recebimento dos envelopes que deverão conter as Propostas Comerciais e a Documentação para Habilitação.

5.2. A Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados contendo:

- I - nome da empresa licitante,
- II - a modalidade da licitação e o número deste edital,
- III – a data e horário estabelecidos para a sessão pública.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O envelope “1 – PROPOSTA COMERCIAL” deverá conter a proposta impressa em 01 (uma) via, com escrita numa só das faces de cada folha, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, na qual deverão constar de forma clara, legível e precisa os elementos e requisitos mencionados nos Anexos I e II.

6.2. A proposta comercial deverá estar assinada pelo representante legal, devendo conter os seguintes elementos:

- a)** Razão Social, CNPJ e endereço da Licitante;
- b)** Número do Pregão;
- c)** Valor unitário e total de todos os itens que compõem cada lote;
- d)** Valor Total da Proposta;
- e)** Indicação de marca/fabricante de cada item;
- f)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- g)** Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da ata de registro de preços, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo



ocupado na empresa, telefone para contato e endereço.

6.3. Os preços deverão ser expressos em Reais, em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do objeto da presente licitação.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope "2 – DOCUMENTAÇÃO" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante uma sucursal, filial ou agência;

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as



alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.1.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, além do contrato social ou instrumento equivalente de cada consorciada, comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme artigo 33, inciso I da Lei Federal 8.666/93, acompanhada da declaração de indicação da empresa líder do Consórcio.

7.1.1.3. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do subitem 7.1.1 acima, estão dispensados de apresentação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, consistente na regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;

e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

7.1.2.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “b”, “c” e “d” acima são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

7.1.2.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

7.1.2.3. As empresas consorciadas deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal constante nas alíneas do item 7.1.2 acima.



7.1.2.4. As licitantes na condição de ME ou EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;

a.1. Será aceita certidão positiva de recuperação judicial, condicionada a apresentação de plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira da licitante;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.), sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

I. Sociedades regidas pelas Leis n.º s: 6.404/76 e 9.457/97 (Sociedade Anônima – S.A.): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 esteja devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.), nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

III. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º. 123/06 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.) nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

IV. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

b.1. Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC n.º 1.299/2010 e 1.329/2011 e Instrução Normativa n.º 107/08 do DNRC, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação.



b.2. Os Balanços, elencados nos incisos I a IV e apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 esteja devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento que compreendam todo o exercício social.

b.3. Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial correspondente ao exercício social, assim considerados os apresentados nos termos do art. 175 da lei 6.404/76, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.

c) A boa situação financeira da licitante deverá ser comprovada com as demonstrações a seguir, calculadas a partir do balanço apresentado:

<u>INDICADORES</u>	<u>FÓRMULA</u>	<u>ÍNDICE</u>
Índice de Liquidez Geral	$(AC+RLP) / (PC+ELP)$	$>ou=1,00$
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	$>ou=1,00$

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável A Longo Prazo

ELP = Exigível A Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.1.3.1. As empresas consorciadas deverão apresentar a documentação de qualificação econômico-financeira constante no item 7.1.3 acima.

7.1.3.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, nos termos do art. 33, III da Lei nº 8.666/93.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade técnico-operacional em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, respeitado o percentual mínimo de 50%, nos termos da súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se compromete a apresentar no prazo de até 10



(dez) dias úteis, após o encerramento do certame, os laudos constantes nos descritivos dos itens, no Anexo I – Termo de Referência, em nome do(s) fabricante(s) do(s) produto(s), acompanhados das amostras, na sede do CONCEN.

7.1.4.1. Para efeito de qualificação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos dos atestados de cada consorciado, nos termos do artigo 33, III da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e participação no certame, conforme modelo Anexo V deste edital.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo Anexo V deste edital.

c) Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VI deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Os Documentos de Habilitação deverão, conforme o caso, ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, mediante cotejo da cópia com o original, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

7.4. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário para abertura da sessão.

7.4.1. Nenhum documento será autenticado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio na sessão do Pregão.

8. DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



8.2. Juntamente ao Credenciamento, os licitantes deverão apresentar Declaração, em papel timbrado da empresa, sob as penas da lei, de que cumpre todas as exigências de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.

8.3. Os licitantes que se encontrarem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar declaração, em papel timbrado da empresa, de que se encontra enquadrado como ME, EPP, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo constante no Anexo IV, FORA dos Envelopes “1 – PROPOSTA COMERCIAL” e “2 Documentação para Habilitação”.

8.3.1. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer com a juntada da documentação, contrato social ou sua consolidação da qual conste o enquadramento, ou certidão expedida pela Junta Comercial, da qual conste o registro nos termos do artigo 8º, da Instrução Normativa 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional do Registro de Comercio – DNRC.

8.3.2. A ausência da declaração e da comprovação acima previstas não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro iniciará a abertura e análise dos envelopes “1 – PROPOSTA COMERCIAL”.

8.5. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, verificará a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

a) Não atenderem as especificações ou quantidades contidas neste Edital e seus Anexos,

b) Estejam em desconformidade, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

d) com preços manifestamente inexequíveis (art. 48, e seu inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93). Para tanto, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante vencedora a apresentação de documentos e/ou planilhas de custos que comprove a exequibilidade de sua proposta.

8.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



8.8. Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não comprometam o interesse público, atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

8.9. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais poderão ser corrigidos pelos representantes legais na forma indicada a seguir:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das unidades de medidas do Projeto para a proposta: o item será corrigido, mantendo-se o indicado no Termo de Referência.

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

8.10. Os valores do orçamento elaborado pela Administração, unitários e total por lote são os limites máximos admitidos.

8.11. O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço por lote, observando os valores unitários dos itens componentes.

8.12. Verificada a conformidade das propostas, as mesmas serão classificadas por ordem crescente de preços, aplicando-se os seguintes critérios:

a) Serão classificadas pelo Pregoeiro para a etapa de lances, a proposta que apresentar o menor preço e as demais que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço;

b) Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas na condição definida na alínea “a” acima, serão selecionadas as 03 (três) propostas que apresentarem os menores preços;

c) No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, apenas para fins de ordenação dos lances, o Pregoeiro realizará sorteio entre elas, cabendo ao vencedor do sorteio a escolha da posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.13. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, sendo que os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, e a seu critério, o Pregoeiro poderá estabelecer redução mínima entre os lances, durante a sessão pública.



8.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante desta etapa, e por consequência será mantido o último preço ofertado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

8.15. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes da etapa declinarem da formalização de lances.

8.16. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará a conformidade da proposta de menor preço com base valor de referência instruído no processo de compra.

8.17. Neste momento o Pregoeiro verificará se há licitante na condição de ME ou EPP em caso positivo, indagará se o mesmo tem a intenção de exercer as prerrogativas trazidas pela Lei Complementar 123/2006.

8.18. As propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada serão consideradas como empatadas em exercício ao direito de preferência às Mês e EPPs, com a adoção dos seguintes procedimentos:

a) Será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte com a proposta melhor classificada o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, para apresentar nova proposta de preço com valor inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, se assim o desejar.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.12, será realizado sorteio entre elas para determinação da ordem de preferência para apresentação de nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem iguais valores, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta na fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” neste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais.



8.21. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.22. Para os itens de Cota Reservada, não havendo Microempresa ou Empresa e Pequeno Porte vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o item seguinte.

8.23. Se o licitante for o vencedor da Cota Reservada e da Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa, em qualquer das cotas.

8.24. Após a negociação, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da proposta de menor preço e, sendo aceitável, procederá a análise da documentação constante do Envelope “2 – Documentação”, da licitante classificada com o menor lance.

8.25. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido no Edital, ou fazê-lo de maneira incompleta, incorreta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, em desacordo com este Edital, ou com validade vencida, ou ainda qualquer outro vício que o invalide.

8.26. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s).

8.27. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.27.1. O CONCEN não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

8.28. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

8.29. Caso o licitante classificado com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.30. O licitante devidamente enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, deverá



apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.30.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 43, § 1ª da Lei Complementar 123/2006, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante foi declarado vencedor, para apresentação da devida comprovação da regularidade fiscal.

8.30.2. Mediante requerimento do licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá, a critério do Pregoeiro, ser prorrogado por igual período.

8.30.3. A não regularização da documentação pelo prazo concedido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

8.31. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.32. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do Pregão, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar ao Pregoeiro, nova proposta de preços, com os valores readequados ao valor final negociado, observando que os valores não poderão ser superiores aos constantes em sua proposta inicial.

8.33. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e declarado provisoriamente vencedor(es) deverá(ão) apresentar 01 (uma) AMOSTRA de cada item do respectivo lote, sem a personalização no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, para comprovação de atendimento de todas as especificações exigidas.

8.33.1. As amostras deverão estar acompanhadas dos respectivos documentos técnicos (laudos e/ou certificados), que comprovem os testes e aferição da sua qualidade e compatibilidade com as especificações contidas nas normas constantes no Termo de Referência e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor, de acordo com a proposta de preço apresentada.

8.33.2. As amostras deverão ser entregues no local indicado pelo Pregoeiro, acompanhados de protocolo em 02 (duas) vias e impresso em papel timbrado da licitante, no qual deverá constar a descrição do produto (marca/ref/mod), nº da licitação e do lote, além da relação dos documentos que porventura os acompanhem;

8.33.3. A amostra apresentada deverá conter os dados informativos, de acordo



com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, estar embalada e devidamente identificada com nome da empresa, número do processo, número da licitação;

8.33.4. As amostras, juntamente com seus laudos, serão analisadas pelo Pregoeiro acompanhado de equipe de apoio, a qual emitirá parecer circunstanciado, a fim de atestar a qualidade do material, frente ao laudo emitido e a compatibilidade com as especificações do instrumento convocatório de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

8.33.5. No caso de aprovação da amostra, o pregoeiro passará à fase de adjudicação e posteriormente de homologação pela autoridade competente do lote ao vencedor;

8.33.6. No caso de reprovação da(s) amostra(s) apresentada(s), o pregoeiro desclassificará a licitante em questão e procederá à convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentada(s) amostra(s) de acordo com a especificação solicitada.

8.33.7. A não apresentação das amostras dentro do prazo estabelecido será reputada como desistência, e a licitante será desclassificada, sendo-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas em Lei;

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, mediante o registro da síntese das suas razões que serão anexadas à ata da Sessão Pública, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias 03 (três) dias úteis, que contarão a partir do término do prazo do recorrente.

9.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

9.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos e contrarrazões serão recebidos, de acordo com os respectivos



prazos legais, mediante documento dirigido ao Pregoeiro com identificação do número do Processo e número do Pregão, devendo ser protocolado na sede do CONCEN, situada no Prédio da Prefeitura de Santa Lúcia na Rua Coronel Luis Pinto, 170 – Centro, Santa Lúcia/SP, ou pelo e-mail licitacaoconcensp@gmail.com

9.7. Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em desacordo com o estabelecido no item 9.6.

9.8. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade competente para decisão.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso e atendido aos requisitos do Edital.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação pelo Pregoeiro do objeto ao licitante vencedor, ou, quando houver recurso, após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais.

10.3. Após a homologação, os envelopes “2 - Documentação” dos demais licitantes não vencedores, poderão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou serão destruídos.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.2. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente Edital.

11.3. Caso o licitante vencedor seja formado por empresas consorciadas, ficam obrigados a promover, antes da celebração da ata de registro de preços, a



constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por seus consorciados, conforme artigo 33 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11.4. É facultado ao CONCEN, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e o art. 12 § 1º do Decreto nº 7.892/2013.

11.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados. (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

11.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.8. É vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços, bem como do Contrato decorrente, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gestor e dos Órgãos Participantes, sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

11.8.1. A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

11.9. Durante a validade do registro de preços o CONCEN e os municípios consorciados não ficarão obrigados a contratar todo o quantitativo objeto deste Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

11.10. Observada a Súmula nº 33 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas hipóteses admitidas em lei federal, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada através de Termo de Adesão, por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, não podendo exceder o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens, mediante autorização do CONCEN.



11.11. Autorizada a adesão, o órgão deverá formalizar a contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A detentora da ata receberá a Autorização de Fornecimento ou empenho ou documento equivalente, com a indicação do local onde o objeto deverá ser executado.

12.2. A execução do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou documento equivalente.

12.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos órgãos participantes na Nota de Empenho ou autorização de fornecimento equivalente.

12.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.5. O objeto será recebido pelo Órgão Participante (Município integrante do CONCEN) ou outro órgão que vier a aderir a ata de registro de preços, mediante Termo de Recebimento, através de servidor designado em cada Município, que deverá atestar o recebimento.

12.6. O recebimento e a aceitação do objeto estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável.

12.7. O Órgão Gerenciador, o Órgão Participante ou outro órgão que vier a aderir a ata de registro de preços, reserva para si o direito de recusar o objeto fornecido em desacordo com o edital e proposta de preços, devendo estes, serem substituídos às expensas da detentora da ata, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

12.8. Ocorrendo a rejeição do objeto, a detentora da ata será notificada pelo Órgão para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

12.9. A recusa da detentora da ata em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das penalidades previstas neste edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, por cada órgão participante, solicitante da ata, através de depósito na conta corrente da detentora da ata, em banco a ser informado no ato da assinatura da ata de registro de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.



13.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante/solicitante e deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário a despesa não será apropriada e paga.

13.3. O pagamento somente será efetuado após o atesto na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a detentora cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante.

13.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.6. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.8. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela detentora da ata, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

14. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS.

14.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. Os preços poderão ser revistos, sob a forma de reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;



14.4. A detentora da ata de registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos da fornecedora e a remuneração por parte dos Órgãos Participantes poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos objetos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

14.5. Até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto, quando solicitado pelos Órgãos Participantes, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

14.6. Deferido o pedido, o Órgão Gerenciador providenciará a revisão dos preços.

14.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a detentora da ata de registro de preços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores na ordem classificatória visando igual oportunidade de negociação.

14.8. Desde já fica informado que NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ANTES DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

14.9. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

14.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do preço registrado e, definido o novo preço máximo a ser pago pelos Municípios, o detentor beneficiário do registro será convocado pelo CONCEN para negociação do valor registrado em ata.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas seguintes condições:



15.1.1. por decurso do prazo da vigência;

15.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

15.1.3. quando o interesse público assim exigir.

15.2. O detentor terá seu registro na ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

15.2.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

15.2.2. Pelo Órgão Gerenciador, unilateralmente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e neste edital, quando o detentor da ata:

- a)** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c)** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d)** Não atender os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

O Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN é o órgão gerenciador da ata de registro de preços e deverá:

- a)** Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b)** Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
- c)** Autorizar ou não a adesão a Ata de Registro de Preços;
- d)** Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- e)** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;



- f) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da Ata;
- g) Acompanhar a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- i) Aplicar, caso necessário, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

16.2. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- a) Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- b) Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante;
- c) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes quanto ao objeto executado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Participantes a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto da Ata de Registro de Preços;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Participantes a responsabilidade por seu pagamento;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelos Órgãos Participantes;
- h) Comunicar ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Participantes qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



- i) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante entrega dos produtos licitados;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;
- k) Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

16.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto registrado;
- b) Comunicar imediatamente à detentora da ata qualquer irregularidade verificada, notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
- c) Averiguar se a Nota Fiscal recebida é correspondente ao pedido do município solicitante e se houve o devido cumprimento do prazo, quantidade e especificações descritas no Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Edital;
- e) Tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O licitante vencedor ficará impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo



estabelecido pelo CONCEN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

17.3. A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes penalidades:

17.4. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do pedido inexecutado;

b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;

c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: de até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

f) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora da Ata, calculado sobre a parte inadimplente;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo e com os municípios consorciados, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Órgão.



17.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

17.6. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONCEN e os municípios consorciados destina-se a punir:

I. A reincidência em condutas já apenadas;

II. As faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III. A incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.7. A declaração de inidoneidade do detentor da ata será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.7.1. Decorridos 02 (dois) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário dos prejuízos resultantes da ação punida.

17.8. A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo CONCEN, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica;

17.9. Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso à Secretaria Executiva do CONCEN, no prazo de 10 (dez) dias.

17.10. As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do o Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, dentro de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

17.11. A critério do CONCEN ou dos órgãos participantes e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a detentora tenha a receber de município solicitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

18.1. Os pedidos de ESCLARECIMENTOS referente ao edital, sobre incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser enviados ao Pregoeiro através do e-mail licitacaoconcensp@gmail.com ou protocolados na sede do CONCEN, situada no Prédio da Prefeitura de Santa Lúcia na Rua Coronel Luis Pinto, nº 170 – Centro, Santa Lúcia/ SP, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data



da sessão para abertura do certame.

18.2. As IMPUGNAÇÕES aos termos do Edital poderão ser interpostas no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão de abertura dos envelopes, devendo protocolar o pedido na sede do CONCEN, situada no Prédio da Prefeitura de Santa Lúcia na Rua Coronel Luis Pinto, nº 170 – Centro, Santa Lúcia/ SP, podendo ainda ser encaminhado através do e-mail licitacaoconcensp@gmail.com.

18.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

19. DO VALOR ESTIMADO

19.1. O valor total estimado para o registro de preços pretendido é de R\$ 173.573.325,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais) conforme pesquisa de mercado realizada pelo CONCEN, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

19.2. A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente estimativa, não se obrigando o Órgão Gerenciador e/ou Órgãos Participantes a realizarem a contratação nas quantidades indicadas.

19.2.1. As quantidades estimadas para o registro de preços foram baseadas no número de alunos e unidades escolares dos Órgãos Participantes/ Municípios Consorciados (atualmente 20 municípios), considerando ainda os municípios em tratativas para consorciamento junto ao CONCEN.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do orçamento dos Órgãos Participantes (Municípios consorciados ao CONCEN) que aderirem a Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Na hipótese de ocorrerem eventuais divergências entre os termos do Edital e dos modelos e anexos, prevalecem os termos do Edital.



21.2. As cotas reservadas para ME/ EPP foram estabelecidas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo ao limite de faturamento anual, estabelecido pela norma vigente.

21.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

21.4. São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

21.5. O Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

21.6. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.7. É competente o foro da Comarca da sede do CONCEN para dirimir controvérsias decorrentes deste processo licitatório, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.8. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, no site oficial do CONCEN - www.concensp.com.br e também poderão ser lidos /ou obtidos na sede do CONCEN situada no Prédio da Prefeitura de Santa Lúcia na Rua Coronel Luis Pinto, nº 170 – Centro, Santa Lúcia/ SP, CEP 14.825-000.

22. DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de cumprimento das exigências de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno



Porte;

Anexo V – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e participação no certame;

Anexo VI – Declaração de inidoneidade;

Anexo VII – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação.

Santa Lúcia, 20 de dezembro de 2022.

José Antônio da Silva Júnior
Secretário Executivo do CONCEN



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES.

LOTE 01 MATERIAIS PERSONALIZADOS			
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	250.000	Unid.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL. Formato acabado: 145x205 mm. Capa em papelão com no mínimo 1,2 mm de espessura, revestido em papel couchê 120 gramas, impresso offset 4 cores. Acabamento em laminação brilho; forro de capa e contra capa em papel branco sem impressão; miolo em papel branco mínimo 60 gramas impresso offset 1x1 cor, 96 folhas. Agenda permanente com 3 dias por página; índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda dividindo assuntos como: dados pessoais, calendários, hinos e bandeiras / mapas, tabelas e ilustrações do corpo humano / agenda, planejamento, sites e telefones. Conter informações mínimas como: Calendário permanente, calendário 2023 e 2024, hino nacional, hino à bandeira, hino da independência, hino da proclamação da república, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Encadernação espiral em arame encapado na cor preta bitola mínima 1,0 mm, com acabamento coil-lock nas pontas. A personalização será de acordo com a necessidade do município. Deverá ser obedecida a norma ABNT NBR 15.733:2012.
2	150.000	Unid.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – FUNDAMENTAL. Formato fechado: 145 x 205 mm. Capa em papelão mínimo 1,2 mm de espessura, mínimo 600 g/m². Revestimento em papel couchê 150g/m² com impressão em 4x0 cores (CMYK); forro de capa e contra capa (guardas) em offset 150g/m² sem impressão. Beneficiamento da capa em laminação brilho; miolo em papel branco de no mínimo 63 g/m² com no mínimo 200 folhas (400 páginas); impressão do miolo em 2 cores com um dia por página. Deverá conter índice aberto no lado direito da agenda em formato de meia lua com índice de início do mês, no índice deverá ter a identificação do mês com 3 letras. A agenda deverá conter informações mínimas, tais como: Dados pessoais e emergência, quadro de horários, calendário



			permanente, datas importantes, quadro de provas, quadro de trabalhos, apontamento de faltas, relação de livros, datas de aniversários, autorização para passeios e transporte escolar, página de comunicação dos pais e educadores, hino nacional, hino à bandeira, hino a Independência, hino da Proclamação da República, mapa Mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, relação de pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano, bandeira nacional do Brasil e índice telefônico. Os mapas, bandeiras, tabela periódica e imagens do corpo humano deverão ser impressas em 4 cores (CMYK). Encadernação será em costura de linha na lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto e gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo; reforço da lombada em papel Kraft 120 g/m² colado; lombada reta com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Aplicação de vinco na lombada. Papel da capa, contracapa e miolo deve ser Certificado por selos do FSC ou CERFLOR. A personalização será de acordo com a necessidade do município. Produto deverá possuir laudo de conformidade de acordo com ABNT NBR 15818:2012.
3	100.000	Unid.	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA. Costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com gramatura de 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
4	1.000.000	Unid.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA. Costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com gramatura de 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
5	300.000	Unid.	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS. Especificações: dimensões: 275 mm x 200 mm; miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m²; capa e



			contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
6	500.000	Unid.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS. 200 folhas úteis, (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
7	300.000	Unid.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 96 FOLHAS. Pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. A personalização será de acordo com a necessidade do município.
8	100.000	Unid.	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS. Costurado, dimensões aproximadas de 190 mm x 248 mm, miolo papel offset 56g/m², com pautas e margens, capa e



			contracapa revestida em papel couchê 115 g/m2, papelão 780 g/m2 e guarda 120 g/m2. A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
9	100.000	Unid.	CADERNO QUADRICULADO (1X1 CM), CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS. Costurado, dimensões aproximadas de 190 mm 248 mm, miolo papel offset 56g/m2, com pautas e margens, capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m2, papelão 780 g/m2 e guarda 120 g/m2. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. A personalização será de acordo com a necessidade do município.
10	400.000	Unid.	ESTOJO ESCOLAR. Com bandeja interna, com dobradiças, fecho frontal e paredes reforçadas, resistentes e duráveis, divisórias internas, injetado em PP (polipropileno), formato fechado 210 x 130 x 50 mm, com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia. A cor do estojo será definida pelo o município. A personalização será de acordo com a necessidade do município. Laudos laboratoriais exigidos: conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa free).
11	100.000	Unid.	PASTA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. Com dois fechos. Medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm e com linguetas internas de segurança, com acabamento em soldas laterais através sonotrodo, realizado nas duas laterais. Fechos injetados com a impressão em baixo relevo com o nome do fabricante. Alça, com cavidade e com impressão em baixo relevo do nome do fabricante. A cor do estojo será definida pelo o município. A personalização será de acordo com a necessidade do município. Apresentar relatório de ensaios do produto, realizados por laboratório acreditado pelo Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR 15236:2021, de forma a comprovar que o produto não apresenta conformidades químicas, físicas e informações de segurança, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a.

LOTE 02 MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	200.000	Unid.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO.



			Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto. Caixa com 24 unidades. Laudo comprovando PS 100% reciclado.
2	400.000	Unid.	APONTADOR COM DEPÓSITO. Medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. Caixa com 24 unidades. Laudo comprovando PS 100% reciclado.
3	600.000	Unid.	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA. Com capa em formato ergonômico na cor verde, com impressão da marca, medindo 45 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras informações e validade do produto. Caixa com 24 unidades. Laudo comprovando que a capa é PS 100% reciclado.
4	50.000	Unid.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA. Com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90 mm, tinta super fluorescente, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135 mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 24 unidades. Laudo comprovando ser PET reciclado.
5	400.000	Cx.	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a



			pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro.
6	200.000	Cx.	LÁPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES. Confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca. Mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de 5,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro, FSC ou Cerflor.
7	1.600.000	Unid.	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA. Lápis grafite nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, com borracha, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo: 170 mm de comprimento, diâmetro de 6,5 e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC.
8	30.000	Unid.	LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM. Com mecanismo resistente para avanço da carga. Corpo e tampa transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 140 mm. Ponteira retrátil, clip não removível, borracha embutida na parte traseira, contem 3 grafites. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado. Embalagem contendo selo do Inmetro.
9	100.000	Unid.	PINCEL FORMATO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 08. Cabo de madeira 100% reflorestada, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.
10	100.000	Unid.	PINCEL CHATO nº 10. Virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.



PAPEL SULFITE, FORMATO A4.

LOTE 03
MATERIAIS DE PRATELEIRAS

			gramatura, formato, cores, marca e dados do fabricante.
4	400.000	Unid.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. Formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor AZUL. Produto com certificação do Inmetro.
5	200.000	Unid.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. Formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor PRETA. Produto com certificação do Inmetro.
6	200.000	Unid.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. Formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor VERMELHA. Produto com certificação do Inmetro.
7	300.000	Conj.	CANETA HIDROGRÁFICA. Embalagem com 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável. A barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. São obrigatórias as cores - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, rosa, lilás e marrom. Dimensões da caneta comprimento mínimo 110 mm sem tampa, diâmetro mínimo 8mm. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: • Contem 12 unidades; • Produto atóxico; • Composição; • Nome do fabricante; • Selo de identificação da conformidade do Inmetro, conforme portaria 481/2010; Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Laudo constando metragem mínima 800 metros.
8	150.000	Conj.	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO. • Embalagem com 12 unidades com cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável. A barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, atóxica. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, lilás ou violeta, marrom. Dimensões da caneta: comprimento mínimo 110 mm sem tampa, diâmetro mínimo 10 mm. Embalagem de papel cartão na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; • Produto atóxico; • Composição;



			• Nome do fabricante; • Selo de identificação da conformidade do Inmetro, conforme portaria 481/2010; Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
9	800.000	Unid.	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G. Contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. O produto deve possuir laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para comprovação do teor de sólidos e possuir certificado do Inmetro. Laudo analítico emitido por laboratório credenciado pela ANVISA ou Inmetro, comprovando porcentagem do teor de sólidos do produto.
10	100.000	Cx.	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA. Em 6 cores variadas, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas. Composição: resina de p.v.a e pigmentos. Produto certificado pelo Inmetro.
11	100.000	Unid.	COMPASSO ESCOLAR. Com mina de grafite 2 mm, com alavanca que permite a trava das hastes na posição desejada. Capacidade para desenhar diâmetros de até 310 mm. Composição: hastes de metal, agulha de fixação em aço. Produto certificado.
12	100.000	Unid.	CONJUNTO GEOMÉTRICO. Contendo: régua 30 cm plástica de 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310 mm de comprimento, 35 mm de largura (mínimo), espessura 3 mm (mínimo); possuir o lado da escala externa chanfrado; as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada dever ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Esquadro 45° - esquadro 45° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros). As dimensões reais do produto devem ser 25 mm de largura (mínimo) e espessura 2,8mm (mínimo). Esquadro 60° - esquadro 60° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros. As dimensões reais do produto devem ser 25 mm de largura (mínimo) e espessura 2,8mm (mínimo). Transferidor 180° - plástico 100% poliestireno cristal transparente, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. Graduação de 0° a 180° com



			divisões de grau em grau, numeradas a cada 10°. As dimensões reais do produto devem ser: 1) base com régua de no mínimo 10 centímetros, 2) largura mínima da coroa e base de 20 mm, 3) espessura 2,4 mm (mínima); possuir os lados das escalas externas chanfrados; as bordas graduadas devem ser rebaixadas e livres de rebarbas. Todos os itens deste conjunto devem ter selo de identificação da conformidade do Inmetro, conforme portaria 481/2010.
13	100.000	Cx.	GIZ DE CERA COM 12 CORES. Confeccionado em parafina 9 mm de diâmetro e 100mm de altura, acondicionado em estojo de plástico transparente. Acompanha apontador plástico sem lamina, próprio para giz de cera. O produto deve ser certificado pelo Inmetro.
14	200.000	Cx.	GIZÃO DE CERA. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionadas com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Medidas aproximadas de 110 mm x 10 mm, com peso mínimo de 112 gramas. O produto deve estar de acordo com a NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. Produto certificado pelo Inmetro.
15	80.000	Cx;	GIZ DE CERA JUMBO. Giz de cera formato redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando 250g. Dimensões de 14 mm diâmetro e 125 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo Inmetro.
16	150.000	Cx.	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. Que possa ser pintado com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivo e pigmentos, produto atóxico, indicada para crianças a partir de 03 anos. Produto certificado pelo Inmetro.
17	400.000	Unid.	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA. Medindo 12 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do Inmetro.



18	100.000	Cx.	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. Contendo 06 cores miscível entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.
19	100.000	Cx.	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. Contendo 12 cores miscível entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.

LOTE 01 MATERIAIS PERSONALIZADOS		
ITEM	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA
1	240.000	10.000
2	144.000	6.000
3	96.000	4.000
4	960.000	40.000
5	288.000	12.000
6	480.000	20.000
7	288.000	12.000
8	96.000	4.000
9	96.000	4.000
10	384.000	16.000
11	96.000	4.000

LOTE 02 MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS		
ITEM	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA
1	186.000	14.000
2	372.000	28.000
3	558.000	42.000
4	46.500	3.500
5	372.000	28.000
6	186.000	14.000
7	1.488.000	112.000
8	27.900	2.100
9	93.000	7.000



10	93.000	7.000
11	558.000	42.000
12	372.000	28.000

LOTE 03 MATERIAIS DE PRATELEIRA		
ITEM	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA
1	744.000	56.000
2	558.000	42.000
3	93.000	7.000
4	372.000	28.000
5	186.000	14.000
6	186.000	14.000
7	279.000	21.000
8	139.500	10.500
9	744.000	56.000
10	9.300	700
11	93.000	7.000
12	93.000	7.000
13	93.000	7.000
14	186.000	14.000
15	74.400	5.600
16	139.500	10.500
17	372.000	28.000
18	93.000	7.000
19	93.000	7.000

QUANTIDADES E COTAS

As cotas reservadas para ME/ EPP foram estabelecidas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando-se o limite de faturamento anual, estabelecido pela norma vigente.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Pregão nº: 010/2022	Data Abertura: ____ / ____ / ____	Horário: ____ h: ____ min.
Nome da Empresa/ Razão Social: Endereço eletrônico: E-mail:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone:	Inscrição Estadual:

Dados Bancários para pagamento:	
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____	
Dados da pessoa que assinará a Ata de Registro de Preços:	
Nome:	Cargo:
RG nº:	CPF nº:
Data de Nascimento:	Endereço residencial completo:
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	Telefone(s):

LOTE 01 MATERIAIS PERSONALIZADOS						
ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VR. TOTAL
1		Unid.		AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL.		
2		Unid.		AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – FUNDAMENTAL.		



3		Unid.		CADERNO BROCHURA, CAPA DURA.		
4		Unid.		CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.		
5		Unid.		CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.		
6		Unid.		CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS.		
7		Unid.		CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.		
8		Unid.		CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS.		
9		Unid.		CADERNO QUADRICULADO (1X1 CM), CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS.		
10		Unid.		ESTOJO ESCOLAR.		
11		Unid.		PASTA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO.		
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 02 MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS						
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1		Unid.		APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO.		
2		Unid.		APONTADOR COM DEPÓSITO.		
3		Unid.		BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA.		
4		Unid.		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA.		
5		Cx.		LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.		
6		Cx.		LÁPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES.		
7		Unid.		LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA.		
8		Unid.		LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM.		
9		Unid.		PINCEL FORMATO CHATO COM VIOLA DE ALUMÍNIO, TAM. Nº 08.		
10		Unid.		PINCEL CHATO nº 10.		



11		Pct.		PAPEL SULFITE, FORMATO A4.		
12		Unid.		RÉGUA DE 30 CM.		
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 03 MATERIAIS DE PRATELEIRAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1		Unid.		APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO.		
2		Unid.		BORRACHA RETANGULAR		
3		Unid.		BLOCO DE FOLHAS PARA DOBRADURA.		
4		Unid.		CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, AZUL.		
5		Unid.		CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. PRETA.		
6		Unid.		CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. VERMELHA.		
7		Conj.		CANETA HIDROGRÁFICA.		
8		Conj.		CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO.		
9		Unid.		COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G.		
10		Cx.		COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA.		
11		Unid.		COMPASSO ESCOLAR.		
12		Unid.		CONJUNTO GEOMÉTRICO. Contendo: Régua. Esquadro 45°. Esquadro 60°		
13		Cx.		GIZ DE CERA COM 12 CORES.		
14		Cx.		GIZÃO DE CERA Caixa contendo 12 unidades		
15		Cx;		GIZ DE CERA JUMBO. contendo 12 cores vivas		
16		Cx.		MASSA PARA FAZER MODELAGEM. estojo com 12 cores		
17		Unid.		TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.		



18		Cx.		TÊMPERA ATÓXICA. Contendo 06 cores	GUACHE		
19		Cx.		TÊMPERA ATÓXICA. Contendo 12 cores miscível	GUACHE		
VALOR TOTAL DO LOTE							

OBSERVAÇÃO: Deverão ser observadas e respeitadas as especificações dos itens detalhadas no Anexo I.

Valor Total da Proposta R\$: _____.

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos.

(local data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr(a) Pregoeiro(a)

O Licitante _____ com sede em _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como no Edital e seus anexos.

(local data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
CONCEN
Sr(a) Pregoeiro(a),

A Microempresa (ME) **ou** Empresa de Pequeno Porte (EPP)
_____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____,
_____, representada legalmente neste ato
pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
_____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
_____, declara, nos termos do enquadramento previsto na
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração, estar apta a
exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento
licitatório do Pregão nº _____, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da
Região Central do Estado de São Paulo, e que sua receita bruta anual não
excederá, neste exercício, o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar
123/06, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas na mesma legislação.

(local data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
CONCEN
Sr(a) Pregoeiro(a),

O Licitante _____ com sede em
_____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº
_____, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a)
_____, (Cargo) _____, portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, **declara**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos
impeditivos à habilitação e participação no referido certame.

(local data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Ao
CONCEN
Sr(a) Pregoeiro(a),

O Licitante _____ com sede em _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

(local data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao
CONCEN
Sr(a) Pregoeiro(a),

O Licitante _____ com sede em _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

(local data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PROCESSO Nº 007/2022

01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES.

- 01.1. Aplicam-se à presente ata todas as condições estabelecidas no respectivo edital de licitação e na proposta do Detentor, como se aqui estivessem transcritas.
- 01.2. Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 01.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do orçamento dos Órgãos Participantes (Municípios consorciados ao CONCEN) que aderirem a Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

02. DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Nome da Empresa/ Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço eletrônico:			
E-mail:			
Endereço Completo:			
Dados Bancários para pagamento:			
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____			
Dados do responsável pela assinatura do Registro de Preços:			
Nome:	Cargo:	RG nº:	CPF nº:
Data de Nascimento:		Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:			
E-mail pessoal:		Telefone(s):	



03. PREÇO REGISTRADO:

LOTE 01 MATERIAIS PERSONALIZADOS						
ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VR. TOTAL
1		Unid.		AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL.		
2		Unid.		AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – FUNDAMENTAL.		
3		Unid.		CADERNO BROCHURA, CAPA DURA.		
4		Unid.		CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.		
5		Unid.		CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.		
6		Unid.		CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS.		
7		Unid.		CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.		
8		Unid.		CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS.		
9		Unid.		CADERNO QUADRICULADO (1X1 CM), CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS.		
10		Unid.		ESTOJO ESCOLAR.		
11		Unid.		PASTA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO.		
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 02 MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS						
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1		Unid.		APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO.		
2		Unid.		APONTADOR COM DEPÓSITO.		
3		Unid.		BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA.		
4		Unid.		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA.		
5		Cx.		LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.		
6		Cx.		LÁPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES.		



7		Unid.		LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA.		
8		Unid.		LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM.		
9		Unid.		PINCEL FORMATO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAM. Nº 08.		
10		Unid.		PINCEL CHATO nº 10.		
11		Pct.		PAPEL SULFITE, FORMATO A4.		
12		Unid.		RÉGUA DE 30 CM.		
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 03 MATERIAIS DE PRATELEIRAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1		Unid.		APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO.		
2		Unid.		BORRACHA RETANGULAR		
3		Unid.		BLOCO DE FOLHAS PARA DOBRADURA.		
4		Unid.		CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, AZUL.		
5		Unid.		CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. PRETA.		
6		Unid.		CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. VERMELHA.		
7		Conj.		CANETA HIDROGRÁFICA.		
8		Conj.		CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO.		
9		Unid.		COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G.		
10		Cx.		COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA.		
11		Unid.		COMPASSO ESCOLAR.		
12		Unid.		CONJUNTO GEOMÉTRICO. Contendo: Régua. Esquadro 45°. Esquadro 60°		
13		Cx.		GIZ DE CERA COM 12 CORES.		
14		Cx.		GIZÃO DE CERA Caixa contendo 12 unidades		



15		Cx;		GIZ DE CERA JUMBO. contendo 12 cores vivas		
16		Cx.		MASSA PARA FAZER MODELAGEM. estojo com 12 cores		
17		Unid.		TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.		
18		Cx.		TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. Contendo 06 cores		
19		Cx.		TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. Contendo 12 cores miscível		
VALOR TOTAL DO LOTE						

04. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

04.1. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento de cada órgão participante, pelo detentor da ata.

04.2. Os locais de entrega serão aqueles estipulados na respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos órgãos contratantes.

05. CONDIÇÃO de PAGAMENTO:

05.1. O pagamento será efetuado, por cada órgão participante, solicitante da ata, através de depósito na conta corrente da detentora da ata, em banco a ser informado no ato da assinatura da ata de registro de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

06. VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

06.1. O montante estimado para 12 (doze) meses de execução é de R\$ (.....).

07. OBSERVAÇÕES GERAIS:

07.1. O Fornecimento deverá ser executado de acordo com os padrões de qualidade e normas técnicas aplicáveis.

07.2. Deverão ser respeitadas as regras especificadas no Edital da respectiva



licitação, em especial o contido no Anexo I – Termo de Referência e nas
consequentes Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Santa Lúcia, em / / 2022

.....

(NOME)

(Secretário Executivo do CONCEN)

.....

(NOME)

(Representante Legal do DETENTOR do PREÇO REGISTRADO)

Testemunhas:

1.

2.



ANEXO IX
“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*):

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Edição nº 35 – 22 de Dezembro de 2022**Atos Oficiais****EDITAL**

Edital Disponível – Processo de Compras nº 007/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022 – O Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES. Abertura agendada para o dia 04 de janeiro de 2023 às 09 horas, no anfiteatro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura de Santa Lúcia, situada na Rua Domingos de Prince, 211, Novênio Pavan Filho, Santa Lúcia/SP, CEP 14825-000. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://concensp.com.br> – aba Licitações, ou na sede do CONCEN. José Antônio da Silva Júnior – Secretário Executivo do CONCEN, 21/12/2022.

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo
CNPJ – 45.080.766/001-61
Rua Cel. Luis Pinto, n 319 – Centro
CEP: 14-825-000 – Santa Lúcia – SP



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 | PROCESSO Nº 007/2022
PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS READEQUADA**

RAZÃO SOCIAL: JOSE VANDERLEI VITERI ART. DO VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | INSC. ESTADUAL: 124.403.142.110 | INSC. MUNICIPAL: 3979970
ENDEREÇO: Rua Pedro Pandin, nº 229 | BAIRRO: Dist. Ind. Waldemar Oliveira Verdi
CIDADE: São José do Rio Preto | ESTADO: São Paulo | CEP: 15.035-490.
TELEFONE: (17) 3234-7554 | E-MAIL: licitacoes@grupometodo.net
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | AGÊNCIA: 3425 | C/C: 155-8

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**LOTE 01
MATERIAIS PERSONALIZADOS**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	240.000	UNID.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL.	TONY-PRINT	R\$ 28,50	R\$ 6.840.000,00
2	144.000	UNID.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – FUNDAMENTAL.	TONY-PRINT	R\$ 37,90	R\$ 5.457.600,00
3	96.000	UNID.	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA.	NOVA CADERNOS	R\$ 9,60	R\$ 921.600,00
4	960.000	UNID.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.	NOVA CADERNOS	R\$ 16,80	R\$ 16.128.000,00
5	288.000	UNID.	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.	NOVA CADERNOS	R\$ 15,90	R\$ 4.579.200,00
6	480.000	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS.	NOVA CADERNOS	R\$ 31,90	R\$ 15.312.000,00
7	288.000	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.	NOVA CADERNOS	R\$ 15,30	R\$ 4.406.400,00
8	96.000	UNID.	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS.	NOVA CADERNOS	R\$ 13,20	R\$ 1.267.200,00
9	96.000	UNID.	CADERNO QUADRICULADO (1X1 CM), CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS.	NOVA CADERNOS	R\$ 13,20	R\$ 1.267.200,00
10	384.000	UNID.	ESTOJO ESCOLAR.	ECOPLAST	R\$ 26,90	R\$ 10.329.600,00
11	96.000	UNID.	PASTA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO.	ECOPLAST	R\$ 57,20	R\$ 5.491.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: SETENTA E DOIS MILHÕES DE REAIS.						R\$ 72.000.000,00

**LOTE 02
MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	186.000	UNID.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO.	EKO-ESCOLA	R\$ 9,58	R\$ 1.781.880,00
2	372.000	UNID.	APONTADOR COM DEPÓSITO.	EKO-ESCOLA	R\$ 6,75	R\$ 2.511.000,00

JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedron Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@grupometodo.net



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



3	558.000	UNID.	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA.	EKO-ESCOLA	R\$ 5,80	R\$ 3.236.400,00
4	46.500	UNID.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA.	EKO-ESCOLA	R\$ 13,50	R\$ 627.750,00
5	372.000	CAIXA	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	FABER-CASTELL	R\$ 24,50	R\$ 9.114.000,00
6	186.000	CAIXA	LÁPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES.	MASTER	R\$ 43,50	R\$ 8.091.000,00
7	1.488.000	UNID.	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA.	FABER-CASTELL	R\$ 1,90	R\$ 2.827.200,00
8	27.900	UNID.	LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM	EKO-ESCOLA	R\$ 27,00	R\$ 753.300,00
9	93.000	UNID.	PINCEL FORMATO CHATO COM VIOLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 08.	MASTER	R\$ 5,20	R\$ 483.600,00
10	93.000	UNID.	PINCEL CHATO nº 10.	MASTER	R\$ 5,20	R\$ 483.600,00
11	558.000	UNID.	PAPEL SULFITE, FORMATO A4.	CHAMEX	R\$ 10,90	R\$ 6.082.200,00
12	372.000	UNID.	RÉGUA DE 30 CM.	ECOPLAST	R\$ 4,99	R\$ 1.856.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE: TRINTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS.						R\$ 37.848.210,00

LOTE 03
MATERIAIS DE PRATELEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	744.000	UNID.	APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO.	LEO & LEO	R\$ 3,95	R\$ 2.938.800,00
2	558.000	UNID.	BORRACHA RETANGULAR.	FIJ	R\$ 1,50	R\$ 837.000,00
3	93.000	UNID.	BLOCO DE FOLHAS PARA DOBRADURA.	CIRCULO	R\$ 23,50	R\$ 2.185.500,00
4	372.000	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.	BIC	R\$ 1,35	R\$ 502.200,00
5	186.000	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.	BIC	R\$ 1,35	R\$ 251.100,00
6	186.000	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.	BIC	R\$ 1,35	R\$ 251.100,00
7	279.000	CONJ.	CANETA HIDROGRÁFICA.	FIJ	R\$ 15,80	R\$ 4.408.200,00
8	139.500	CONJ.	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO.	COMPACTOR	R\$ 31,43	R\$ 4.384.485,00
9	744.000	UNID.	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G.	LEO & LEO	R\$ 6,50	R\$ 4.836.000,00
10	93.000	CAIXA	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA.	ACRILEX	R\$ 15,60	R\$ 1.450.800,00
11	93.000	UNID.	COMPASSO ESCOLAR.	CIS	R\$ 15,20	R\$ 1.413.600,00
12	93.000	UNID.	CONJUNTO GEOMÉTRICO.	WALEU	R\$ 18,50	R\$ 1.720.500,00
13	93.000	CAIXA	GIZ DE CERA COM 12 CORES.	CARIMBRÁS	R\$ 6,00	R\$ 558.000,00
14	186.000	CAIXA	GIZÃO DE CERA. CAIXA CONTENDO 12 UNID.	ACRILEX	R\$ 9,00	R\$ 1.674.000,00
15	74.400	CAIXA	GIZ DE CERA JUMBO. CONTENDO 12 CORES VIVAS.	BRASIL-OFFICE	R\$ 18,90	R\$ 1.406.160,00
16	139.500	CAIXA	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. EST. C/ 12 CORES.	ACRILEX	R\$ 7,50	R\$ 1.046.250,00
17	372.000	UNID.	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.	FIJ	R\$ 11,50	R\$ 4.278.000,00
18	93.000	CAIXA	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. CONTENDO 6 CORES.	ACRILEX	R\$ 7,60	R\$ 706.800,00
19	93.000	CAIXA	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. 12 CORES MISCÍVEL.	ACRILEX	R\$ 15,60	R\$ 1.450.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: TRINTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS.						R\$ 36.299.295,00
VALOR TOTAL GLOBAL: CENTO E QUARENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS.						R\$ 146.147.505,00

JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedron Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@grupometodo.net



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

LOTE 01

MATERIAIS PERSONALIZADOS

ESPECIFICAÇÃO	
1	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL. Formato acabado: 145x205 mm. Capa em papelão com no mínimo 1,2 mm de espessura, revestido em papel couchê 120 gramas, impresso offset 4 cores. Acabamento em laminação brilho; forro de capa e contra capa em papel branco sem impressão; miolo em papel branco mínimo 60 gramas impresso offset 1x1 cor, 96 folhas. Agenda permanente com 3 dias por página; índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda dividindo assuntos como: dados pessoais, calendários, hinos e bandeiras / mapas, tabelas e ilustrações do corpo humano / agenda, planejamento, sites e telefones. Conter informações mínimas como: Calendário permanente, calendário 2023 e 2024, hino nacional, hino à bandeira, hino da independência, hino da proclamação da república, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Encadernação espiral em arame encapado na cor preta bitola mínima 1,0 mm, com acabamento coil-lock nas pontas. A personalização será de acordo com a necessidade do município. Deverá ser obedecida a norma ABNT NBR 15.733:2012.
2	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – FUNDAMENTAL. Formato fechado: 145 x 205 mm. Capa em papelão mínimo 1,2 mm de espessura, mínimo 600 g/m². Revestimento em papel couchê 150g/m² com impressão em 4x0 cores (CMYK); forro de capa e contra capa (guardas) em offset 150g/m² sem impressão. Beneficiamento da capa em laminação brilho; miolo em papel branco de no mínimo 63 g/m² com no mínimo 200 folhas (400 páginas); impressão do miolo em 2 cores com um dia por página. Deverá conter índice aberto no lado direito da agenda em formato de meia lua com índice de início do mês, no índice deverá ter a identificação do mês com 3 letras. A agenda deverá conter informações mínimas, tais como: Dados pessoais e emergência, quadro de horários, calendário permanente, datas importantes, quadro de provas, quadro de trabalhos, apontamento de faltas, relação de livros, datas de aniversários, autorização para passeios e transporte escolar, página de comunicação dos pais e educadores, hino nacional, hino à bandeira, hino a Independência, hino da Proclamação da República, mapa Mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, relação de pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano, bandeira nacional do Brasil e índice telefônico. Os mapas, bandeiras, tabela periódica e imagens do corpo humano deverão ser impressas em 4 cores (CMYK). Encadernação será em costura de linha na lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto e gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo; reforço da lombada em papel Kraft 120 g/m² colado; lombada reta com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Aplicação de vinco na lombada. Papel da capa, contracapa e miolo deve ser Certificado por selos do FSC ou CERFLOR. A personalização será de acordo com a necessidade do município. Produto deverá possuir laudo de conformidade de acordo com ABNT NBR 15818:2012.
3	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA. Costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com gramatura de 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedron Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@grupometodo.net



4	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA. Costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com gramatura de 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
5	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS. Especificações: dimensões: 275 mm x 200 mm; miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m²; capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espirai: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS. 200 folhas úteis, (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espirai: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 96 FOLHAS. Pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espirai: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. A personalização será de acordo com a necessidade do município.
8	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS. Costurado, dimensões aproximadas de 190 mm x 248 mm, miolo papel offset 56g/m2, com pautas e margens, capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m2, papelão 780 g/m2 e guarda 120 g/m2. A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
9	CADERNO QUADRICULADO (1X1 CM), CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS. Costurado, dimensões aproximadas de 190 mm x 248 mm, miolo papel offset 56g/m2, com pautas e margens, capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m2, papelão 780 g/m2 e guarda 120 g/m2. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. A personalização será de acordo com a necessidade do município.
10	ESTOJO ESCOLAR. Com bandeja interna, com dobradiças, fecho frontal e paredes reforçadas, resistentes e duráveis, divisórias internas, injetado em PP (polipropileno), formato fechado 210 x 130 x 50 mm, com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia. A cor do estojo será definida pelo o município. A personalização será de acordo com a necessidade do município. Laudos laboratoriais exigidos: conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol A (bpa free).

JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedron Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@grupometodo.net



11	PASTA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. Com dois fechos. Medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm e com linguetas internas de segurança, com acabamento em soldas laterais através sonotrodo, realizado nas duas laterais. Fechos injetados com a impressão em baixo relevo com o nome do fabricante. Alça, com cavidade e com impressão em baixo relevo do nome do fabricante. A cor do estojo será definida pelo o município. A personalização será de acordo com a necessidade do município. Apresentar relatório de ensaios do produto, realizados por laboratório acreditado pelo Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR 15236:2021, de forma a comprovar que o produto não apresenta conformidades químicas, físicas e informações de segurança, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a.
----	--

LOTE 02
MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS

	ESPECIFICAÇÃO
1	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO. Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto. Caixa com 24 unidades. Laudo comprovando PS 100% reciclado.
2	APONTADOR COM DEPÓSITO. Medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. Caixa com 24 unidades. Laudo comprovando PS 100% reciclado.
3	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA. Com capa em formato ergonômico na cor verde, com impressão da marca, medindo 45 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras informações e validade do produto. Caixa com 24 unidades. Laudo comprovando que a capa é PS 100% reciclado.
4	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA. Com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90 mm, tinta super fluorescente, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135 mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 24 unidades. Laudo comprovando ser PET reciclado.
5	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro.

JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedron Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@grupometodo.net

5





6	LÁPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES. Confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca. Mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de 5,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro, FSC ou Cerflor.
7	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA. Lápis grafite nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, com borracha, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo: 170 mm de comprimento, diâmetro de 6,5 e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC.
8	LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM. Com mecanismo resistente para avanço da carga. Corpo e tampa transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 140 mm. Ponteira retrátil, clip não removível, borracha embutida na parte traseira, contem 3 grafites. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado. Embalagem contendo selo do Inmetro.
9	PINCEL FORMATO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 08. Cabo de madeira 100% reflorestada, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.
10	PINCEL CHATO nº 10. Virola de alumínio, pelo de pênei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.
11	PAPEL SULFITE, FORMATO A4. Gramatura 75 g/m². Medidas: 210 x 297 mm. Alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5 (+/- 1,0); corte rotativo, ph alcalino, cor branca. Embalagem plástica com 100 folhas. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.
12	RÉGUA DE 30 CM. Injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal e aditivo oxibiodegradável. Personalização e gravação em uma cor traço. Devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. Dimensões espessura 2 mm , comprimento com 330 mm e largura 30mm. Obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2021 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). Deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós-consumo, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida".

LOTE 03
MATERIAIS DE PRATELEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	
1	APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO. Com furos cônicos para lápis comuns e jumbo, medindo aproximadamente 60 mm x 50 x 30mm composto por duas lâminas de aço inoxidável, fixadas por parafusos metálicos em suporte plástico com reservatório plástico translúcido. Produto com certificação do Inmetro.

JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedron Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@grupometodo.net



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 104



2	BORRACHA RETANGULAR Borracha macia retangular, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 45 mm x 30 mm x 10 mm. Gravada no próprio produto, a marca, código de barras e a indicação de certificação do Inmetro. Produto atóxico. Composição: borracha natural. Embalagem contendo as informações marca código de barras, selo do Inmetro, composição, validade e dados de identificação do fabricante.
3	BLOCO DE FOLHAS PARA DOBRADURA Com 100 folhas de papel para dobradura, com folhas dupla face e também folhas de cor única, 80 grs, formato A4 (210mm x 297mm), para atividades pedagógicas. O bloco deverá ser composto por 20 páginas de cada uma das folhas bicolores a seguir: amarelo/verde, laranja/azul royal, preto/vermelho, marrom/azul claro, branco/rosa. Na embalagem deverá conter rótulo, tamanho A4, com a descrição do produto como: gramatura, formato, cores, marca e dados do fabricante.
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. Formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor AZUL. Produto com certificação do Inmetro.
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. Formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor PRETA. Produto com certificação do Inmetro.
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. Formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor VERMELHA. Produto com certificação do Inmetro.
7	CANETA HIDROGRÁFICA. Embalagem com 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável. A barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. São obrigatórias as cores - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, rosa, lilás e marrom. Dimensões da caneta comprimento mínimo 110 mm sem tampa, diâmetro mínimo 8mm. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: • Contem 12 unidades; • Produto atóxico; • Composição; • Nome do fabricante; • Selo de identificação da conformidade do Inmetro, conforme portaria 481/2010; Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Laudo constando metragem mínima 800 metros.
8	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO. Embalagem com 12 unidades com cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável. A barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, atóxica. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, lilás ou violeta, marrom. Dimensões da caneta: comprimento mínimo 110 mm sem tampa, diâmetro mínimo 10 mm. Embalagem de papel cartão na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; • Produto atóxico; • Composição; • Nome do fabricante; • Selo de identificação da conformidade do Inmetro, conforme portaria 481/2010; Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
9	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G. Contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. O produto deve possuir laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para comprovação do teor de sólidos e possuir certificado do Inmetro. Laudo analítico emitido por laboratório credenciado pela ANVISA ou Inmetro, comprovando porcentagem do teor de sólidos do produto.

JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedron Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@grupometodo.net



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 105

10	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA. Em 6 cores variadas, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas. Composição: resina de p.v.a e pigmentos. Produto certificado pelo Inmetro.
11	COMPASSO ESCOLAR. Com mina de grafite 2 mm, com alavanca que permite a trava das hastes na posição desejada. Capacidade para desenhar diâmetros de até 310 mm. Composição: hastes de metal, agulha de fixação em aço. Produto certificado.
12	CONJUNTO GEOMETRICO. Contendo: régua 30 cm plástica de 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numerada a cada centímetro. Possuir tamanho real do produto em 310 mm de comprimento, 35 mm de largura (mínimo), espessura 3 mm (mínimo); possuir o lado da escala externa chanfrado; as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Esquadro 45° - esquadro 45° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros. As dimensões reais do produto devem ser 25 mm de largura (mínimo) e espessura 2,8mm (mínimo). Esquadro 60° - esquadro 60° x 21 centímetros, 100% poliestireno cristal, transparente, com divisão em milímetros destaques a cada 5 milímetros. As dimensões reais do produto devem ser 25 mm de largura (mínimo) e espessura 2,8mm (mínimo). Transferidor 180° - plástico 100% poliestireno cristal transparente, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. Graduação de 0° a 180° com divisões de grau em grau, numeradas a cada 10°. As dimensões reais do produto devem ser: 1) base com régua de no mínimo 10 centímetros, 2) largura mínima da coroa e base de 20 mm, 3) espessura 2,4 mm (mínima); possuir os lados das escalas externas chanfrados; as bordas graduadas devem ser rebaixadas e livres de rebarbas. Todos os itens deste conjunto devem ter selo de identificação da conformidade do Inmetro, conforme portaria 481/2010.
13	GIZ DE CERA COM 12 CORES. Confeccionado em parafina 9 mm de diâmetro e 100mm de altura, acondicionado em estojo de plástico transparente. Acompanha apontador plástico sem lamina, próprio para giz de cera. O produto deve ser certificado pelo Inmetro.
14	GIZÃO DE CERA. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionadas com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Medidas aproximadas de 110 mm x 10 mm, com peso mínimo de 112 gramas. O produto deve estar de acordo com a NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. Produto certificado pelo Inmetro.
15	GIZ DE CERA JUMBO. Giz de cera formato redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando 250g. Dimensões de 14 mm diâmetro e 125 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo Inmetro.
16	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. Que possa ser pintado com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivo e pigmentos, produto atóxico, indicada para crianças a partir de 03 anos. Produto certificado pelo Inmetro.
17	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA. Medindo 12 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do Inmetro.

JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedron Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@grupometodo.net





18	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. Contendo 06 cores miscível entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.
19	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. Contendo 12 cores miscível entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.

***INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL HABILITADO PARA FUTURAS ASSINATURAS:**

Nome: Ederson Luis Balasteguim | **CPF:** 334.770.348-05 | **RG:** 43.378.068-X

Data nascimento: 23/09/1984 | **Nacionalidade:** Brasileiro

End. Domicílio: Rua Francisco Esteves, nº 356 – Jardim São Luiz | **Cidade:** Guapiáçu/SP | **CEP:** 15.110-000

Telefone: (17) 99668-6397 | **E-mail:** licitacoes@grupometodo.net

- > O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- > Declaramos que o (s) produto (s) atende (m) a **TODAS** as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e Anexos.
- > Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 010/20022 que:
 - Nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
 - Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e,
 - Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

São José do Rio Preto - SP, 05 de janeiro de 2023.

JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ nº 22.723.564/0001-95

Ederson Luis Balasteguim | Sócio e Administrador

CPF nº 334.770.348-05 | RG nº 43.378.068-X - SP

JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedron Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@grupometodo.net



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 | PROCESSO Nº 007/2022

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RAZÃO SOCIAL: JOSE VANDERLEI VITERI ART. DO VESTUARIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | INSC. ESTADUAL: 124.403.142.110 | INSC. MUNICIPAL: 3979970

ENDEREÇO: Rua Pedro Pandin, nº 229 | BAIRRO: Dist. Ind. Waldemar Oliveira Verdi

CIDADE: São José do Rio Preto | ESTADO: São Paulo | CEP: 15.035-490.

TELEFONE: (17) 3234-7554 | E-MAIL: licitacoes@grupometodo.net

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | AGÊNCIA: 3425 | C/C: 155-8

LOTE 01

MATERIAIS PERSONALIZADOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	1	UNID.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL.	TONY-PRINT
2	1	UNID.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – FUNDAMENTAL.	TONY-PRINT
3	1	UNID.	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA.	NOVA CADERNOS
4	1	UNID.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.	NOVA CADERNOS
5	1	UNID.	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.	NOVA CADERNOS
6	1	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS.	NOVA CADERNOS
7	1	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.	NOVA CADERNOS
8	1	UNID.	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS.	NOVA CADERNOS
9	1	UNID.	CADERNO QUADRICULADO (1X1 CM), CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS.	NOVA CADERNOS
10	1	UNID.	ESTOJO ESCOLAR.	ECOPLAST
11	1	UNID.	PASTA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO.	ECOPLAST

LOTE 02

MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	1	UNID.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO.	EKO-ESCOLA
2	1	UNID.	APONTADOR COM DEPÓSITO.	EKO-ESCOLA
3	1	UNID.	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA.	EKO-ESCOLA
4	1	UNID.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA.	EKO-ESCOLA
5	1	CAIXA	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	FABER-CASTELL
6	1	CAIXA	LÁPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES.	MASTER
7	1	UNID.	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA.	FABER-CASTELL
8	1	UNID.	LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM	EKO-ESCOLA
9	1	UNID.	PINCEL FORMATO CHATO COM VIOLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 08.	MASTER
10	1	UNID.	PINCEL CHATO nº 10.	MASTER
11	1	UNID.	PAPEL SULFITE, FORMATO A4.	CHAMEX
12	1	UNID.	RÉGUA DE 30 CM.	ECOPLAST

JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedron Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490



Autenticar documento em <https://jononeiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



LOTE 03
MATERIAIS DE PRATELEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	1	UNID.	APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO.	LEO & LEO
2	1	UNID.	BORRACHA RETANGULAR.	FIJ
3	1	UNID.	BLOCO DE FOLHAS PARA DOBRADURA.	CIRCULO
4	1	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.	BIC
5	1	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.	BIC
6	1	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.	BIC
7	1	CONJ.	CANETA HIDROGRÁFICA.	FIJ
8	1	CONJ.	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO.	COMPACTOR
9	1	UNID.	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G.	LEO & LEO
10	1	CAIXA	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA.	ACRILEX
11	1	UNID.	COMPASSO ESCOLAR.	CIS
12	1	UNID.	CONJUNTO GEOMÉTRICO.	WALEU
13	1	CAIXA	GIZ DE CERA COM 12 CORES.	CARIMBRÁS
14	1	CAIXA	GIZÃO DE CERA. CAIXA CONTENDO 12 UNID.	ACRILEX
15	1	CAIXA	GIZ DE CERA JUMBO. CONTENDO 12 CORES VIVAS.	BRASIL-OFFICE
16	1	CAIXA	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. EST. C/ 12 CORES.	ACRILEX
17	1	UNID.	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.	FIJ
18	1	CAIXA	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. CONTENDO 6 CORES.	ACRILEX
19	1	CAIXA	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. 12 CORES MISCÍVEL.	ACRILEX

> Declaramos que o (s) produto (s) atende (m) a **TODAS** as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e Anexos.

São José do Rio Preto - SP, 11 de janeiro de 2023.


JOSE VANDERLEI VITERI ART. DO VESTUÁRIO LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95

Pelo órgão:

Recebido 11/01/2023
Maira Letícia P. Delphino - Rufoeira
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SP

JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedron Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto - SP | CEP 15.035-490



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

22 40 23
25**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA****METAH LTDA.**

CNPJ nº 22.723.564/0001-95

JOSÉ VANDERLEI VITERI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/05/1965, natural de Uchoa-SP., portador da Cédula de Identidade RG nº 12.404.573-SSP/SP, expedido em 07/05/2019, inscrito no CPF nº 062.303.118-36, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 204, Jardim Redentor, Guapiaçu-SP, CEP 15110-000;

EDERSON LUIS BALASTEGUIM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1984, natural de Cajobi-SP., portador da Cédula de Identidade RG nº 43.378.068-X-SSP/SP., expedido em 17/10/2018, inscrito no CPF nº 33.477034805, residente e domiciliado na Rua Francisco Esteves, nº 356, Jardim São Luiz, município de Guapiaçu-SP, CEP 15110-000

Sócios integrantes da sociedade empresária limitada **JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, localizada na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15035-490, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95 com contrato social arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE nº 3523306109-5 em 07/04/2022, e última alteração nº 079.279/23-5 em 02/03/2023, FILIAL localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca DE 800 A 9198 LADO PAR, nº 8400, Sala 1, Bairro Warnow, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep 89.081-270, NIRE 41901982893, CNPJ nº 22.723.564/0003-57, e FILIAL localizada na Avenida Civit, nº 497, Galpão 01, Armazém 01 e 02, Sala 01, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-045, NIRE 32900770763, CNPJ nº 22.723.564/0004-38, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

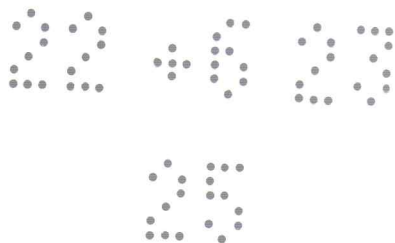
DA NOVA RAZÃO SOCIAL

A sociedade passa a ter a razão social de **METAH LTDA.**

DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE DA MATRIZ

A MATRIZ CNPJ nº 22.723.564/0001-95, NIRE 3523306109-5, passa a ter a atividade de **Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas**





íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material esportivo, brinquedos, produtos de limpeza, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calçados, perfumaria, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE DA FILIAL DO ESPÍRITO SANTO

A FILIAL CNPJ nº 22.723.564/0004-38, NIRE 32900770763, passa a ter a atividade de **comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, calçados, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos químicos, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, bolsas, malas e artigos de viagem.**

DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE DA FILIAL DE SANTA CATARINA

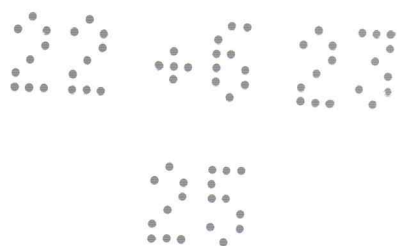
A FILIAL CNPJ nº 22.723.564/0003-57, NIRE 41901982893, passa a ter a atividade de **Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material esportivo, brinquedos, produtos de limpeza, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calçados, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.**

Peio presente instrumento Particular de Alteração Contratual, é consolidado todo o contrato social, passando suas cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação Social, Sede, Foro e Filiais.

A sociedade tem o nome empresarial de **METAH LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep 15.035-490, e filial na Rua Marechal Deodoro da Fonseca DE 800 A 9198 LADO PAR, nº 8400, Sala 1, Bairro Warnow, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep 89.081-270, tendo como atividade a **Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material esportivo, brinquedos, produtos de limpeza, comércio**





atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calçados, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, e filial na Avenida Civit, nº 497, Galpão 01, Armazém 01 e 02, Sala 01, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-045, tendo como atividade o **comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, calçados, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos químicos, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, bolsas, malas e artigos de viagem.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivo Social.

A sociedade tem por objeto, o ramo de **Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material esportivo, brinquedos, produtos de limpeza, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calçados, perfumaria, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social.

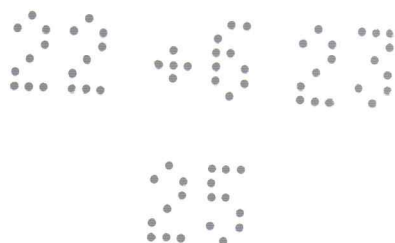
O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSÉ VANDERLEI VITERI	10.000	R\$ 1.000.000,00	50
EDERSON LUIS BALASTEGUIM	10.000	R\$ 1.000.000,00	50
TOTALIZANDO	20.000	R\$ 2.000.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.





CLÁUSULA QUARTA - Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a qualquer momento ser dissolvida, modificada, participar, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, conforme deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto.

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos;

CLÁUSULA SEXTA - Exercício Social/Financeiro-Destinação dos Resultados Apurados em Balanço.

O exercício financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Patrimonial das Atividades Sociais, e demais demonstrações financeiras exigidas por Lei, e o lucro líquido apurado depois das deduções legais, tais como: depreciação sobre móveis, utensílios, equipamentos de escritório, instalações, veículos, provisão para imposto de renda, e outras provisões legais, deverá permanecer em suspenso para futura deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurando-se prejuízo no encerramento do Balanço Geral, será o resultado compensado por lucros apurados nos anos-calendários subsequentes, de acordo com as normas fiscais vigentes, e se não houver compensação total será debitado os sócios, observando-se as mesmas proporções da participação societária de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão distribuir lucros a qualquer momento, inclusive por antecipação, durante o exercício social de acordo com balanços contábeis mensais, trimestrais, semestrais, anuais ou intermediários. Nos casos de desobrigação fiscal dos balanços contábeis, os lucros poderão ser distribuídos de acordo com a legislação fiscal pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A distribuição de lucros aos sócios poderá ocorrer de forma desproporcional a participação societária conforme preceitua o artigo 1007 do Código Civil, bastando para tanto a concordância por escrito dos sócios na data da efetiva distribuição.

PARÁGRAFO QUARTO: Findo o exercício social, nos quatro meses subsequentes, os sócios, deliberarão, sobre as contas da sociedade e designarão, se for o caso, administrador, conforme as regras estabelecidas na cláusula décima sexta.

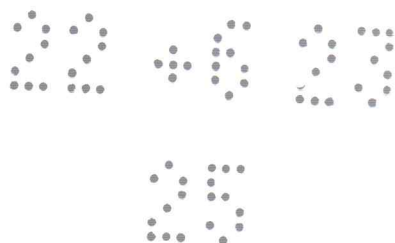
CLÁUSULA SÉTIMA - Da Administração da Sociedade.

A sociedade será administrada por ambos os sócios, os quais com a designação de Diretores a representarão em conjunto ou isoladamente:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete aos sócios Diretores em conjunto ou isoladamente:

- a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- b) a sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes terem prazo de validade determinado e específico, exceto às procurações "ad-judicia";





c)abrir contas correntes bancárias, movimentá-las e encerrá-las, emitindo, sacando, endossando cheques, notas promissórias e quaisquer títulos de crédito bem como aceitando duplicatas de terceiro;

d)adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis e conferir direitos;

e)celebrar contratos, firmar compromissos, transigir, confessar, receber e dar quitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio Diretor no exercício de seu cargo fica dispensado de prestar caução;

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos diretores, procuradores ou empregados da sociedade que sejam estranhos ao objeto e aos negócios sociais, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Remuneração dos Diretores.

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixa, de acordo com a necessidade particular dos sócios e das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Venda ou Transferência de Quotas.

As quotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que se retirar da sociedade não responderá pelos atos sociais da mesma, desde que, todas as suas obrigações para com a sociedade estejam quitadas referente ao período de sua participação social.

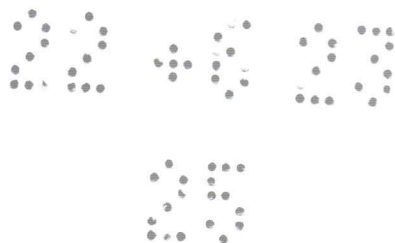
CLÁUSULA DÉCIMA - Continuação da Sociedade.

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Falecendo o sócio, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade e as quotas do falecido serão atribuídas "**pró-indiviso**" a seus sucessores até que se ultime a respectiva partilha, devendo os herdeiros indicar um único herdeiro para representar os demais perante a sociedade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na retirada de qualquer um dos sócios e na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, em 18(dezoito) parcelas mensais fixas.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exclusão do sócio.

Qualquer sócio pode ser excluído da sociedade por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, desde que, tenha atuação nociva aos interesses da sociedade e por falta grave no cumprimento de suas obrigações através da prática de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será para tanto instaurada reunião dos sócios representando a maioria do capital, especialmente para decidir sobre a exclusão do sócio cientificando-o e permitindo o seu comparecimento para o exercício de sua defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio excluído serão pagos conforme preceituado no **PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA DÉCIMA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Liquidação da Sociedade.

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação da sociedade as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Alterações contratuais.

Este contrato poderá ser alterado no todo, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Lei Aplicável.

O presente contrato rege-se pelas disposições do Decreto nº. 10.406 de 2002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela lei nº. 6.404/76 das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Declaração de Desimpedimento.

“Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

Os administradores firmam a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Deliberações dos Sócios.



22 JUN 2023

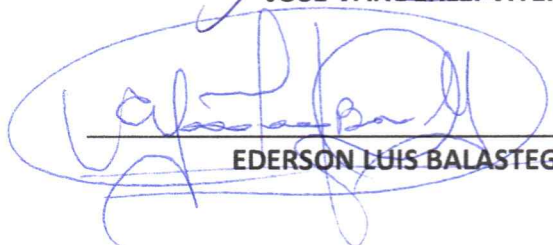
As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões convocadas por escrito, pelos administradores, com pelo menos cinco dias de antecedência. Fica dispensada a convocação de que trata esta cláusula, quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem cientes por escrito, do assunto em pauta, data, local, e horário da sua realização. Deliberando os sócios, por escrito, sobre a pauta objeto da reunião, fica também dispensada a sua realização.

Fica eleito o foro desta comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que venham a ser.

E como assim contrataram, obrigam-se fielmente a cumprirem seus termos as cláusulas e condições supra, assinando o presente em 03(três) vias de igual teor, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a mantê-lo firme e valioso a qualquer tempo.

São José do Rio Preto- SP, 04 de Maio de 2023.



JOSÉ VANDERLEI VITERI

EDERSON LUIS BALASTEGUIM



Número: **0003790-12.2022.8.17.2640**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns**

Última distribuição : **30/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 101.415,54**

Assuntos: **Anulação, Anulação de Débito Fiscal**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
METODO UNIFORMES EIRELI - EPP (AUTOR)		MARIO SERGIO MENEZES GALVAO FILHO (ADVOGADO(A)) LUIZ GERALDO PAULINO LEITE (ADVOGADO(A))	
MUNICÍPIO DE GARANHUNS (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
110958049	27/07/2022 19:30	Decisão	Decisão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARANHUNS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Processo nº 0003790-12.2022.8.17.2640

Ação Anulatória de Crédito Fiscal com Pedido Liminar de Antecipação De Tutela Para Suspensão de Sanção Administrativa C/C Anulação de Processo Administrativo e Cobrança de Valores Glosados

Autora: MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPP

Réu: MUNICÍPIO DE GARANHUNS

DECISÃO

MÉTODO UNIFORMES EIRELI – EPP (**PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI**), por intermédio de seus Advogados, ingressou com a presente Ação Anulatória de Crédito Fiscal com Pedido Liminar de Antecipação De Tutela Para Suspensão de Sanção Administrativa C/C Anulação de Processo Administrativo e Cobrança de Valores Glosados contra o MUNICÍPIO DE GARANHUNS, também qualificado, alegando que em razão de alegação de descumprimento do contrato administrativo nº 018/2021 – SEDUC, cujo objeto era aquisição de material escolar (kits), foi lhe aplicada uma multa e a proibição de contratar com a administração pública.

A autora requereu a concessão da antecipação de tutela, a fim de liminarmente determinar a baixa de restrição constante no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência, mantendo apenas a restrição quanto ao município réu, suspendendo a execução fiscal, processo nº 0001526- 22.2022.8.17.2640, até o julgamento final do presente feito.

No mérito, requereu a procedência do pedido para anular o processo administrativo PROC ADM 03/2021-SEDUC / CTR 018/2021-SEDUC, que redundou na aplicação das sanções, anulando a CDA - CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 067.001.00404-3; e aplicou a penalidade de – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE



CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, ATÉ A DATA DE 19/12/2023, e o ressarcimento da Requerida pela Requerente em R\$ 101.415,54 (cento e um mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), condenando ainda o réu na sucumbência, pagamento de custas, despesas e verba honorária.

O pedido de tutela de urgência foi indeferido (ID 106863841).

Juntada de pedido de reconsideração em que a parte autora reitera que possui unicamente como fonte de receita a participação em licitações públicas, ou seja, a venda em órgãos públicos e que está há 07 (sete) meses sem faturar e a beira da falência com a possibilidade real de demitir os seus funcionários e tenta como última alternativa a reconsideração quanto ao pedido de liminar deste Douto Juízo para voltar a licitar e que não há prejuízo para o município de Garanhuns (ID 109845744).

Juntou novos documentos.

É o relatório. DECIDO.

Entendo que, apesar da aplicação da proibição do poder de contratar ser aplicável a toda à administração pública, a referida proibição pode ser mitigada no caso concreto.

A empresa autora não possui penalidades aplicadas pelo TCU e TCE/PE, o que demonstra, em princípio, ser uma empresa idônea.

Além disso, o descumprimento alegado foi parcial em relação ao valor total do contrato.

Por outro lado, estamos diante de uma crise econômica e ainda sob os efeitos da pandemia da Covid.

Tendo em vista que deve ser prestigiado o princípio de preservação da empresa e das alegações da parte autora de que a manutenção da proibição de contratar com o Poder Público é cabível o pedido de reconsideração.

Por outro lado, deve ser exigida caução no valor da execução fiscal (R\$ 101.415,54), devidamente atualizado pelo IPCA-E.



Presentes, portanto, a probabilidade do direito e o perigo de dano.

DIANTE DO EXPOSTO, à luz dos dispositivos atinente à matéria, com fundamento no art. 300 do CPC, RECONSIDERO A DECISÃO ID 1068638641 PARA DEFERIR, EM PARTE, O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA FORMULADO POR MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPP EM FACE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PARA SUSPENDER A RESTRIÇÃO CONSTANTE NO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MANTENDO APENAS A RESTRIÇÃO QUANTO AO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, BEM COMO SUSPENDER A EXECUÇÃO FISCAL, PROCESSO Nº 0001526-22.2022.8.17.2640, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO PRESENTE FEITO.

Fixo como caução o valor de R\$ 101.415,54, devidamente atualizado pelo IPCA-E, a ser feito mediante depósito judicial nos autos.

Intimem-se.

Juntado o comprovante do depósito judicial, oficie-se ao órgão competente.

Junte-se cópia da presente decisão no Proc. nº 0001526-22.2022.8.17.2640.

Aguarde-se o decurso do prazo para a contestação.

Cumpra-se com urgência.

Garanhuns, 27 de julho de 2022.

Glacidelson Antonio da Silva

Juiz de Direito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

Nome

JOSE VANDERLEI VITERI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

12404573 SSP/SP

CPF

062.303.118-36

DATA NASCIMENTO

05/05/1965

FILIAÇÃO

JOSE VITERI MANFRIN

IRMA GEROLA MANFRIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

B

Nº REGISTRO

03572110086

VALIDADE

23/03/2024

1ª HABILITAÇÃO

24/05/1989

OBSERVAÇÕES

A; D

LOCAL

GUAPIACU, SP

DATA EMISSÃO

07/05/2019

Paulo Roberto Faício Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

54786784440

SP970360258

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1865053457

PROIBIDO PLASTIFICAR

1865053457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

47397777

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.378.068-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2018

NOME EDERSON LUIS BALASTEGUIM

FILIAÇÃO BENEDITO APARECIDO BALASTEGUIM
DILMA ROSA DE JESUS BALASTEGUIM

NATURALIDADE CAJOBI - SP DATA DE NASCIMENTO 23/09/1984

DOC ORIGEM OLÍMPIA-SP CAJOBI CN:LV.A27 /FLS.124 /Nº00998

CPF 334770348/05

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD-SP-SP

fls. 12



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraspapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 12

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CÉLIO CAUS JÚNIOR, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 16:40:10 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003500310032003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCIELA JOSE** em **08/12/2023 11:28**

Checksum: **1D28783051A82A3A9436BCB955EA186561940B2C179CCADDC367902B9DBD14EF**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.723.564/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015
NOME EMPRESARIAL METAH LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO PANDIN	NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****
CEP 15.035-490	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.GRUPOMETODO@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 2679-6598
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **07:59:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1 fls. 124



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METAH LTDA
CNPJ: 22.723.564/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:30 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **08CD.DBC1.D54B.665F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 8-PF - Posto Fiscal de São José do Rio Preto

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 8187079

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

Endereço: Rua Pedro Pandin, nº 229 - Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi - São José do Rio Preto/SP-
CEP: 15035-490

Inscrição Estadual: 124.403.142.110

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Situação Cadastral: ATIVO

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado **que constam** débitos declarados ou apurados de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Relativos à: ICMS

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 22.723.564/0001-95

IE: 124.403.142.110 - IE: anterior (323.018.761.111)

AIIM Nº 4.151.250-9 de 26/10/2022 - Aguardando Pauta
Débito não inscrito em aberto – Exigibilidade suspensa

AIIM Nº 5.011.887-0 de 05/05/2023 - Recurso ordinário
Débito não inscrito em aberto – Exigibilidade suspensa

AIIM Nº 5.011.982-5 de 17/05/2023 - Publicação no Diário Eletrônico -
Edição no. 2972
Débito não inscrito em aberto – Exigibilidade suspensa

Assim, esta certidão é positiva, mas produz efeitos de negativa, em função da inexigibilidade do débito.

OBS: Esta certidão não atesta a regularidade de débitos relacionados a outros tributos estaduais (IPVA e ITCMD) por não serem objetos do protocolo SEI-017.00087993/2023-96.

NOTA: **Constam** débitos **inscritos** na Dívida Ativa para o CNPJ supracitado.

Finalidade: PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO.

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-13456 - DRT 8-PF - POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Data: 25/09/2023

Responsável pela emissão: Maria de Fatima Santana Varine

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Santana Varine, Técnico Da Fazenda Estadual TEFE**, em 25/09/2023, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vieira Semenzini, Chefe**, em 27/09/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8187079** e o código CRC **820DECA2**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 22723564

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 22.723.564/0001-95 **IE:** 323018761111
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.319.239.840

Anotação PGE:

023.00028898/2023-26

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 51445983 Data e hora da emissão 22/11/2023 08:52:37 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021 Folha 1 de 1 fls. 129	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1913080/2023

Contribuinte: METAH LTDA

Endereço: R PEDRO PANDIN, 229

Cadastro: 3979970

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 06 de Novembro de 2023.

Emitida às 08:03:34 do dia 06/11/2023

Código de controle da certidão: 000352.131193.000397.997020.611202.3080607

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



CERTIDÃO

Nº 002088/2023

O Departamento de Cadastro de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda, Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei etc., **CERTIFICA**, em virtude de requerimento protocolado sob o n.º **2023000329599** de 02 de Outubro de 2023, em nome de JOSE VANDERLEI VITERI, CPF n.º 062.303.118-36, devidamente despachado, informamos que, conforme busca procedida em nossos arquivos, a Empresa METAH LTDA, CNPJ n.º 22.723.564/0001-95, Inscrição Municipal n.º 3979970, não possui imóvel em seu nome cadastrado nesta municipalidade, até a presente data. Nada mais, 11 de Outubro de 2023.

Naiara Lovo Lobanco Lisboa
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Emitida às 16:16:12 do dia 11/10/2023.

Código de controle da certidão: 0003513227770001807143811102023161885

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário .

NLOBANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.723.564/0001-95
Razão Social: JOSE VANDERLEI VITERI ART VESTUARIO LTDA
Endereço: ESTR DR ALUYSIO NUNES FERREIRA GPI 10 SN KM 0.5 / GUAPIACU A UCHOA / GUAPIACU / SP / 15110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609114408280305

Informação obtida em 22/11/2023 13:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Certidão nº: 61821530/2023

Expedição: 06/11/2023, às 08:06:54

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.723.564/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



06/11/2023

0070669994

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6302845****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

METAH LTDA., CNPJ: 22.723.564/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070669994



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	165.460.461,58D	149	2	PASSIVO	165.460.461,58C
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	163.475.130,14D	150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	155.450.675,68C
3	1.1.1	DISPONÍVEL	8.799.260,62D	164	2.1.3	FORNECEDORES	151.179.523,91C
4	1.1.1.01	CAIXA	12.005,80D	165	2.1.3.01	FORNECEDORES	151.179.523,91C
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.483.966,60D	169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	928.625,49C
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.303.288,22D	170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	762.712,64C
12	1.1.2	CLIENTES	40.774.013,57D	668	2.1.4.02	PARCELAMENTOS A PAGAR	165.912,85C
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	40.774.013,57D	185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	367.079,62C
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	7.923.525,16D	186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	94.292,43C
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS	1.456.643,43D	190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	80.120,76C
27	1.1.3.07	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS	351.891,47D	193	2.1.5.03	PROVISÕES	192.666,43C
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.114.990,26D	200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.975.446,66C
53	1.1.5	ESTOQUE	105.927.206,47D	202	2.1.6.02	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	2.956.995,79C
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	105.927.206,47D	205	2.1.6.05	SEGUROS	18.450,87C
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.124,32D	242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.009.785,90C
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	51.124,32D	243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.985.331,44D	244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	102.060,45D	524	2.3.2	RESERVAS	8.009.785,90C
82	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	102.060,45D	257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	8.009.785,90C
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	350,00D				
96	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	350,00D				
111	1.2.4	IMOBILIZADO	1.882.920,99D				
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.482,20D				
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.900.905,67D				
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	498.610,00D				
122	1.2.4.05	OUTRAS IMOBILIZACOES	71.222,63D				
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	615.299,51C				

JOSE VANDERLEI
 VITERI:06230311836
 JOSE VANDERLEI VITERI
 SÓCIO DIRETOR
 CPF: 062.303.118-36

Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
 Dados: 2023.07.25 11:11:45 -03'00'

SERGIO LUIZ
 SABIONI:95758950882
 SERGIO LUIZ SABIONI
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
 CPF: 957.589.508-82

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
 Dados: 2023.06.30 17:09:34 -03'00'

Empresa: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
C.N.P.J: 22.723.564/0001-95
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	R\$ 173.054.291,30
(-) Deduções da Receita Bruta	(R\$ 40.033.644,78)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 133.020.646,52
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(R\$ 98.494.996,59)
LUCRO BRUTO	R\$ 34.525.649,93
(-) Despesas com Produção	(R\$ 16.528.227,18)
(-) Despesas com Vendas	(R\$ 1.804.922,48)
(-) Despesas Administrativas	(R\$ 3.118.637,74)
(-) Despesas Tributárias	(R\$ 158.403,27)
(-) Despesas Financeiras	(R\$ 76.339,93)
Receitas Financeiras	R\$ 85.863,45
(-) Outras Despesas Operacionais	(R\$ 6.710.908,81)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 5.574.831,18
(-) Despesas não Operacionais	(R\$ 112.582,29)
(-) Provisão para IR e CSLL	(R\$ 4.147.474,24)
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 7.528.848,62

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
836
Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:13:06 -03'00'
JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
50882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:11:47 -03'00'
SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Sistema licenciado para CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA

Empresa: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

C.N.P.J: 22.723.564/0001-95

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001

Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	
Saldo em 31/05/2022	2.000.000,00	643.348,11	2.643.348,11
Ajustes de Exercícios Anteriores		-162.410,83	-162.410,83
Lucro do exercício		7.528.848,62	7.528.848,62
Saldo em 31/12/2022	2.000.000,00	8.009.785,90	10.009.785,90

JOSE VANDERLEI
VITERI:0623031183
6

Assinado de forma digital por
JOSE VANDERLEI
VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:12:40
-03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ
SABIONI:957589508
82

Assinado de forma digital por
SERGIO LUIZ
SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:11:02 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Sistema licenciado para CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto, tendo como objeto social a confecção de peças e vestuários exceto roupas íntimas confecção de roupas profissionais, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio de material esportivo e comércio de brinquedos, comércio de calçados, fabricação de tênis, calçados de material sintético, comércio de perfumaria e comércio de produtos de limpeza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional e comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas na Legislação Societária (Lei 6.404/76), que incluem os novos dispositivos, introduzidos pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e pela NBC TG 1000 aprovada pela Resolução CFC 1255/09.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Estoque

O estoque é calculado pelo método de preço médio ou custo médio ponderado, que representa o custo a ser contabilizado por meio de uma média dos custos de aquisição.

3.5) Impostos Federais

A empresa permaneceu no Simples Nacional no período de 01/01 a 31/10/2020, em 01/11/2020 optou pelo Lucro Real Estimativa Mensal e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.6) Caixa e Equivalente de Caixa

Abrange saldos de caixa e banco a curto prazo, que possuem liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Descrição	Valor
Caixa	12.005,80
Bancos	3.483.966,60
Aplicações	5.303.288,22

4) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Foi constituída uma provisão no valor R\$0,00 referente ao percentual de 3% do saldo das duplicatas a receber, para uma eventual perda no decorrer do exercício.

5) CONTINGÊNCIAS

Não houve necessidade de registro contábil de passivo contingente.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 20.000,00 vinte mil quotas) de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSÉ VANDERLEI VITERI – R\$ 1.000.000,00 - 50 % de participação
EDERSON LUIS BALASTEGUI – R\$1.000.000,00 - 50% de participação

6) ALTERAÇÃO DE CONTADOR

Houve alteração de contador no em 01/06/2022.

JOSE VANDERLEI**VITERI:06230311836**

Assinado de forma digital por
JOSE VANDERLEI
VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:13:40 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI

SÓCIO DIRETOR

CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ**SABIONI:95758950882**

Assinado de forma digital por
SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:22:44 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2

CPF: 957.589.508-82

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601037919	CNPJ 22.723.564/0001-95	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/05/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 50.86.DA.27.3B.3D.F5.84.63.58.6E.CD.10.4B.C6.4F.2F.8A.F3.F5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381 746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10462362000158	JLEC MORTARI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:10462362000158	282468917984338350 829995862887413358 87	28/04/2023 a 27/04/2024	Sim
Procurador	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381 746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381 746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	-
Auditor Independente Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381 746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

50.86.DA.27.3B.3D.F5.84.63.58.6E.CD.
10.4B.C6.4F.2F.8A.F3.F5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 15:16:25

C3.75.DE.11.B1.68.C5.71
9F.59.B9.D0.F9.F8.25.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35233061095	CNPJ 22.723.564/0001-95	
NOME EMPRESARIAL JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.F4.B9.F8.7E.BC.A5.7B.E7.92.8F.01.73.1B.0D.66.C8.5D.EC.91	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	95758950882	SERGIO LUIZ SABIONI: 95758950882	789372056565988282 5	25/08/2021 a 25/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22723564000195	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA: 22723564000195	134713683688965641 4	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
C1.F4.B9.F8.7E.BC.A5.7B.E7.92.8F.
01.73.1B.0D.66.C8.5D.EC.91-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 13:27:41

E4.B7.CA.F9.F4.09.53.1E
32.25.29.C5.51.94.EF.A6

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/05/2022	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI
NIRE	35601037919
CNPJ	22.723.564/0001-95
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	GUAPIACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/05/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56509

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56509
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/05/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.86.DA.27.3B.3D.F5.84.63.58.6E.CD.10.4B.C6.4F.2F.8A.F3.F5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/06/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
NIRE	35233061095
CNPJ	22.723.564/0001-95
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO JOSE DO RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44038

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44038
Data de inicio	01/06/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.F4.B9.F8.7E.BC.A5.7B.E7.92.8F.01.73.1B.0D.66.C8.5D.EC.91-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

Folha: 0001

C.N.P.J.: 22.723.564/0001-95

Número livro: 0009

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	CONSOLIDADO
Resultado do período	7.528.848,62
Depreciação e amortização	187.879,31
Ajustes credores dos exercícios anteriores	337.071,92
Ajustes devedores dos exercícios anteriores	(499.482,75)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	7.554.317,10
(Aumento) Redução tributos a recuperar e compensar	(5.765.099,37)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(24.483.192,64)
Aumento (Redução) em fornecedores	80.883.366,47
(Aumento) Redução nos estoques	(66.419.824,90)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.146.893,75)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(108.025,68)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(9.485.352,77)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(9.485.352,77)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(9.485.352,77)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compra de Imobilizado	(1.320.398,53)
Compra de participação societária	(350,00)
Aquisição de consórcio	(351.891,47)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.672.640,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.512.297,45)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.512.297,45)
Aumento nas Disponibilidades	(12.670.290,22)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	27.788.576,88
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	15.118.286,66

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:12:10 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:12:54 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	173.692.379,71 + 2.515.331,44	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	154.809.522,19 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	173.692.379,71	1,12
	Passivo Circulante	154.809.522,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	176.207.711,15	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	154.809.522,19 + 0,00	

JOSE VANDERLEI
 VITERI:06230311836

Assinado de forma digital por
 JOSE VANDERLEI
 VITERI:06230311836
 Dados: 2023.07.25 10:40:49 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
 SÓCIO DIRETOR
 CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ
 SABIONI:95758950882

Assinado de forma digital por
 SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
 Dados: 2023.07.25 10:35:03 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
 Reg. no CRC – SP sob o No. 1SP124889/O-2
 CPF: 957.589.508-82



DECLARAÇÕES

A empresa **METAH LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, situada à Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar Oliveira Verdi, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Vanderlei Viteri, portador da Carteira de Identidade nº 12.404.573/SSP-SP e inscrito no CPF nº 062.303.118-36, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

d) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

f) A Empresa **METAH LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95**, **que não foi considerada INIDÔNEA** e não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal.

g) Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Palmares Paulista.

f) Declaramos a inexistência de relação familiar ou parentesco com o ente público.

São José do Rio Preto – SP, 29 de novembro de 2023.

METAH

LTDA:22723564000195

Assinado de forma digital por
METAH LTDA:22723564000195

Dados: 2023.11.29 09:34:39
-03'00'

METAH LTDA.

CNPJ Nº 22.723.564/0001-95

José Vanderlei Viteri | Sócio e Administrador

CPF nº 062.303.118-36 | RG nº 12.404.573/SSP-SP



CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Dist. Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@metah.net.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

**ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA**

REFERENTE:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 | PROCESSO Nº 007/2022.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 371/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES, com sede na Rua Mario Ribeiro, nº 333, cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 27.165.554/0006-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, estabelecida na Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Mini Distrito Waldemar Oliveira Verdi, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, executou de acordo com o exigido, o serviço de entrega dos materiais abaixo especificados, para a O MUNICÍPIO DE VILA VELHA:

KIT CRECHE | 4.646 KIT'S

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QTD./UNID.
CADERNO DESENHO BROCHURA	2 UNID.
LÁPIS DE COR 12 CORES	1 CX.
GIZÃO DE CERA 12 CORES	1 CX.
CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	1 CJ.
BORRRACHA ESCOLAR	2 UNID.
MASSA DE MODELAR 12 CORES	1 CX.
COLA	1 UNID.

KIT INFANTIL – PRÉ-ESCOLA | 10.013 KIT'S

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QTD./UNID.
CADERNO DESENHO BROCHURA	2 UNID.
CADERNO BROCHURA GRANDE	1 UNID.
LÁPIS GRAFITE MADEIRA	2 UNID.
LÁPIS DE COR 12 CORES	1 CX.
GIZÃO DE CERA 12 CORES	1 CX.
CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	1 CJ.
APONTADOR COM DEPÓSITO	1 UNID.
TESOURA	1 UNID.
COLA BRANCA	1 UNID.
MASSA DE MODELAR	1 CX.
BORRACHA ESCOLAR	1 UNID.

KIT FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS | 25.018 KIT'S

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QTD./UNID.
CADERNO CARTOGRAFIA 96 FLS	1 UNID.
CADERNO BROCHURA GRANDE	4 UNID.
LÁPIS GRAFITE MADEIRA	4 UNID.
LÁPIS DE COR 12 CORES	1 UNID.
GIZÃO DE CERA 12 CORES	1 CX.
CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	1 CJ.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

APONTADOR COM DEPÓSITO	1 UNID.
TESOURA	1 UNID.
COLA BRANCA	1 UNID.
RÉGUA 30 CM	1 UNID.
BORRACHA ESCOLAR	2 UNID.

KIT FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS | 17.966 KIT'S

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QTD./UNID.
CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS.	2 UNID.
CADERNO CARTOGRAFIA 96 FLS.	1 UNID.
LÁPIS GRAFITE MADEIRA	4 UNID.
LÁPIS DE COR 12 CORES	1 UNID.
APONTADOR COM DEPÓSITO	1 UNID.
TESOURA	1 UNID.
RÉGUA 30 CM	1 UNID.
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	1 UNID.
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1 UNID.
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1 UNID.
BORRACHA ESCOLAR	2 UNID.

KIT EJA | 1.512 KIT'S

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QTD./UNID.
CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS.	2 UNID.
CADERNO CARTOGRAFICA 96 FLS.	1 UNID.
LÁPIS GRAFITE MADEIRA	4 UNID.
LÁPIS DE COR 12 CORES	1 UNID.
APONTADOR COM DEPÓSITO	1 UNID.
RÉGUA 30 CM.	1 UNID.
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	1 UNID.
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1 UNID.
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1 UNID.
BORRACHA ESCOLAR	2 UNID.

Vila Velha - ES, 05 de junho de 2023.

Franciele Pereira Silva da Vitória / matrícula 9999787
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES



Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 08 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para: GABINETE DO PREFEITO

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar (ELET)

Ação realizada: Processo protocolado

Descrição:

EM ANDAMENTO.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Protocolo Automático





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 08 de dezembro de 2023.

De: GABINETE DO PREFEITO
Para: PROCURADORIA GERAL

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminho o processo para análise e parecer.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

VANESSA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370036003300350035003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em **11/12/2023 06:28**

Checksum: **80D9EDB6A064AAD377112991B1F71C63000F511BEE7B992122360630BD6266D6**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 12 de dezembro de 2023.

De: PROCURADORIA GERAL

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

SEGUE PARECER

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MARIO CESAR NEGRI
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370036003400360030003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIO CESAR NEGRI** em **12/12/2023 11:57**

Checksum: **013E45A0C90123D13B2299A8E0BF5F0A9C44970E7575685B112E76E29E1DE4E3**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8843/2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de kit escolar.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Sistema de Registro de Preços – Adesão à Ata – Art. 15 Lei nº 8.666/93 – Possibilidade jurídica do pedido – Considerações .

1

Versam os presentes autos sobre a possibilidade jurídica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aderir a Ata de Registro de Preço nº 05/2023, oriundo do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 10/2022, extraído dos autos do processo administrativo nº. 007/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP, que tem como objeto materiais escolares.

Justifica a princípio e em síntese, a Sr. Secretária, que tal aquisição visa atender as necessidades dos alunos e manter a continuidade para o exercício de 2024, beneficiando os discentes, pois nem toda a família tem condições de adquirir o material escolar. Assim, embora tal justificativa, interesse público, conveniência e oportunidade não passam pelo crivo da procuradoria, por ser um ato discricionário do gestor de cada pasta, é necessário ao processo de contratação.

O processo veio como OFÍCIO/SEMED/PMJN/Nº. 1170/2023 e anexo com a planilha de quantitativo e especificações dos itens, item 1.2 deste sistema, consta também, autorização da empresa em fornecer o material ao Município, autorização do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023, publicação no Diário Oficial, em 03/02/2023, Ata da Sessão Pública, parecer jurídico, publicação do Termo de Homologação no diário Oficial, Edital do Pregão Presencial nº. 10/2022, Termo de Referência e publicação do Edital, propota readequada, declarações e documentos pessoais, item 1.2 deste sistema.

Consta no item 1.3, os documentos fiscais e habilitatórios da empresa vencedora METAH LTDA , inscrito no CNPJ nº. 22.723.564/0001-95 e que já se entende como verificado pela Comissão do Pregão Presencial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP.

Ainda não consta a autorização do gestor para esta aquisição, o que deverá ser providenciado.

Não consta orçamento e nem informação de existência de recursos financeiros para esta aquisição.

Também não há comprovação da vantajosidade em aderir a esta ata.

Vieram os autos para parecer jurídico, solicitando análise para possível carona do Município de João Neiva na referida Ata de nº. 005/2023, documentos diversos já mencionados acima e sua validade de vigência.

É o que importa relatar.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003300390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 153



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Conforme preceito constitucional, a Administração Pública, para atender a suas necessidades, deverá adotar obrigatoriamente o procedimento licitatório para aquisição de bens, serviços, obras e alienações, exceto nos casos previstos em lei. O artigo 37 inciso XXI, assim preceitua: "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes".

Tais ressalvas encontram-se respaldadas na Lei Geral de Licitações, identificadas como casos de inexigibilidade, que presume inviabilidade de competição, e dispensa, que considera desnecessária a adoção de procedimento licitatório, por possível prejuízo ao interesse público.

O Sistema de Registro de Preços é um excepcional procedimento administrativo, principalmente pelo fato de a Administração Pública apresentar uma contínua necessidade em relação a determinados bens. Tal sistema deverá ser utilizado sempre que possível para processar as compras públicas.

A finalidade do Sistema de Registro de Preços – SRP é conferir celeridade às contratações públicas rotineiras de bens padronizados, buscando a simplificação administrativa e a redução e otimização de gastos, uma vez que o interessado em fornecer materiais e equipamentos concorda em manter o seu preço registrado no órgão promotor da licitação, corrigido ou não, por determinado período, e fornecer as quantidades quando solicitadas. Assim, não é preciso realizar um novo certame a cada nova necessidade da Administração.

O passo inicial para a implantação do SRP é a realização da regulamentação do procedimento, com o fim de adequar o referido expediente às peculiaridades da Administração, observando as diretrizes preconizadas no art. 15 da Lei federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O artigo 22 do referido decreto introduziu a figura do “carona” na sistemática do registro de preços. A ideia é permitir que outros órgãos ou entidades – que, portanto, não se enquadram na categoria de órgão gerenciador ou órgão participante – usufruam dos fornecedores que estão com os preços registrados. Vejamos o teor da norma:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Recentemente houve alteração dos limites fixados para adesão à ata de registro de preços, previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, todavia o entedimento da AGU é de que somente serão aplicáveis aos editais publicados após 1º de outubro de 2018. Desse modo, aos editais anteriores a essa data, bem como às atas de registro de preços vigentes e





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

celebradas antes desse momento, aplicam-se os limites originais do Decreto nº 7.892/13. Ainda não há manifestação do Tribunal de Contas da União a respeito.

No exame da redação dos preceptivos transcritos se infere que para a adesão na Ata de Registro de Preços é necessário que sejam atendidos alguns requisitos.

1. interesse de órgão não participante em usar a Ata de Registro de Preços;
2. avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa;
3. prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
4. indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação;
5. aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada essa à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
6. embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
7. limitação da quantidade a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata.

Ademais, com espeque no § 4º do art. 22 do Decreto Federal, verifica-se que o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em primeira análise, e havendo prova da economicidade da adesão a esta Ata, em razão dos valores que deverão ser apresentados nos orçamentos que formaram o preço médio de mercado.

Há previsão de adesão a esta Ata, conforme descreve o ITEM 12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, subitens 12.5 e 12.7, in verbis

12.5. O objeto será recebido pelo Órgão Participante (Município integrante do CONCEN) ou outro órgão que vier a aderir a ata de registro de preços, mediante Termo de Recebimento, através de servidor designado em cada Município, que deverá atestar o recebimento

12.7. O Órgão Gerenciador, o Órgão Participante ou outro órgão que vier a aderir a ata de registro de preços, reserva para si o direito de recusar o objeto fornecido em desacordo com o edital e proposta de preços, devendo estes, serem substituídos às expensas da detentora da ata, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de fornecedores e preços, para ficarem registrados, à disposição da Administração Pública, para utilização nas contratações para aquisição de bens e prestações de serviços.

O Registro de Preços é feito a partir de um processo licitatório, que, conforme o caso será na modalidade de pregão eletrônico ou presencial, ou na modalidade concorrência.

Como pode ser observado, na Ata de Registro de Preços estes sempre serão oriundos de uma disputa pelo menor preço, ou seja, serão preços obtidos após uma licitação.

O Decreto Municipal nº 7.892/2013, em seu art. 2º, inv. V, autoriza a Administração Pública



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003300390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 156



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Municipal de João Neiva a utilizar Ata de Registro de Preços de outros entes federativos. E a vantajosidade, devidamente demonstrada nos orçamentos colhidos, a saber:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – (...):

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

5

O artigo 17 do Decreto 4211/2009, exige, para a utilização de que trata o caput, que seja realizada consulta prévia ao órgão gerenciador da Ata, de forma escrita, devendo ser a autorização também feita por escrito, juntamente com a indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços.

No caso concreto, verifica-se que o objeto da Ata deve ser o mesmo do Município, ou seja, aquele descrito no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 10/2022, devendo cientificar a requerente sobre este aspecto.

É necessário ser observado, após a captação dos orçamentos, que os orçamentos do preço do objeto a ser adquirido seja inferior a em Ata de Registro de Preço, demonstrando ser mais econômico.

Outra exigência constante da Lei Municipal nº. 2041/2009 no art. 26, é a de que a aquisição feita através de adesão a Ata de Registro de Preço de outro ente federativo quando comprovada a vantajosidade, a saber:

Art. 26 – Fica autorizada a Administração Pública Municipal de João Neiva a utilizar Ata de Registro de Preços de outros entes federativos, bem como, em caminho inverso, ficam autorizados outros entes federativos a utilizar Ata de Registro de Preços do Município de João Neiva, desde que comprovada a vantagem.

Com base no caso em estudo, verificamos que no Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 10/2022, traz especificações de objetos que podem atender a secretaria Requerente deste Município, observando que a quantidade estabelecida não poderá ultrapassar o já registrado nas Atas de Registros de Preços. Sendo assim, estará cumprida a exigência contida no dispositivo legal supracitado e, ainda, se for o mesmo o objeto requerido.

Com a aceitação pelo fornecedor vencedor da Ata de Registro de Preço e sendo o mesmo o objeto, resta cumprida a exigência contida no Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 10/2022.

Avaliando os elementos trazidos aos autos, verifico que consta do mesmo alguns dos requisitos para a pretensa Adesão:

1 – Informação de dotação orçamentária e existencia de recursos financeiros, eis que se trata de uma adesão para prestação de serviço para o período natalino;

2 – Prova da vantajosidade nesta adesão;

3 – Autorização do Prefeito Municipal;



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003300390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 157



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Deve ser anexada aos autos, caso não tenha, a documentação comprobatória da habilitação jurídica (inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e cópia do ato constitutivo) e da regularidade fiscal (Certidões de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual e Federal; Certificado de Regularidade com o FGTS), Regularidade trabalhista. E, ainda, colher informação de recursos financeiros e orçamentos e a autorização do Prefeito, autorização do gestor da Ata e aceitação da empresa.

6

Diante do exposto, ante as considerações acima, verifico que deve ser cientificada a Secretaria Requerente de que a adesão a Ata somente se efetivará com idêntico objeto e mais vantajoso nela registrado que deve ser o objeto requerido pelo Município. Sendo, positivo, entende esta Procuradoria Geral, s.m.j., ser perfeitamente possível a adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2023, oriundo do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 10/2022, extraído dos autos do processo administrativo nº. 007/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP

João Neiva/ES, 12 de dezembro de 2023

Mario Cesar Negri
PROCURADOR GERAL
DEC. 7773/2021





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 12 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminho os autos para pesquisa de mercado, afim de comprovar vantajosidade.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MICHELE BAPTISTA ROSA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003200380039003A005400

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em **12/12/2023 12:42**

Checksum: **32E3B5616ED4A0B311D4CE39D63291FC8A1731163FE0829339F3DE09FFD39824**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 14 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminho os autos para que seja anexado o Termo de Referência.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Flávia Aguiar Pereira
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003300340034003A005400

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em 14/12/2023 07:45

Checksum: **17A5643F116CC0067B3FC509161AE5AE5BCE4C75A9609BBC1C83C0105426E86A**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 14 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Retorno aos autos termo de referencia anexado para dar continuidade ao processo de aquisição.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALCIENE DA SILVA PERONI
SERVIDOR (A)

MARCIELA JOSE
SECRETÁRIO(A)
644504



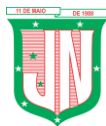
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003900340037003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIELA JOSE** em **14/12/2023 10:13**

Checksum: **64504290937A11F30271D97282C967569CF75ED8F7E4E9300DD0EE3C952A893F**





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit de Material Escolar, para serem distribuídos para os discentes matriculados nas unidades de Ensino da Rede Municipal de João Neiva.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A futura aquisição dos materiais de consumo (Kit Escolar) faz-se necessário devido nem toda família ter condições de proporcionar aos seus filhos um material adequado para o estudo, com isso queremos oferecer a eles um material de qualidade e padronizado, na intenção de assegurar a qualidade e eficiência do ensino e das atividades cotidianas de cada um de nossos alunos.

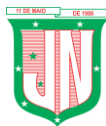
Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados com base no número de discentes matriculados na rede e suas possíveis oscilações.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1. A Contratada deverá entregar os “Kits Escolares” já separados, embalados em material transparente e etiquetados para fácil conferência dos objetos.

3.3. O “Kit Escolar” deverá ser composto conforme especificação e quantitativo demonstrados na Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO: KIT MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE:	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
1.	Caderno brochura capa dura pequeno	1	650 UNIDADES
2.	Caderno brochura grande capa dura	1	
3.	Agenda escolar capa dura infantil	1	
4.	Caderno de desenho e cartografia	1	
5.	Borracha branca para apagar lápis	2	
6.	Cola branca (90grs)	2	
7.	Caixa de giz de cera grande (12 cores)	1	
8.	Caixa de massinha de modelar (12 cores),	1	
9.	Caixa de canetinha hidrográfica (12 cores)	1	
10.	Caixa de lápis de cor grande (12 cores)	1	

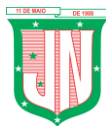
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.	Lápis grafite nº.2 de formato	3	
12.	Tesoura de ponta arredondada	1	
13.	Estojo Escolar	1	
14.	Pincel Escolar nº08	1	
15.	Pincel Escolar nº10	1	
16.	Caixa Tinta Guache 15ml com 12 cores	1	

ITEM	DESCRIÇÃO: KIT MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA:	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
17.	Caderno brochura capa dura pequeno*	2	620 UNIDADES
18.	Caderno brochura grande capa dura	3	
19.	Agenda escolar capa dura infantil	1	
20.	Caderno de desenho e cartografia*	1	
21.	Borracha branca para apagar lápis	2	
22.	Cola branca (90grs),	2	
23.	Caixa de giz de cera grande (12 cores)	1	
24.	Caixa de massinha de modelar (12 cores),	1	
25.	Caixa de canetinha hidrográfica (12 cores)	1	
26.	Caixa de lápis de cor grande (12 cores)	1	
27.	Lápis grafite nº.2 de formato	4	
28.	Tesoura de ponta arredondada	1	
29.	Estojo Escolar	1	
30.	Pincel Escolar nº08	1	
31.	Pincel Escolar nº10	1	
32.	Caixa Tinta Guache 15ml com 12 cores	1	

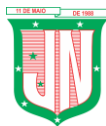
ITEM	DESCRIÇÃO: KIT MATERIAL ESCOLAR - FUNDAMENTAL I:	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE
------	--	------------	---------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

			KITS
33.	Apontador com depósito retangular	1	2.080 UNIDADES
34	Agenda escolar capa dura fundamental	1	
35	Caderno brochura capa dura pequeno	3	
36	Cadernos brochura capa dura grande	5	
37	Caderno de desenho e cartografia	1	
38	Borracha branca para apagar lápis	2	
39	Cola branca (90grs)	2	
40	Lápis grafite nº 2	5	
41	Tesoura de ponta arredondada	1	
42	Régua plástica - 30 cm	1	
43	Caixa de canetinha hidrográfica (12 cores)	1	
44	Caixa de lápis de cor grande (12 cores)	1	
45	Canetas esferográficas azuis*	2	
46	Canetas esferográficas pretas*	2	
47	Canetas esferográficas vermelhas*	2	
48	Estojo Escolar	1	

ITEM	DESCRIÇÃO: KIT MATERIAL ESCOLAR - FUNDAMENTAL II:	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
49	Agenda escolar capa dura fundamental	1	1.430 UNIDADES
50	Apontador com depósito	1	
51	Cadernos capa dura universitário 10 matérias	2	
52	Caderno de desenho e cartografia	1	
53	Borracha branca	2	
54	Cola branca (90grs)	2	
55	Lápis grafite nº2 de formato triangular	5	
56	Caixa de lápis de cor (12 cores)	1	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

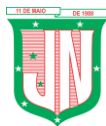
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

57	Caixa de canetinha hidrográfica (12 cores)	1	
58	Tesoura de ponta arredondada	1	
59	Canetas esferográfica azuis	2	
60	Canetas esferográfica pretas	2	
61	Canetas esferográfica vermelhas	2	
62	Caneta marca texto	1	
63	Conjunto geométrico primeiro grau	1	
64	Estojo Escolar	1	

ITEM	DESCRIÇÃO: KIT SEMED FUNDAMENTAL I - CAVALINHO/SANTO AFONSO/BARRA DO TRIUNFO:	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
65	Caneta hidrográfica chumbo	25	06 UNIDADES
66	Cola colorida (6 cores)	25	
67	Conjunto de gizão de cera	15	
68	Caixa de tinta guache (12 cores)	15	

ITEM	DESCRIÇÃO: KIT SEMED FUNDAMENTAL I – PEDRO NOLASCO / MISSIONARIOS/ JOSÉ REBUZZI E DR. ORLINDO:	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
69	Caneta hidrográfica chumbo	50	08 UNIDADES
70	Cola colorida (6 cores)	50	
71	Conjunto de gizão de cera	25	
72	Caixa de tinta guache (12 cores)	25	

ITEM	DESCRIÇÃO: KIT SEMED FUNDAMENTAL II - MARIA OLÍRIA:	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
73	Caneta hidrográfica chumbo	100	02 UNIDADES
74	Cola colorida (6 cores)	100	
75	Compasso escolar	100	
76	Conjunto de gizão de cera	50	



77	Caixa de tinta guache (12 cores)	50	
----	----------------------------------	----	--

ITEM	DESCRIÇÃO: KIT SEMED FUNDAMENTAL II - GUILHERME BAPTISTA:	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
78	Caneta hidrográfica chumbo	50	02 UNIDADES
79	Cola colorida (6 cores)	50	
80	Compasso escolar	40	
81	Conjunto de gizão de cera	25	
82	Caixa de tinta guache (12 cores)	25	

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais licitados deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, em dias úteis, no horário das 07h às 16h, conforme especificações e quantidades solicitadas pelo setor de distribuição.

4.2. O prazo de entrega dos “Kits Escolares” será de, no máximo, 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras;

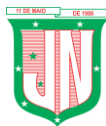
4.3. Por ocasião da entrega, provisória, o fiscal de contrato terá prazo de 10 (dez) dias, para se manifestar a respeito de quaisquer irregularidades que sejam averiguadas durante a conferência dos produtos, tais como: prazos de validade fora do previsto (mínimo 6 meses), marcas diferentes das apresentadas nas propostas, especificações diferentes das solicitadas e outros mais. Caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

4.3.1. A entrega, somente será definitiva, após conferência do objeto, com a Autorização de Fornecimento.

4.3.2. O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

4.4. Em caso de recebimento do produto com embalagens danificadas, a licitante deverá substituir integralmente o quantitativo reprovado, correndo por sua conta todas as despesas de devolução e reposição.

4.5. Os prazos, bem como as condições de entrega, deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento em favor



da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promover a entrega.

4.6. A troca de marca, só poderá ocorrer, caso a empresa apresente justificativa da indústria, da não fabricação dos materiais ou falta de matéria-prima.

4.7. Não será aceito, utilização de protocolos, para troca de marcas das mercadorias.

4.8. Se alguma empresa vencedora do certame, não se atentar a especificação do item, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, composição, tamanhos, pesos e data de validade (mínimo de seis meses a contar da data de entrega). a

4.9. Os “Kits Escolares”, deverão ser entregues em sacolas transparente e com identificação da modalidade de ensino, para facilitar a conferência.

5. GARANTIA

Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, as devidas correções.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições no prazo e local indicados pela SEMED, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SEMED, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

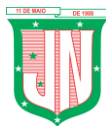
6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.5. Comunicar à SEMED, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

6.8. Providenciar mão de obra necessária a carga e descarga de mercadorias.



6.9. Custear frete referente à devolução de materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia.

6.10. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da Ata de Registro de Preços, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir da Empresa licitante o fiel cumprimento do Edital e Contrato ou equivalente, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos de entrega de mercadoria.

7.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar a entrega dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato ou equivalente.

7.3. Atestar o recebimento dos materiais licitados, notificando à contratada caso haja algum problema verificado.

7.4. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

7.5. Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder ao recebimento dos materiais sob os aspectos quantitativo(s), qualitativo(s), prazo(s) de vigência e entrega.

7.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

7.7. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

7.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

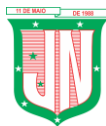
7.9. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos, que a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do (s) material (is).

7.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas (as) no (s) fornecimento do (s) material (is), para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

7.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. DA VIGÊNCIA

8.1. O período de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O (A) Gestor (a) da referida Ata será o (a) Secretário (a) Municipal de Educação, de João Neiva.

9.2. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria e anexado ao processo.

9.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

9.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

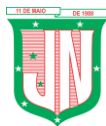
9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

9.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito na conta indicada na proposta da Contratada;

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se



admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz:

10.3. Se a Nota Fiscal for apresentada em desacordo com este Termo de Referência ou com irregularidades, **o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para este Município.**

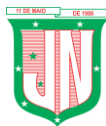
10.4. A Nota Fiscal de Serviço e Produtos, obrigatoriamente, deverá vir preenchida no campo informações adicionais, as contendo as seguintes informações:

- a) Se a empresa é optante ou não pelo Simples Nacional;
- b) Qual a alíquota devida de ISS, bem com sua respectiva retenção;
- c) Em sendo empresa prestadora de serviço e/ou material, não optante pelo Regime Simples Nacional, cuja alíquota devida na retenção do imposto de renda seja inferior a 4,80%, a não informação sobre a alíquota devida, ensejará a aplicação máxima de 4,8% previsto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e suas alterações;

10.5. Apresentar a seguinte Documentação:

- a) Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, prevista pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 03 de novembro de 2014;
- b) Certidão Negativa de Débitos Referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- e) Certidão de Débitos Trabalhista;
- f) Cópia de Folha de Pagamento devidamente **quitada** e **assinada** pelos funcionários registrados;
- g) Cópia do Recolhimento do **FGTS** do mês anterior ao pedido de pagamento;
- h) Cópia do Recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais – **DARF**, referente ao Simples Nacional e ao Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS**;
- i) Comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
- j) Em caso de empresa **NÃO** optante pelo simples nacional, comprovante de quitação do Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Programa de Integração Social – PIS, e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins;
- k) Em caso de Rescisão Trabalhista, cópia do **Termo de Rescisão** devidamente assinado pelo Empregador e pelo Empregado;

10.6. O município terá o prazo de até 30 (trinta) dias ou outra, desde que explicita em contrato, para a realização de pagamento. Não será aceito solicitação de pagamento antes do prazo estabelecido neste ato, sob pena de quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, estabelecido pelo **Decreto Municipal nº 7.853 de 25 de fevereiro de 2021**;



10.7. Não será aceito certidões com vencimentos inferiores a 30 dias do prazo do pedido de pagamento e emissão da Nota Fiscal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos, correrão por conta das seguintes dotações:

25000025.200.1236500222.066 - 339030 - 150000250000 – 495

25000025.200.1236100222.059 - 339030 - 150000250000 - 461

12. DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

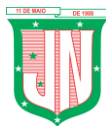
c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação do serviço;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SicaF previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

12.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13. DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

João Neiva/ES, 13 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIELA JOSE
Data: 14/12/2023 09:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marciela José
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7.803/2021



Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 15 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminho os autos com os preços de mercado para ser atestado pelo gestor da pasta a vantajosidade da adesão.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Flávia Aguiar Pereira
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003000370031003A005400

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em **15/12/2023 12:17**

Checksum: **F9FD5372458DBE3D2F1C87289188BBF940BA0EEC7DE8166F1E80D35D88550101**





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO	9	R\$ 10,85	R\$ 97,65
2	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA	9	R\$ 18,98	R\$ 170,82
3	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA INFANTIL	2	R\$ 32,21	R\$ 64,42
4	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA	4	R\$ 17,97	R\$ 71,88
5	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS	8	R\$ 1,70	R\$ 13,60
6	COLA BRANCA (90g)	8	R\$ 7,35	R\$ 58,80
7	CAIXA DE GIZ DE CERA GRANDE (12 cores)	2	R\$ 21,36	R\$ 42,72
8	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR (12 cores)	2	R\$ 8,48	R\$ 16,96
9	CAIXA DE CANETINHA HIDROGRÁFICA (12 cores)	4	R\$ 17,85	R\$ 71,40
10	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE (12 cores)	4	R\$ 27,69	R\$ 110,76
11	LÁPIS GRAFITE Nº2 DE FORMATO	17	R\$ 2,15	R\$ 36,55
12	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
13	ESTOJO ESCOLAR	4	R\$ 30,40	R\$ 121,60
14	PINCEL ESCOLAR Nº8	2	R\$ 5,88	R\$ 11,76
15	PINCEL ESCOLAR Nº10	2	R\$ 5,88	R\$ 11,76
16	CAIXA DE TINTA GUACHE 15ml COM 12 CORES	117	R\$ 17,63	R\$ 2.062,71
17	APONTADOR COM DEPOSITO RETANGULAR	2	R\$ 7,63	R\$ 15,26
18	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA FUNDAMENTAL	2	R\$ 42,83	R\$ 85,66
19	REGUA PLÁSTICA - 30cm	1	R\$ 5,64	R\$ 5,64
20	CANETA AZUL	4	R\$ 1,53	R\$ 6,12
21	CANETA PRETA	4	R\$ 1,53	R\$ 6,12
22	CANETA VERMELHA	4	R\$ 1,53	R\$ 6,12
23	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS	2	R\$ 36,05	R\$ 72,10
24	CANETA MARCA TEXTO	1	R\$ 15,26	R\$ 15,26
25	CONJUNTO GEOMETRICO PRIMEIRO GRAU	1	R\$ 20,91	R\$ 20,91
26	CANETA HIDROGRAFICA CHUMBO	225	R\$ 35,52	R\$ 7.992,00
27	COLA COLORIDA (6 cores)	225	R\$ 17,63	R\$ 3.966,75
28	CONJUNTO DE GIZÃO DE CERA	115	R\$ 10,17	R\$ 1.169,55
29	COMPASSO ESCOLAR	140	R\$ 17,18	R\$ 2.405,20
Valor Total do Orçamento: DEZOITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS				R\$ 18.782,08

Validade da Proposta: 45 (quarenta e cinco) dias.

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.

Prazo de Pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias.

Barueri/SP, 14 de dezembro de 2023.

J.R. COMERCIO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 35.715.231/0001-66

Endereço: Rua Afonso Crudo, nº 148 – Vila Pindorama

Barueri – CEP: 06.413-200



Autenticar documento em <https://joaoneiva.preturasepapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 178



L A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROPOSTA COMERCIAL

Item 1: Caderno Brochura Capa Dura Pequeno

Quantidade: 9

Valor Unitário: R\$ 10,08

Valor Total: R\$ 90,72

Item 2: Caderno Brochura Grande Capa Dura

Quantidade: 9

Valor Unitário: R\$ 17,64

Valor Total: R\$ 158,76

Item 3: Agenda Escolar Capa Dura Infantil

Quantidade: 2

Valor Unitário: R\$ 29,93

Valor Total: R\$ 59,86

Item 4: Caderno De Desenho E Cartografia

Quantidade: 4

Valor Unitário: R\$ 16,70

Valor Total: R\$ 66,80

Item 5: Borracha Branca Para Apagar Lápis

Quantidade: 8

Valor Unitário: R\$ 1,58

Valor Total: R\$ 12,64

Item 6: Cola Branca (90g)

Quantidade: 8

Valor Unitário: R\$ 6,83

Valor Total: R\$ 54,64

Item 7: Caixa de Giz de Cera Grande (12 cores)

Quantidade: 2

Valor Unitário: R\$ 19,85

Valor Total: R\$ 39,70

Item 8: Caixa de Massinha de Modelar (12 cores)

Quantidade: 2

Valor Unitário: R\$ 7,88

Valor Total: R\$ 15,76





L A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item 9: Caixa De Canetinha Hidrográfica (12 cores)

Quantidade: 4

Valor Unitário: R\$ 16,59

Valor Total: R\$ 66,36

Item 10: Caixa De Lápis De Cor Grande (12 cores)

Quantidade: 4

Valor Unitário: R\$ 25,73

Valor Total: R\$ 102,92

Item 11: Lápis Grafite Nº2 De Formato

Quantidade: 17

Valor Unitário: R\$ 2,00

Valor Total: R\$ 34,00

Item 12: Tesoura De Ponta Arredondada

Quantidade: 4

Valor Unitário: R\$ 12,08

Valor Total: R\$ 48,32

Item 13: Estojo Escolar

Quantidade: 4

Valor Unitário: R\$ 28,25

Valor Total: R\$ 113,00

Item 14: Pincel Escolar Nº8

Quantidade: 2

Valor Unitário: R\$ 5,46

Valor Total: R\$ 10,92

Item 15: Pincel Escolar Nº10

Quantidade: 2

Valor Unitário: R\$ 5,46

Valor Total: R\$ 10,92

Item 16: Caixa De Tinta Guache 15ml Com 12 Cores

Quantidade: 117

Valor Unitário: R\$ 16,38

Valor Total: R\$ 1.916,46

Item 17: Apontador Com Deposito Retangular

Quantidade: 2

Valor Unitário: R\$ 7,09

Valor Total: R\$ 14,18

Item 18: Agenda Escolar Capa Dura Fundamental

Quantidade: 2





L A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor Unitario: R\$ 39,80

Valor Total: R\$ 79,60

Item 19: Regua Plastica – 30 cm

Quantidade: 1

Valor Unitario: R\$ 5,24

Valor Total: R\$ 5,24

Item 20: Caneta Azul

Quantidade: 4

Valor Unitario: R\$ 1,42

Valor Total: R\$ 5,68

Item 21: Caneta Preta

Quantidade: 4

Valor Unitario: R\$ 1,42

Valor Total: R\$ 5,68

Item 22: Caneta Vermelha

Quantidade: 4

Valor Unitario: R\$ 1,42

Valor Total: R\$ 5,68

Item 23: Caderno Capa Dura Universitario 10 Materias

Quantidade: 2

Valor Unitario: R\$ 33,50

Valor Total: R\$ 67,00

Item 24: Caneta Marca Texto

Quantidade: 1

Valor Unitario: R\$ 14,18

Valor Total: R\$ 14,18

Item 25: Conjunto Geometrico Primeiro Grau

Quantidade: 1

Valor Unitario: R\$ 19,43

Valor Total: R\$ 19,43

Item 26: Caneta Hidrografica Chumbo

Quantidade: 225

Valor Unitario: R\$ 33,00

Valor Total: R\$ 7.425,00

Item 27: Cola Colorida (6 cores)

Quantidade: 225

Valor Unitario: R\$ 16,38

Valor Total: R\$ 3.791,25





L A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item 28: Conjunto De Gizão De Cera

Quantidade: 115

Valor Unitário: R\$ 9,45

Valor Total: R\$ 1.086,75

Item 29: Compasso Escolar

Quantidade: 140

Valor Unitário: R\$ 15,96

Valor Total: R\$ 2.234,40

Valor Total da Proposta: R\$ 17.450,10 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos)

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Vila Velha, 14 de dezembro de 2023.





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO	9	R\$ 10,37	R\$ 93,33
2	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA	9	R\$ 18,14	R\$ 163,26
3	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA INFANTIL	2	R\$ 30,78	R\$ 61,56
4	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA	4	R\$ 17,17	R\$ 68,68
5	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS	8	R\$ 1,62	R\$ 12,96
6	COLA BRANCA (90g)	8	R\$ 7,02	R\$ 56,16
7	CAIXA DE GIZ DE CERA GRANDE (12 cores)	2	R\$ 20,41	R\$ 40,82
8	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR (12 cores)	2	R\$ 8,10	R\$ 16,20
9	CAIXA DE CANETINHA HIDROGRÁFICA (12 cores)	4	R\$ 17,06	R\$ 68,24
10	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE (12 cores)	4	R\$ 26,46	R\$ 105,84
11	LÁPIS GRAFITE Nº2 DE FORMATO	17	R\$ 2,05	R\$ 34,85
12	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	4	R\$ 12,42	R\$ 49,68
13	ESTOJO ESCOLAR	4	R\$ 29,05	R\$ 116,20
14	PINCEL ESCOLAR Nº8	2	R\$ 5,62	R\$ 11,24
15	PINCEL ESCOLAR Nº10	2	R\$ 5,62	R\$ 11,24
16	CAIXA DE TINTA GUACHE 15ml COM 12 CORES	117	R\$ 16,85	R\$ 1.971,45
17	APONTADOR COM DEPOSITO RETANGULAR	2	R\$ 7,29	R\$ 14,58
18	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA FUNDAMENTAL	2	R\$ 40,93	R\$ 81,86
19	REGUA PLÁSTICA - 30cm	1	R\$ 5,39	R\$ 5,39
20	CANETA AZUL	4	R\$ 1,46	R\$ 5,84
21	CANETA PRETA	4	R\$ 1,46	R\$ 5,84
22	CANETA VERMELHA	4	R\$ 1,46	R\$ 5,84
23	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS	2	R\$ 34,45	R\$ 68,90
24	CANETA MARCA TEXTO	1	R\$ 14,58	R\$ 14,58
25	CONJUNTO GEOMETRICO PRIMEIRO GRAU	1	R\$ 19,98	R\$ 19,98
26	CANETA HIDROGRAFICA CHUMBO	225	R\$ 33,94	R\$ 7.636,50
27	COLA COLORIDA (6 cores)	225	R\$ 16,85	R\$ 3.791,25
28	CONJUNTO DE GIZÃO DE CERA	115	R\$ 9,72	R\$ 1.117,80
29	COMPASSO ESCOLAR	140	R\$ 16,42	R\$ 2.298,80

Valor Total da Proposta: R\$ 17.948,87 (Dezessete Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Validade da Proposta: 40 (quarenta) dias.

Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias.





WE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME ✕

Prazo de Pagamento: 40 (quarenta) dias.

Vila Velha/ES, 14 de dezembro de 2023.



Atenciosamente,
WE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 28.176.702/0001-40



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 184

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT ESCOLAR e MOCHILA ESCOLAR**

De: J.R. Comercio e Logistica Ltda <jrcomerciovix@gmail.com>

Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 14/12/2023 13:08



- PROPOSTA J.R.pdf (~153 KB)
- PROPOSTA J.R.pdf (~172 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo cotação solicitada,
Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,
J.R. Comercio e Logistica Ltda

SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu no dia quinta, 14/12/2023 à(s) 08:07:

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES E-MAILS.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 185

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT ESCOLAR e MOCHILA ESCOLAR**
De: L A Comercio e Serviços LTDA <lacomerciovv@gmail.com>
Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 14/12/2023 15:51



- PROPOSTA LA.pdf (~120 KB)
- PROPOSTA LA.pdf (~96 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo proposta solicitada.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
L.A

SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu no dia quinta, 14/12/2023 à(s) 08:10:

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT ESCOLAR e MOCHILA ESCOLAR**

De: WE Comercio E Serviços Eireli-ME <comerciowe@hotmail.com>

Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 14/12/2023 11:45



- ORÇAMENTO WE.pdf (~261 KB)
- ORÇAMENTO WE.pdf (~217 KB)

Bom dia!

Segue em anexo pedido de cotação solicitada.

Atenciosamente,
WE Comercio e Serviços Ltda
CNPJ: 28.176.702/0001-40

De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 08:09
Para: comerciowe@hotmail.com <comerciowe@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT ESCOLAR e MOCHILA ESCOLAR

Prezados (as), bom dia!
Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.
O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.
Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,
Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES
Cel.: (27) 9.8104-0129



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 187

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT ESCOLAR, MOCHILA ESCOLAR e CADEIRAS**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: Gilmar <licitacao@cescopel.com.br>
Data: 14/12/2023 08:14



- PROC 8948-2023 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.doc (~79 KB)
- PROC. 8843-2023 - Kit Material Escolar 2024.doc (~161 KB)
- PROC. 8925-2023 -MOCHILA ESCOLAR 2024 - SEMED.doc (~52 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT ESCOLAR e MOCHILA ESCOLAR**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <lacomerciovv@gmail.com>
Data: 14/12/2023 08:10



- PROC. 8843-2023 - Kit Material Escolar 2024.doc (~161 KB)
- PROC. 8925-2023 -MOCHILA ESCOLAR 2024 - SEMED.doc (~52 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT ESCOLAR e MOCHILA ESCOLAR**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <comerciowe@hotmail.com>
Data: 14/12/2023 08:09



- PROC. 8843-2023 - Kit Material Escolar 2024.doc (~161 KB)
- PROC. 8925-2023 -MOCHILA ESCOLAR 2024 - SEMED.doc (~52 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT ESCOLAR e MOCHILA ESCOLAR**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <jrcomerciovix@gmail.com>
Data: 14/12/2023 08:04



- PROC. 8843-2023 - Kit Material Escolar 2024.doc (~161 KB)
- PROC. 8925-2023 -MOCHILA ESCOLAR 2024 - SEMED.doc (~52 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 191

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003200320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em **15/12/2023 12:17**

Checksum: **078E36B24D8371C3F2925E5803CD67EBF26279B27B9C54BD01AA6510A67B5E39**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

15/12/2023 12:14:46

Pesquisa de Preços Nº 000067/2023 - 15/12/2023 - Processo Nº 008843/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00881930	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA - INFANTIL	UN	1.270,00	30,97	39.331,90
00002		00881931	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA - FUNDAMENTAL	UN	3.510,00	41,19	144.576,90
00003		00881932	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA	UN	12.290,00	10,43	128.184,70
00004		00881933	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA	UN	8.750,00	18,25	159.687,50
00005		00881934	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS	UN	4.780,00	17,28	82.598,40
00006		00881935	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS	UN	2.860,00	34,67	99.156,20
00007		00881939	ESTOJO ESCOLAR	UN	4.780,00	29,23	139.719,40
00008		00881216	APONTADOR COM DEPOSITO PLASTICO	UN	3.510,00	7,34	25.763,40
00009		00007515	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA.	UN	1.430,00	14,67	20.978,10
00010		00002641	LAPIS DE COR - 12 CORES caixa com 12 unidade em cores diferente	UN	4.780,00	26,63	127.291,40
00011		00002405	LAPIS GRAFITE lapis grafite com borracha	UN	21.980,00	2,07	45.498,60
00012		00877303	PINCEL pincel formato chato com virola de alumínio, tamanho nº 08	UN	1.270,00	5,65	7.175,50
00013		00005763	REGUA 30 CM	UN	2.080,00	5,42	11.273,60
00014		00878829	BORRACHA ESCOLAR retangular	UN	9.560,00	1,63	15.582,80
00015		00009114	CANETA ESFEROGRAFICA caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente. - azul	CX	7.020,00	1,47	10.319,40
00016		00009114	CANETA ESFEROGRAFICA caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente. - vermelha	CX	7.020,00	1,47	10.319,40
00017		00009114	CANETA ESFEROGRAFICA caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente. - preto	CX	7.020,00	1,47	10.319,40
00018		00007813	CANETA HIDROGRAFICA	CJ	4.780,00	17,17	82.072,60
00019		00007813	CANETA HIDROGRAFICA caneta hidrografica tipo jumbo	CJ	850,00	34,15	29.027,50
00020		00107826	COLA BRANCA 90G uso escolar	UN	9.560,00	7,07	67.589,20
00021		00881940	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA	CX	850,00	16,95	14.407,50
00022		00881941	COMPASSO ESCOLAR	UN	280,00	16,52	4.625,60
00023		00881942	CONJUNTO GEOMÉTRICO	UN	1.430,00	20,11	28.757,30
00024		00881944	GIZÃO DE CERA. CAIXA CONTENDO 12 UNID	CX	1.710,00	17,07	29.189,70
00025		00881945	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. EST. C/ 12 CORES	CX	1.270,00	8,15	10.350,50
00026		00881946	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	UN	4.780,00	12,50	59.750,00



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 193



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

15/12/2023 12:14:46

Pesquisa de Preços Nº 000067/2023 - 15/12/2023 - Processo Nº 008843/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027		00881947	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. 12 CORES MISCÍVE	CX	1.710,00	16,95	28.984,50
00028		00880395	PINCEL CHATO - nº 10	UN	1.270,00	5,65	7.175,50
							1.439.706,50

Responsável
Flávia Aguiar Pereira



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 194

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003200320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em **15/12/2023 12:17**

Checksum: **AFFA619973AC9333E81DBEAAA54CB8008AECB106337A664A1902B762BC6C9459**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000067/2023 - 15/12/2023 - Processo Nº 008843/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	L A COMERCIO E SERVICOS LTDA		WE COMERCIO E SERVICOS		J.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00881930		AGENDA ESCOLAR CAPA DURA - INFANTIL	UN	1.270,000	29,930	38.011,10	30,780	39.090,60	32,210	40.906,70		
00002	00881931		AGENDA ESCOLAR CAPA DURA - FUNDAMENTAL	UN	3.510,000	39,800	139.698,00	40,930	143.664,30	42,830	150.333,30		
00003	00881932		CADERNO BROCHURA, CAPA DURA	UN	12.290,000	10,080	123.883,20	10,370	127.447,30	10,850	133.346,50		
00004	00881933		CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA	UN	8.750,000	17,640	154.350,00	18,140	158.725,00	18,980	166.075,00		
00005	00881934		CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS	UN	4.780,000	16,700	79.826,00	17,170	82.072,60	17,970	85.896,60		
00006	00881935		CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS	UN	2.860,000	33,500	95.810,00	34,450	98.527,00	36,050	103.103,00		
00007	00881939		ESTOJO ESCOLAR	UN	4.780,000	28,250	135.035,00	29,050	138.859,00	30,400	145.312,00		
00008	00881216		APONTADOR COM DEPOSITO PLASTICO	UN	3.510,000	7,090	24.885,90	7,290	25.587,90	7,630	26.781,30		
00009	00007515		CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA.	UN	1.430,000	14,180	20.277,40	14,580	20.849,40	15,260	21.821,80		
00010	00002641		LAPIS DE COR - 12 CORES	UN	4.780,000	25,730	122.989,40	26,460	126.478,80	27,690	132.358,20		
00011	00002405		LAPIS GRAFITE	UN	21.980,000	2,000	43.960,00	2,050	45.059,00	2,150	47.257,00		
00012	00877303		PINCEL	UN	1.270,000	5,460	6.934,20	5,620	7.137,40	5,880	7.467,60		
00013	00005763		REGUA 30 CM	UN	2.080,000	5,240	10.899,20	5,390	11.211,20	5,640	11.731,20		
00014	00878829		BORRACHA ESCOLAR	UN	9.560,000	1,580	15.104,80	1,620	15.487,20	1,700	16.252,00		
00015	00009114		CANETA ESFEROGRAFICA	CX	7.020,000	1,420	9.968,40	1,460	10.249,20	1,530	10.740,60		
00016	00009114		CANETA ESFEROGRAFICA	CX	7.020,000	1,420	9.968,40	1,460	10.249,20	1,530	10.740,60		
00017	00009114		CANETA ESFEROGRAFICA	CX	7.020,000	1,420	9.968,40	1,460	10.249,20	1,530	10.740,60		
00018	00007813		CANETA HIDROGRAFICA	CJ	4.780,000	16,590	79.300,20	17,060	81.546,80	17,850	85.323,00		
00019	00007813		CANETA HIDROGRAFICA	CJ	850,000	33,000	28.050,00	33,940	28.849,00	35,520	30.192,00		
00020	00107826		COLA BRANCA 90G	UN	9.560,000	6,830	65.294,80	7,020	67.111,20	7,350	70.266,00		
00021	00881940		COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA	CX	850,000	16,380	13.923,00	16,850	14.322,50	17,630	14.985,50		
00022	00881941		COMPASSO ESCOLAR	UN	280,000	15,960	4.468,80	16,420	4.597,60	17,180	4.810,40		



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prereiturasempa.pis.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000067/2023 - 15/12/2023 - Processo Nº 008843/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	L A COMERCIO E SERVICOS LTDA		WE COMERCIO E SERVICOS		J.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00023		00881942	CONJUNTO GEOMÉTRICO	UN	1.430,000	19,430	27.784,90	19,980	28.571,40	20,910	29.901,30		
00024		00881944	GIZÃO DE CERA. CAIXA CONTENDO 12 UNID	CX	1.710,000	9,450	16.159,50	20,410	34.901,10	21,360	36.525,60		
00025		00881945	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. EST. C/ 12 CORES	CX	1.270,000	7,880	10.007,60	8,100	10.287,00	8,480	10.769,60		
00026		00881946	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	UN	4.780,000	12,080	57.742,40	12,420	59.367,60	13,000	62.140,00		
00027		00881947	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. 12 CORES MISCÍVE	CX	1.710,000	16,380	28.009,80	16,850	28.813,50	17,630	30.147,30		
00028		00880395	PINCEL CHATO	UN	1.270,000	5,460	6.934,20	5,620	7.137,40	5,880	7.467,60		
Valor Total OBTIDO						1.379.244,60		1.436.449,40		1.503.392,30			
Valor Total VENCIDO						1.379.244,60							



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempa.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003200320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em **15/12/2023 12:17**

Checksum: **95B73599B4610520AD01E227ADAED24E031C08EF6303E8CB5F3659AD2110572D**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 18 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Em conformidade com o quadro comparativo de preços, manifestamos a vantajosidade na adesão a Ata, comprovado nos orçamentos anexos e por ser um material de ótima qualidade que irá atender as demandas propostas.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALCIENE DA SILVA PERONI
SERVIDOR (A)

MARCIELA JOSE
SECRETÁRIO(A)
644504



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003800310039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIELA JOSE** em **18/12/2023 08:18**

Checksum: **916E9CC66E8EF85E360958692F441CFBF64ED4FEAE8D27E5983603A4491F977F**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 18 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Verifica-se que a formatação do Edital a que se busca a adesão (carona) é diferente na descrição do Termo de Referência deste Município, sendo, entre outros, (a modalidade kit escolar (conjunto) e (3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO 3.1. A Contratada deverá entregar os "Kits Escolares" já separados, embalados em material transparente e etiquetados para fácil conferência dos objetos.), já que no Termo de Referência referido, o que se busca é por item, razão da necessidade de alteração por ser contrária a Lei 8666/1993, art. 54 e art. 55. Esta CPL sabe da necessidade de rapidez em razão as obrigações destas despesas, mas, é necessária esta adequação para segurança desta contratação perante os órgãos fiscalizadores.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MICHELE BAPTISTA ROSA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003000370030003A005400

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em **18/12/2023 10:55**

Checksum: **CAC3DBD4F07E6B95DA89CC9C4D6F3B537B3CF3036B2E1A01338427D3D12FA87C**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 19 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Segue os autos o termo e referência com a modificação solicitada.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Giovana Costa Moro Ribeiro
SERVIDOR (A)

MARCIELA JOSE
SECRETÁRIO(A)
644504



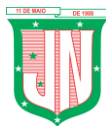
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003200320031003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIELA JOSE** em **19/12/2023 14:36**

Checksum: **2FC92268239823E92C00BBB26827AC2B3052FE606A994BC2DC693EF80F26F5F4**





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, de acordo com as respectivas especificações e quantidades descritas no objeto.

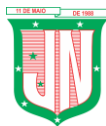
2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A futura aquisição dos materiais de MATERIAIS ESCOLARES faz-se necessário devido nem toda família ter condições de proporcionar aos seus filhos um material adequado para o estudo, com isso queremos oferecer a eles um material de qualidade e padronizado, na intenção de assegurar a qualidade e eficiência do ensino e das atividades cotidianas de cada um de nossos alunos.

Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados com base no número de discentes matriculados na rede e suas possíveis oscilações.

3. DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO LOTE 01
1.	1.270	UNID.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL.
2.	3.510	UNID.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – FUNDAMENTAL.
3.	8.130	UNID.	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA.
4.	12.910	UNID.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.
5.	4.780	UNID.	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.
6.	2.860	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS.
7.	4.780	UNID.	ESTOJO ESCOLAR.
8.	3.510	UNID.	APONTADOR COM DEPOSITO.
9.	1.430	UNID.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA.
10.	4.780	CAIXA	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.
11.	21.980	UNID.	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA.
12.	1.270	UNID.	PINCEL FORMATO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 08.
13.	1.270	UNID.	PINCEL CHATO nº 10.
14.	2.080	UNID.	RÉGUA DE 30 CM.
15.	9.560	UNID.	BORRACHA RETANGULAR.
16.	7.020	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. COR PRETA
17.	7.020	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. COR VERMELHA
18.	7.020	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.
19.	4.780	CONJ.	CANETA HIDROGRÁFICA.
20.	850	CONJ.	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO.
21.	9.560	UNID.	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G.
22.	850	CAIXA	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA.
23.	280	UNID.	COMPASSO ESCOLAR.
24.	1.430	UNID.	CONJUNTO GEOMETRICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

25.	1.710	CAIXA	GIZÃO DE CERA. CAIXA CONTENDO 12 UNID.
26.	1.270	CAIXA	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. EST. C/ 12 CORES.
27.	4.780	UNID.	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.
28.	1.710	CAIXA	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. 12 CORES MISCIVEL.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais licitados deverão ser, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, em dias úteis, no horário das 07h às 16h, conforme especificações e quantidades solicitadas pelo setor de distribuição.

4.2. A detentora da ata receberá a Autorização de Fornecimento ou empenho ou documento equivalente, com a indicação do local onde o objeto deverá ser executado.

4.3. A execução do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou documento equivalente.

4.5. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos órgãos participantes na Nota de Empenho ou autorização de fornecimento equivalente.

4.6. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.7. O recebimento e a aceitação do objeto estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável.

4.8. Ocorrendo a rejeição do objeto, a detentora da ata será notificada pelo Órgão para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

4.9. A recusa da detentora da ata em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das penalidades previstas neste edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

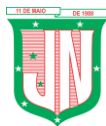
a) Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

b) Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador;

c) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador quanto ao objeto executado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;

e) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador a



responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto contratado;

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador;

h) Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Assinar a Ata de Registro de Preços;

b) Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;

c) Autorizar ou não a adesão a Ata de Registro de Preços;

d) Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

e) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da Ata;

f) Acompanhar a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

g) Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

h) Aplicar, caso necessário, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O (A) Gestor (a) da referida Ata será o (a) Secretário (a) Municipal de Educação, de João Neiva.

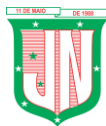
8.2. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria e anexado ao processo.

8.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.4. Forma detalhada como se dará a fiscalização:



O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

8.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

8.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, por cada órgão participante, solicitante da ata, através de depósito na conta corrente da detentora da ata, em banco a ser informado no ato da assinatura da ata de registro de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

9.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário a despesa não será apropriada e paga.

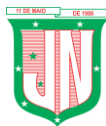
9.3. O pagamento somente será efetuado após o atesto na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a detentora cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

9.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATADA.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.6. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



9.8. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela detentora da ata, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos, correrão por conta das seguintes dotações:

25000025.200.1236500222.066 - 339030 - 150000250000 – 495

25000025.200.1236100222.059 - 339030 - 150000250000 – 461

11. DAS PENALIDADES

11.1. O licitante vencedor ficará impedido de licitar ou contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88

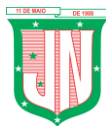
da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes penalidades:

11.3. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do pedido inexecutado;
- b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;
- c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: de até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;



e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nas Leis nº s 8.666/93 e 10.520/02, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

f) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora da Ata, calculado sobre a parte inadimplente;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Órgão.

11.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

11.5. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município destina-se a punir:

I. A reincidência em condutas já apenadas;

II. As faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III. A incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. A declaração de inidoneidade do detentor da ata será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6.1. Decorridos 02 (dois) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário dos prejuízos resultantes da ação punida.

11.7. A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica;

11.8. Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do Município, dentro de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

12. DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

João Neiva/ES, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



MARCIELA JOSE

Data: 19/12/2023 14:23:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marciela José

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 7.803/2021



Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 19 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminhamos os autos para reserva de dotação.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003600390039003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em **19/12/2023 14:59**

Checksum: **84F74232875CB425D9A3ED5A61C8EE5730D23623A8F349CEF5956F89D79BB6C2**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 19 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Para que seja informado o valor a ser pré empenhado em cada dotação informada no termo de referência

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LAIS VITALI DA SILVA FRAGA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003700320031003A005400

Assinado eletronicamente por **LAIS VITALI DA SILVA FRAGA** em **19/12/2023 15:05**

Checksum: **3FE319F4AAECD AF66F9B0E9D5E8939561A7E98E9CC746C9151E22624D7BFA912**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 19 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Dotação Orçamentária a ser utilizada com seus respectivos valores:

Infantil: 25000025.200.1236500222.066 - 339030 - 150000250000 – 495 R\$299.361,00

Fundamental: 25000025.200.1236100222.059 - 339030 - 150000250000 - 461 R\$1.043.756,20

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALCIENE DA SILVA PERONI
SERVIDOR (A)

MARCIELA JOSE
SECRETÁRIO(A)
644504



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003700320036003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIELA JOSE** em **19/12/2023 16:02**

Checksum: **CEBD346369730C564AFC14742F0CCADD62DEDC5D514459D40EF1F06C33513FA0**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 20 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Para demais providências

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LAIS VITALI DA SILVA FRAGA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003700350034003A005400

Assinado eletronicamente por **LAIS VITALI DA SILVA FRAGA** em **20/12/2023 09:56**

Checksum: **79BB74D31A9DAA61D4D318872789D58317F04B41880B7C3193F598E2DFB0AD3E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
ESPIRITO SANTO
31.776.479/0001-86
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000310/2023 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ____/____/____	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000495

Data : 20/12/2023

Data Ref.: 20/12/2023

Valor : **299.361,00**

Órgão : 250000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 25.200 - EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL
Função : 12 - Educação
Subfunção : 365 - Educação Infantil
Programa : 0022 - Fortalecimento da Educação Básica
Projeto/Atividade : 2.066 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS DISCENTES MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO

Saldo Anterior Ficha	299.361,00	Valor Pré Empenho	299.361,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(duzentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e um reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0008843/2023

Modalidade : Adesão a Registro de Preços

Objeto :

SUBELEMENTO

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	299.361,00
---	------------

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	299.361,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	299.361,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	299.361,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	299.361,00

Local/Data/Assinaturas

JOAO NEIVA, 20 de dezembro de 2023

PAULO SERGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

fls. 220

INSERÇÃO: laís vitorino da silva fraaga menezes com o identificador 330030003000310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por laís vitorino da silva fraaga menezes
E&L Contabilidade Eletrônica [S] conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
ESPIRITO SANTO
31.776.479/0001-86
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000311/2023 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ____/____/____	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000461

Data : 20/12/2023

Data Ref.: 20/12/2023

Valor : **1.043.756,20**

Órgão : 250000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 25.200 - EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL
Função : 12 - Educação
Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
Programa : 0022 - Fortalecimento da Educação Básica
Projeto/Atividade : 2.059 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS DISCENTES MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO

Saldo Anterior Ficha	1.045.047,70	Valor Pré Empenho	1.043.756,20	Saldo Disponível	1.291,50
----------------------	--------------	-------------------	--------------	------------------	----------

(um milhão quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0008843/2023

Modalidade : Adesão a Registro de Preços

Objeto :

SUBELEMENTO

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.043.756,20
---	--------------

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.043.756,20	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.043.756,20
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.043.756,20	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.043.756,20

Local/Data/Assinaturas

JOAO NEIVA, 20 de dezembro de 2023

PAULO SERGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

fls. 221

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em **20/12/2023 11:11**

Checksum: **B5814D33600B34DF5B362B4E4BDEA196CE1F311140ED664504A8C2B8A174D012**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 22 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminhamos os autos com contrato e publicações anexas.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003900330031003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em **22/12/2023 10:27**

Checksum: **EAAC12E898588531E09DE78099CEA34786412DFA0AF0C711D2E5BC73D7644924**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2023

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES – TC/ES: 2023.040E0700001.16.0011

PUBLICADO EM

22 / 12 / 2023

99

PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede na Av: Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 31 776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o **Sr. Paulo Sérgio De Nardi** e, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **METAH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.723.564/0001-95, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi – São José do Rio Preto - SP, CEP: 15035-490, por seu representante legal, **Sr. José Vanderli Viteri**, Sócio Administrador, brasileiro, residente à Rua Liberdade, nº 204, Jardim Redentor, Guapiaçu/SP, CEP: 15110-000, portador de CPF nº 062.303.118-36 e CI 12.404.573/SSP-SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Adesão a ATA de Registro de Preço Nº 005/2023, resultante do Pregão Presencial nº 010/2022, realizada pelo COMCEN – Consócio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo, oriunda do Processo Administrativo nº 8843 de 08/12/2023, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. Aquisição de materiais escolares para atendimento das Unidades Escolares.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.343.117,20** (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), cujos preços unitários encontram-se detalhados no ANEXO ÚNICO deste documento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, em dias úteis, no horário das 07h às 16h, conforme especificações e quantidades solicitadas pelo setor de distribuição.

4.2. CONTRATADA receberá a Autorização de Fornecimento ou empenho ou documento equivalente, com a indicação do local onde o objeto deverá ser executado.

4.3. A execução do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou documento equivalente.

4.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

METAH
LTDA:22
723564
000195

Assinado de
forma digital
por METAH
LTDA:22723564
000195
Dados:
2023.12.20
14:38:02 -03'00'



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 1 de 9

fls. 225



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

4.5. O recebimento e a aceitação do objeto estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, neste Termo e obedecerão ao disposto no art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável.

4.6. Ocorrendo a rejeição do objeto, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

4.7. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das penalidades previstas neste documento.

CLAÚSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, por cada órgão participante, solicitante da ata, através de depósito na conta corrente da detentora da ata, em banco a ser informado no ato da assinatura da ata de registro de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário a despesa não será apropriada e paga.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o atesto na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a detentora cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATADA.

5.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.6. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.8. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela detentora da ata, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

CLAÚSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

METAH
LTDA:22
723564
000195

Assinado de
forma digital
por METAH
LTDA:22723564
000195
Dados:
2023.12.20
14:38:09 -03'00'



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

SEMED

Órgão: 250000 - **Unidade:** 25.200 - **Programa de trabalho:** 1236500222.066

Elemento de Despesa: 33903000000 - **Subelemento de Despesa:** 33903099000

Fonte: 150000250000 - **Ficha:** 0495

Órgão: 250000 - **Unidade:** 25.200 - **Programa de trabalho:** 1236100222.059

Elemento de Despesa: 33903000000 - **Subelemento de Despesa:** 33903099000

Fonte: 150000250000 - **Ficha:** 0461

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O período de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o Contrato, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste documento, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

7.2. Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo CONTRATANTE, quanto ao objeto executado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;

7.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à CONTRATADA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto contratado;

7.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

7.8. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

METAH
LTDA:22
723564
000195

Assinado de
forma digital
por METAH
LTDA:2272356
4000195
Dados:
2023.12.20
14:38:17 -03'00'



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

7.9. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

entrega dos produtos licitados;

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da CONTRATANTE;

7.11. Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Assinar o Contrato;

8.2. Providenciar a publicação do extrato do Contrato;

8.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

8.4. Acompanhar a fiscalização da execução do Contrato;

8.5. Comunicar à CONTRATADA, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.6. Aplicar, caso necessário, as penalidades previstas neste documento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. ACONTRATADA ficará impedido de licitar ou contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, nos seguintes casos:

a) Ensejar o retardamento da execução do certame;

b) Não mantiver a proposta;

c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.2. A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes penalidades:

9.3. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do pedido inexecutado;

METAH
LTDA:22
723564
000195

Assinado de
forma digital
por METAH
LTDA:2272356
4000195
Dados:
2023.12.20
14:38:24 -03'00'



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;

c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do pedido,

por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: de até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nas Leis nº s 8.666/93 e 10.520/02, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

f) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora da Ata, calculado sobre a parte inadimplente;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Órgão.

9.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

9.5. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município destina-se a punir:

I. A reincidência em condutas já apenadas;

II. As faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III. A incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. A declaração de inidoneidade do detentor da ata será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6.1. Decorridos 02 (dois) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário dos prejuízos resultantes da ação punida.

9.7. A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica;

9.8. Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias.

METAH
LTDA:22
723564
000195

Assinado de
forma digital
por METAH
LTDA:22723564
000195
Dados:
2023.12.20
14:38:30 -03'00'



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 5 de 9

fls. 229



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

9.9. As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do Município, dentro de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

9.10. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CONTRATADA tenha a receber, não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestora deste Contrato será a ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação de João Neiva – SEMED;

10.2. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por meio de Portaria.

10.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

10.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante

METAH
LTDA:22
723564
000195

Assinado de
forma digital
por METAH
LTDA:22723564
000195
Dados:
2023.12.20
14:38:38 -03'00'

Página 6 de 9



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

METAH

LTDA:22723564000195

Assinado de forma digital por
METAH LTDA:22723564000195
Dados: 2023.12.20 14:38:47 -03'00'

METAH LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

2. Nome: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

ANEXO ÚNICO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA - INFANTIL.	Unid.	1.270	TONY-PRINT	R\$ 28,50	R\$ 36.195,00
02	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA - FUNDAMENTAL.	Unid.	3.510	TONY-PRINT	R\$ 37,90	R\$ 133.029,00
03	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA.	Unid.	8.130	NOVA CADERNOS	R\$ 9,60	R\$ 78.048,00
04	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.	Unid.	12.910	NOVA CADERNOS	R\$ 16,80	R\$ 216.888,00
05	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.	Unid.	4.780	NOVA CADERNOS	R\$ 15,90	R\$ 76.002,00
06	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS.	Unid.	2.860	NOVA CADERNOS	R\$ 31,90	R\$ 91.234,00
07	ESTOJO ESCOLAR.	Unid.	4.780	ECOPLAST	R\$ 26,90	R\$ 128.582,00
08	APONTADOR COM DEPÓSITO	Unid.	3.510	EKO-ESCOLA	R\$ 6,75	R\$ 23.692,50
09	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA.	Unid.	1.430	EKO-ESCOLA	R\$ 13,50	R\$ 19.305,00
10	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	Unid.	4.780	MASTER	R\$ 24,50	R\$ 117.110,00
11	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA.	Unid.	21.980	FABER-CASTELL	R\$ 1,90	R\$ 41.762,00
12	PINCEL FORMATO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 08.	Unid.	1.270	MASTER	R\$ 5,20	R\$ 6.604,00
13	PINCEL CHATO nº 10.	Unid.	1.270	MASTER	R\$ 5,20	R\$ 6.604,00
14	RÉGUA DE 30 CM.	Unid.	2.080	ECOPLAST	R\$ 4,99	R\$ 10.379,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15	BORRACHA RETANGULAR.	Unid.	9.560	FIJ	R\$ 1,50	R\$ 14.340,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. COR PRETA	Unid.	7.020	BIC	R\$ 1,35	R\$ 9.477,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE. COR VERMELHA	Unid.	7.020	BIC	R\$ 1,35	R\$ 9.477,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.	Unid.	7.020	BIC	R\$ 1,35	R\$ 9.477,00
19	CANETA HIDROGRÁFICA.	Unid.	4.780	FIJ	R\$ 15,80	R\$ 75.524,00
20	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO.	Unid.	850	COMPACTO R	R\$ 31,43	R\$ 26.715,50
21	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G.	Unid.	9.560	LEO & LEO	R\$ 6,50	R\$ 62.140,00
22	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA.	Unid.	850	ACRILEX	R\$ 15,60	R\$ 13.260,00
23	COMPASSO ESCOLAR.	Unid.	280	SIS	R\$ 15,20	R\$ 4.256,00
24	CONJUNTO GEOMÉTRICO.	Unid.	1.430	WALEU	R\$ 18,50	R\$ 26.455,00
25	GIZÃO DE CERA. CAIXA CONTENDO 12 UNID.	Unid.	1.710	ACRILEX	R\$ 9,00	R\$ 15.390,00
26	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. EST. C/ 12 CORES.	Unid.	1.270	ACRILEX	R\$ 7,50	R\$ 9.525,00
27	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.	Unid.	4.780	FIJ	R\$ 11,50	R\$ 54.970,00
28	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. 12 CORES MISCÍVEL.	Unid.	1.710	ACRILEX	R\$ 15,60	R\$ 26.676,00
VALOR TOTAL (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos)						R\$ 1.343.117,20

Assinado de forma digital
por METAH

METAH

LTDA:22723564000195
Dados: 2023.12.20 14:38:55
-03'00'

LTDA:227235640
00195

fls. 233



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003600340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em **22/12/2023 10:27**

Checksum: **60D4830C74653248C30878C00C350F6C62A782A1B3190DF32BB9309C222BFE8D**



Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista.

Valor Global: R\$ R\$ 133.250,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, (05/01/2024) à (05/01/2025).

Processo: 9012/2023

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1231114

Ibiraçu

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **COMAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 17.622.140/0001-02. Proc. Nº 1208/22. Objeto: é a contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de Ampliação da EMEIEF Professora Elzita Barbarioli, localizada no bairro São Cristóvão no Município de Ibiraçu-ES, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses a partir de 20/12/2023 até 19/03/2024". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1230551

Iúna

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

O Prefeito Municipal de Iúna/ES, no uso das atribuições legais, torna público a retificação dos seguintes subitens do Edital nº. 001/2023, de 12 de dezembro de 2023: 1.1 (quadro de vagas) e os requisitos do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constante no Anexo II. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital. Os interessados poderão obter mais informações a partir de 22/12/2023 através do endereço eletrônico: www.institutoconsulplan.org.br e www.iuna.es.gov.br.

Iúna/ES 22/12/2023
Romário Batista Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo 1231427

EXTRATO

Aditivo nº 03 - Contrato Nº 151/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1072/2021
Concorrência Pública nº 032/2021
Contratado: Avantec Engenharia Ltda
CNPJ: 05.844.663/0001-06

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

e arquitetura, inclusive supervisão e apoio técnico a fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura

Valor aditivado: R\$134.416,33

Vigência: 23 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2024.

ID: 2021.037E0700001.02.0023

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1231157

EXTRATO

Aditivo nº 02 - Contrato Nº 152/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1072/2021

Concorrência Pública nº 032/2021

Contratado: Avantec Engenharia Ltda

CNPJ: 05.844.663/0001-06

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, inclusive supervisão e apoio técnico a fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura

Valor aditivado: 44.805,44

Vigência: 23 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2024.

ID: 2021.037E0700001.02.0023

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1231174

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

Empresa: METAH LTDA, valor total de: R\$ 1.343.117,20
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para atendimento das Unidades de Escolas, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 005/2023, PP nº 010/2022, realizado pelo CONCEN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód.CidadES Contratações: 2023.040E0700001.16.0011

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230819

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, valor total de: R\$ 263.500,00

OBJETO: Aquisição de Solução de Sala de Aula Híbrida para atender a SEMED, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 015/2023, PP nº 023/2022, realizado pelo CIMPAP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód.CidadES Contratações: 2023.040E0700001.16.0012

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230823

fls. 236

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 119/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, valor total de: R\$ 799.117,30
OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a SEMED, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 0529/2023, PE nº 11.125/2023, realizado pela AMGESP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód.CidadESContratações: 2023.040E0700001.16.0015

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230828

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 117/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: IMPOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, valor total de: R\$ 799.117,30
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para serem distribuídos na Rede Pública de Ensino, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 017/2023, PP nº 091/2022, realizado pelo município Guapimirim - RJ.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód.CidadESContratações: 2023.040E0700001.16.0013

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230831

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
121/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, valor total de: R\$ 367.489,50
OBJETO: aquisição de acessórios escolares para serem distribuídos para os discentes das unidades de Ensino da Rede Municipal de João Neiva, oriundo de adesão à Ata de Registro de Preço nº 026/2023, PE nº 024/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód.CidadESContratações: 2023.040E0700001.16.0014

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230889

Linhares

DECRETO Nº. 1555/2023 DE 14/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 002/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 19/03/2020, considerando ainda, o disposto no Decreto nº. 842/2022 de 21/06/2022.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003600340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 002/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, com resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 19/03/2020, alterado para o dia 30/12/2023, conforme disposto no Decreto nº 842/2022, de 21/06/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2023.

Protocolo 1231164

PORTARIA Nº 201, DE 19/12 2023, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2023.

Institui Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação objetivando monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

Protocolo 1231117

RESUMO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRAÍDA: ROBUST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DATA ASSINATURA: 21/12/2023
OBJETIVO: Fica suplementado ao valor do Contrato Nº 008/2022, a importância de R\$ 6.628,04 (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos), referente ao reajuste da 7ª e 11ª medições. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 6785/2021 e apenso nº 19.106/2023

Protocolo 1231133

Montanha

AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços Nº002/2023

A Prefeitura Municipal de Montanha, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, a Tomada de Preços nº. 002/2023, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada, para Contratação de empresa especializada, para reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Assentamento Adriano Machado, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Montanha/ES, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Projeto Arquitetônico. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 07h:00min às 13h:00min, Praça Osvaldo Lopes, s/nº, no site: <https://montanha.es.gov.br>
Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br.

Identificação da plataforma:
2023.048E0700001.01.0021

Montanha, 21 de Dezembro de 2023.

Marcelo Lirio da Silva
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 1230664

fls. 237

Errata**ERRATA****PROTOCOLO 1228870****ONDE SE LÊ:**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO,
AO CONTRATO Nº 001/2022, ORIUNDO DA
CONCORRENCIA Nº 002/2021

LEIA-SE:

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO,
AO CONTRATO Nº 001/2022, ORIUNDO DA
CONCORRENCIA Nº 002/2021

Jaguaré, 21 de Dezembro de 2023

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito

Protocolo 1230710

João Neiva**Edital****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

O Município de João Neiva, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução da conclusão da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do Centro de João Neiva/ES. A realização do certame está prevista para o dia **11/01/2024**, às 08:30. O Edital completo está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.joaoneiva.es.gov.br. Informações através do E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

Cód. CidadES Contratações TCE-ES:
2023.040E0500001.01.0003

João Neiva/ES, 21 de dezembro de 2023.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Protocolo 1230815

Contrato**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: METAH LTDA, valor total de: R\$ 1.343.117,20
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para atendimento das Unidades de Escolas, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 005/2023, PP nº 010/2022, realizado pelo CONCEN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód. CidadES Contratações:
2023.040E0700001.16.0011

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230821

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, valor total de: R\$ 263.500,00

OBJETO: Aquisição de Solução de Sala de Aula Híbrida para atender a SEMED, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 015/2023, PP nº 023/2022, realizado pelo CIMPAP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód. CidadES Contratações:
2023.040E0700001.16.0012

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230824

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, valor total de: R\$ 799.117,30

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a SEMED, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 0529/2023, PE nº 11.125/2023, realizado pela AMGESP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód. CidadES Contratações:
2023.040E0700001.16.0015

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230830

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: IMPOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, valor total de: R\$ 799.117,30

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para serem distribuídos na Rede Pública de Ensino, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 017/2023, PP nº 091/2022, realizado pelo município Guapimirim - RJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód. CidadES Contratações:
2023.040E0700001.16.0013

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230833

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, valor total de: R\$ 367.489,50

OBJETO: aquisição de acessórios escolares para serem distribuídos para os discentes das unidades de Ensino da Rede Municipal de João Neiva, oriundo de adesão à Ata de Registro de Preço nº 026/2023, PE nº 024/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód. CidadES Contratações:
2023.040E0700001.16.0014

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230890

fls. 238





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 22 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8843/2023

Proposição: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 5/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito em caráter de urgência a Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar com o objetivo de dar continuidade a ação de distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de João Neiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Informo que foi realizado o empenho, conforme anexo. Encaminho para demais providências

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LAIS VITALI DA SILVA FRAGA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003800360030003A005400

Assinado eletronicamente por **LAIS VITALI DA SILVA FRAGA** em **22/12/2023 12:01**

Checksum: **3CF304CF51DDBC519605AF57E7421A3F5CF7DB87BF8EA198D52E85BB501E070**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
ESPÍRITO SANTO
31.776.479/0001-86
NOTA DE EMPENHO Nº 0004074/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000495
Processo : 0008843/2023
Despesa:

Tipo: Global
Data : 22/12/2023
Valor : 299.361,00

Órgão : 250000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 25.200 - EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL
Função : 12 - Educação
Subfunção : 365 - Educação Infantil
Programa : 0022 - Fortalecimento da Educação Básica
Projeto/Atividade : 2.066 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 13205 - METAH LTDA **CNPJ/CPF : 22.723.564/0001-95**
Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI **Cidade : SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
Endereço : 004 R PEDRO PANDIN **UF : SAO PAULO**
Telefone Fixo: 1126796598 **Celular: 112679 6598** **PIS PASEP :**

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS DISCENTES MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	299.361,00	Despesa Empenhada	299.361,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

(duzentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e um reais)

Reserva : 310/2023 **Data : 20/12/2023**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000120/2023 **Data Vencimento: 19/12/2024**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	299.361,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	299.361,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	299.361,00	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	299.361,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	299.361,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	299.361,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	299.361,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	299.361,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	299.361,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	299.361,00

Local/Data/Assinaturas

JOAO NEIVA, 22 de dezembro de 2023

PAULO SERGIO DE NARDI
Prefeito Municipal

MARCIANO VESCOVI SACCANI
Contador
Decreto 9225/2023



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

INSERÇÃO: laís vitorino da silva fraga menezes em o identificador 330030003600380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. fls. 241

E&L Contabilidade Eletrônica [S] E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003600380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIANO VESCOVI SACCANI** em **22/12/2023 13:24**

Checksum: **F55B8A5D0B4DFFD7832E9573FD129250B91851B8AC612A93770B2A87760294A9**

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em **27/12/2023 09:04**

Checksum: **C0B66380CA37C609C297B94CA99ED0F9B3D9534EE07DF5335AA62F94735712B0**

